



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 31

TERÇA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1989

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 6/89/A, de 18 de Julho:

Cria a área ecológica especial (AEE) da lagoa da caldeira de Santo Cristo, situada na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Calheta, ilha de São Jorge 456

Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho:

Atribui abono para falhas a tesourarias e a outros funcionários ou agentes situados na mesma área de tesouraria e cobrança 457

Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A, de 20 de Julho:

Estabelece que os requerimentos dos deputados, referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, sejam remetidos ao Governo Regional dos Açores e que os deputados obtenham publicações oficiais necessárias ao exercício do seu mandato 458

Resolução da Assembleia Regional n.º 7/89/A, de 4 de Julho:

Aprova o Plano Regional a Médio Prazo para 1989-1992 458

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 21/89/A, de 4 de Julho:

Dá nova redacção aos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/84/A, de 23 de Novembro, que cria, na dependência directa do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário do Pico 501

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/89/A, de 21 de Julho:

Cria o Conservatório Regional da Horta 502

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 78/89:

Autoriza a concessão de licença para explorar a nascente de água mineral denominada "Glória Pátri", à empresa SAMAL 502

Resolução n.º 79/89:

Adjudica a empreitada de Construção do Centro de Saúde de São Roque do Pico Soares da Costa, SA..... 503

Resolução n.º 80/89:

Autoriza a alienação do património da Região para o mestre pescador Gregório Ferreira da Silva do navio de pesca - "Açores"..... 503

Resolução n.º 81/89:

Autoriza a alienação do património da Região para o mestre pescador José Xavier Ávila Ramos do navio de pesca - "Capitão Ramos"..... 503

Resolução n.º 82/89:

Autoriza a cessão à Sociedade Micaelense de Construção, Lda. de duas parcelas de terreno para a Construção em regime de Custos Controlados, de blocos habitacionais multifamiliares..... 503

Resolução n.º 83/89:

Autoriza a alienação do património da Região para o mestre pescador Herculano Rodrigues do navio de pesca - "Pérola de Santa Cruz"..... 504

Resolução n.º 84/89:

Autoriza a cessão à Sociedade Técnica Açoreana, Lda., de duas parcelas de terreno para a construção, em regime de custos controlados, de blocos habitacionais multifamiliares..... 504

Resolução n.º 85/89:

Autoriza a Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas a suportar os custos calculados para o terreno e infraestruturas da Urbanização da Quinta do Ribeiro..... 504

Resolução n.º 86/89:

O Governo dá o seu acordo de princípio à desafecção da Central Leiteira de São Miguel (CLSM) de Sector Público Regional..... 505

Resolução n.º 87/89:

Descongela as admissões para lugares de técnico superior do quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas..... 505

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho Normativo n.º 73/89:

Estabelece para a Região Autónoma dos Açores o Calendário do ano escolar de 1989-1990. 505

ASSEMBLEIA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 6/89/A, de 18 de Julho

**Criação da área ecológica especial da lagoa da caldeira
de Santo Cristo**

Considerando que, na Região Autónoma dos Açores, apenas na lagoa da caldeira de Santo Cristo, na ilha de São Jorge, existe uma população explorável de amêijoas;

Considerando que a experiência recente demonstrou a fragilidade desta população, perante o esforço de pesca que sobre ela tem incidido, pelo que o mesmo deve ser racionalizado, mediante a instituição de um sistema de controlo de capturas;

Considerando, finalmente, que a lagoa da caldeira de Santo Cristo é um dos componentes de uma unidade biofísica vasta, diversificada e única na Região, pela singularidade e importância dos seus valores naturais, o que justifica a sua classificação e regulamentação como área protegida;

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do artigo 229.º da Constituição e da alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

É criada a área ecológica especial (AEE) da lagoa da caldeira de Santo Cristo, situada na freguesia da

Ribeira Seca, concelho da Calheta, ilha de São Jorge, com os objectivos de promover a gestão do recurso natural renovável que a população de amêijoas aí existente representa e de manter o equilíbrio ecológico daquela parcela da paisagem regional.

Artigo 2.º

Delimitação

A AEE ocupa cerca de 18 ha de área terrestre e lagunar, incluindo a lagoa e os charcos resultantes do anterior prolongamento desta, e é delimitada:

- a) A norte pela batimétrica de 20 m;
- b) A sul pelo caminho de pé-posto adjacente à margem da lagoa;
- c) A oeste e a leste pelo limite exterior da faixa de calhau rolado.

Artigo 3.º

Regulamentação

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, conjuntamente com o Secretário Regional do Turismo e Ambiente, são competentes para estabelecerem, por portaria, todas as medidas regulamentares adequadas à conservação e gestão da AEE.

Artigo 4.º

Fiscalização

A autoridade a quem, nos termos da lei, compete a fiscalização do domínio público marítimo pode ser coadjuvada por funcionários ou agentes do Governo

Regional ou da Câmara Municipal da Calheta designados para a vigilância da AEE e para colaborarem na fiscalização do cumprimento do presente diploma e da sua regulamentação.

Artigo 5.º

Contra-ordenações e coimas

1 - Constitui contra-ordenação punível com coima de 1000\$ a 100 000\$ a inobservância das disposições regulamentares sobre:

- a) Trânsito, com ou sem veículos na AEE;
- b) Exercício da pesca ou da caça;
- c) O sistema de controlo das capturas de amêijoas;
- d) Depósito de resíduos sólidos e despejo de efluentes líquidos;
- e) Produção de ruídos continuados;
- f) Introdução de espécies animais e botânicas;
- g) Colheita de plantas ou partes destas;
- h) Realização de obras ou movimentação de solos.

2 - Podem ser decididas, a título de sanção acessória, a anulação de licenças previstas na regulamentação para o exercício de certas actividades na AEE e ou a interdição do exercício da pesca ou da caça por um período não superior a dois anos.

3 - A aplicação das coimas e sanções acessórias compete à comissão criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/85/A, de 23 de Dezembro.

Artigo 6.º

Cobertura orçamental

As despesas resultantes da execução do presente diploma e, bem assim, as que resultarem da necessidade de dar cumprimento às finalidades para que a área foi criada serão suportadas pelas verbas do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Aprovado pela Assembleia Regional, na Horta, em 11 de Maio de 1989

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,
José Guilherme Reis Leite.

Assinado em Angra do Heroísmo em 21 de Junho de 1989.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira.*

Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho

Atribuição do abono para falhas aos tesoureiros

Considerando que a atribuição do abono para falhas aos tesoureiros tem sido regulamentada casuisticamente, motivando a conseqüente disparidade de critérios quanto ao seu processamento;

Considerando que importa estender o regime de abono para falhas a outros funcionários ou agentes também situados na mesma área de tesouraria e cobrança, porquanto deverão ser acautelados os riscos inerentes ao exercício daquelas funções;

Considerando que a impossibilidade de determinar, em cada situação, o montante dos valores movimen-

tados, a sua natureza e espécie motivou a opção do abono com referência ao vencimento da categoria base da carreira de tesoureiro;

Considerando que o presente diploma visa, tal como acontece na administração central, através do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, compensar os riscos inerentes ao exercício das funções em apreço e uniformizar o montante atribuído a título de abono para falhas:

A Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do artigo 229.º da Constituição e da alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

Artigo 1.º O presente diploma é aplicável aos funcionários e agentes da administração regional autónoma e dos institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Art. 2.º - 1 - Têm direito ao abono para falhas:

- a) Os funcionários integrados na carreira de tesoureiro;
- b) Os funcionários ou agentes que, não se encontrando integrados na carreira de tesoureiro, manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

2 - No caso da alínea b) do número anterior, as categorias que em cada departamento regional têm direito ao abono para falhas são determinadas por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Administração Interna, das Finanças e Planeamento e do membro do Governo respectivo.

Art. 3.º - 1 - Sempre que se verifique impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, será o mesmo atribuído aos funcionários ou agentes que os substituam no exercício efectivo das suas funções.

2 - O processamento do abono aos substitutos será autorizado pelo director regional ou equiparado ou pela chefia do respectivo organismo nos casos em que o mesmo não dependa de uma direcção regional.

Art. 4.º - 1 - O abono para falhas a que se refere o presente diploma é fixado em 10% do vencimento da letra correspondente à categoria de ingresso na carreira de tesoureiro.

2 - Os abonos para falhas que à data da entrada em vigor do presente diploma sejam de montante superior ao definido pelo modo descrito no número anterior só serão actualizados quando, por virtude de futuras alterações salariais e da aplicação da mesma regra, tal montante seja ultrapassado.

Art. 5.º - 1 - O abono para falhas é reversível diariamente a favor dos funcionários ou agentes que a ele tenham direito e distribuído na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções.

2 - O valor diário do abono para falhas calcula-se por aplicação da fórmula.

Abono para falhas x 12

$n \times 52$

em que n é igual ao número de dias de trabalho por semana.

Art. 6.º O presente diploma não se aplica aos tesoureiros e tesoureiros-ajudantes da Direcção Regional do Tesouro.

Art. 7.º O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1989.

Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 11 de Maio de 1989.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,
José Guilherme Reis Leite.

Assinado em Angra do Heroísmo em 22 de Junho
de 1989.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma
dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira.*

Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A, de 20 de Julho

Respostas a requerimentos dos deputados e obtenções
de publicação oficiais necessárias ao exercício
do seu mandato

Considerando que em todas as democracias é ao órgão legislativo de qualquer Estado de direito que assiste o dever de fiscalizar e acompanhar os actos do Executivo, que emana do referido legislativo;

Considerando que a fiscalização e acompanhamento dos actos do Governo Regional se pode efectuar por diversas formas; umas expressamente consagradas em dispositivos normativos legais (perguntas, interpeleções, requerimentos, etc.) e outras decorrentes do princípio geral das competências que assistem aos deputados, e que podem ser exercidas por iniciativa pessoal do próprio deputado;

Considerando que ao longo dos doze anos de actividade parlamentar desta Região se constata que são os requerimentos ao Governo a peça mais utilizável como forma de os deputados exercerem o poder de fiscalizar e acompanhar os actos do Executivo;

Considerando igualmente que não existe qualquer norma que discipline os prazos para que o Governo emita a respectiva resposta;

Considerando ainda que ao dispor o Estatuto da Região, na parte final da alínea *d*) do n.º 1 do seu artigo 20.º, que os deputados têm o poder de obter do Governo Regional as publicações oficiais que julguem úteis ao exercício do seu mandato, verificando-se que tal princípio nunca foi regulamentado;

Assim, a Assembleia Regional dos Açores decreta, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 32.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, e na alínea *a*) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Os requerimentos dos deputados, referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, serão remetidos ao Governo Regional pela Assembleia Regional dos Açores, que promoverá as diligências adequadas.

Art. 2.º - 1 - Consideram-se publicações oficiais as edições de natureza predominantemente informativa e documental dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores e de outras entidades públicas regionais.

2 - São excluídos do conceito de publicações oficiais a que se refere o número anterior os trabalhos intelectuais objecto de direitos regulados e protegidos pelo Código do Direito de Autor, ainda que editados pelos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores ou por outras entidades públicas regionais, e nomeadamente os que resultem de contrato efectuado entre o autor e a entidade editora.

3 - Os deputados têm direito a obter as publicações oficiais que requeiram, publicadas durante a legislatura ou na última sessão da legislatura anterior àquela em que forem eleitos, bem como as que constituam a última informação oficial sobre determinada matéria, com excepção das publicações já esgotadas.

Art. 3.º No prazo máximo de 60 dias deverá ser satisfeito o requerimento solicitando publicações oficiais.

Art. 4.º - 1 - Os deputados têm direito a obter elementos informativos existentes na administração pública regional e nas empresas públicas regionais que considerem necessários e úteis para o exercício do seu mandato.

2 - Não serão satisfeitos, mediante expressa justificação, os elementos que digam respeito ou envolvam dados referentes a convicções políticas, fé religiosa ou vida privada de qualquer cidadão.

Art. 5.º Salvo nos casos referidos no n.º 3 do artigo 2.º, os requerimentos solicitando elementos deverão ser satisfeitos pela entidade requerida no prazo de 60 dias.

Art. 6.º - 1 - Não tendo o Governo Regional respondido no prazo estabelecido a um requerimento de um deputado, goza este do direito de o transformar em perguntas ao Governo, que não contam para efeitos do limite do número de perguntas fixado por cada deputado, nos termos regimentais.

2 - Mantendo-se o silêncio do Governo e tendo o mesmo deputado ficado sem resposta a 30 ou mais requerimentos no âmbito da mesma secretaria regional, poderá o Governo ser interpelado nos termos regimentais.

Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores,
na Horta, em 11 de Maio de 1989.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores,
José Guilherme Reis Leite.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Junho
de 1989.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma
dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira.*

Resolução da Assembleia Regional n.º 7/89/A, de 4 de Julho.

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea *l*) do artigo 229.º e do artigo 234.º da Constituição da República e da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Plano Regional a Médio Prazo para 1989-1992, que se anexa.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na
Horta, em 18 de Março de 1989.

O Presidente da Assembleia Regional, *José Guilherme Reis Leite.*

INTRODUÇÃO

O Plano de Médio Prazo, em articulação com o programa do Governo, é um instrumento imprescindível de gestão e de orientação para os sectores público e privado por enunciar de forma explícita os objectivos e a estratégia de desenvolvimento, no respeitante ao investimento público, bem como os meios disponíveis para a sua concretização.

O quadriénio que agora se inicia tem, porém, uma importância especial e acrescida, tanto no que respeita à natureza e alcance dos objectivos e fins a atingir, como à dimensão e origem dos meios financeiros utilizáveis, não sendo alheias nem a uns nem a outros modificações profundas e orientações novas de natureza supra-regional e supra-nacional decorrentes da evolução da realidade comunitária em que estamos inseridos.

A adopção do Acto Único Europeu e a definição, como objectivos, do Mercado Interno e da Coesão Económica e Social implicam para os Estados membros e para as Regiões, em especial para as menos desenvolvidas, a necessidade imperiosa de um grande esforço de adaptação, de ajustamento e de modernização que não pode ser subestimado, tanto em razão da sua diversidade e amplitude, como do tempo de que se dispõe para a sua efectiva concretização. De tudo isto é reflexo o conteúdo do capítulo III do presente documento, em que se explicitam os objectivos e estratégias do desenvolvimento menos que, há que reconhecê-lo, são ambiciosos.

Mas se as metas a atingir envolvem o reconhecimento e boa compreensão do muito que há a fazer, também é razoável e justificada a expectativa de que os meios financeiros disponíveis para as alcançar serão apreciavelmente acrescidos, seja ao abrigo da solidariedade nacional, seja por via de financiamento pelos fundos estruturais ou eventualmente recorrendo a instrumentos financeiros comunitários.

Este ponto para a Região Autónoma dos Açores é fundamental pois, sem a Solidariedade Nacional e as Ajudas Comunitárias, parte considerável dos nossos objectivos fica comprometida. Este facto, que é importante, na medida em que atenuará a habitual e inevitável escassez dos meios face à multiplicidade dos fins, suscita uma outra questão, que é a da criteriosa selecção e escolha de iniciativas e, ulteriormente, da capacidade de execução material dos projectos de investimento inscritos no Plano.

No que respeita ao enquadramento externo previsível para o quadriénio, o seu esboço não é fácil. Consta-se, por um lado, a progressiva interdependência e a necessidade de harmonização dos grandes blocos económicos e sociais, mas, por outro lado, subsistem algumas práticas de protecção económica.

Embora não sejam de excluir tensões e bloqueios nas relações económicas internacionais, o clima de desanuviamiento a que se assiste internacionalmente deverá facilitar o desenvolvimento dos diversos tipos de relações económicas nos tempos mais próximos, introduzindo-se assim, uma tendência positiva na evolução das relações internacionais.

Uma característica marcante dos nossos dias, sobretudo nas economias europeias, são as privatizações, como contributo para a resolução de problemas orçamentais, conduzindo simultaneamente a uma maior intervenção e mobilização de recursos do sector privado no funcionamento da economia.

No plano nacional, a perspectiva geral é favorável, sem embargo da provável ocorrência de acertos pontuais, próprios de um processo de ajustamento rápido e de modernização da economia e da sociedade portuguesa. Prevêem-se, com efeitos, o crescimento acentuado do investimento produtivo, a manutenção de boas taxas de crescimento do produto interno, a atenuação

do ritmo do crescimento dos preços e o não agravamento do desemprego e das tensões sociais, o que tudo terá reflexos positivos no comportamento da procura dos produtos regionais no mercado continental.

Por outro lado, este cenário de ritmo de crescimento implica, em termos Regionais, um esforço redobrado de Desenvolvimento se não quisermos ver acentuados os desníveis económicos e sociais que nos separam das médias nacionais e comunitárias.

Como exposto em capítulo próprio, constituem principais objectivos sectoriais deste Plano de Médio Prazo a modernização da Agricultura, o desenvolvimento das Pescas, a exploração das potencialidades do Turismo e a continuação do apoio aos estratos populacionais mais carenciados, nomeadamente na área da Habitação. As infra-estruturas ligadas aos Transportes continuam a ter um peso importante, em resultado do facto de a situação no início do processo autonómico ser marcadamente de atraso e da condição insular da Região.

Este quadriénio deverá representar um momento alto da participação activa dos parceiros sociais no Desenvolvimento Económico e Social, competindo aos trabalhadores e empresários o papel fundamental de agentes da modernização do tecido económico da Região Autónoma dos Açores.

I. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL

1 - Potencialidades e Estrangulamentos

As linhas de política de desenvolvimento de uma pequena economia insular perspectivam-se num quadro estreito de opções, para mais tratando-se de um arquipélago geograficamente isolado. Tanto no contexto nacional como, e sobretudo, no comunitário, os Açores constituem um caso externo de perifericidade, marcado por situações de desigualdade e de desvantagem que dificultam e condicionam o seu desenvolvimento económico e social e a sua plena inserção nos padrões, nas regras e na dinâmica comunitárias.

Quando considerada no contexto a população dos Açores é jovem e o seu ritmo de crescimento é moderado. Subsiste analfabetismo nos estratos etários intermédios e avançados e o acesso ao ensino superior é muito baixo. O ensino técnico-profissional tem pequena implantação e os meios de formação profissional são limitados. O nível tecnológico da produção não tem posto em evidência estas necessidades e carências, mas o problema surge ao pretender-se caminhar em direcção a formas mais sofisticadas de produção.

A realidade física das ilhas, com as superfícies distribuídas em declive, conjugada com factores climáticos, condicionam especialmente as áreas exploráveis e habitáveis, para além das dificuldades de introdução de meios mecânicos nas actividades agrícolas e dos elevados custos das vias de penetração e de acesso.

A natureza vulcânica proporciona a disponibilidade de recursos geotérmicos de alta entalpia, com possível aproveitamento na produção de energia, e uma paisagem própria e diferenciada.

A localização geográfica da Região, marcada pela distância face aos continentes, provoca uma dificuldade acrescida nas relações comerciais com o exterior, tão importantes face à dimensão do mercado interno. As exportações, para serem competitivas no exterior em relação a produtos similares, terão que conter não só elementos de uma diferenciação pelos custos, de forma a compensar a componente do transporte, mas também uma diferenciação pela qualidade para permitir segurança no processo de escoamento e cobrir diferenças de preços. No sentido inverso, o abastecimento tem um custo acrescido em relação ao preço formado nos mercados externos. O mercado interno não tem

um carácter de unidade, mas resulta da adição de nove pequenos mercados, que no seu conjunto não abrem um leque variado de possibilidades para a diversificação do tecido económico e da malha produtiva.

A mobilidade intra-regional dos factores produtivos e das mercadorias é dificultada pela presença do mar, a separar o território, criando uma dependência total em relação aos transportes marítimos e aéreos.

A dispersão geográfica do arquipélago obriga à existência de uma multiplicidade de infra-estruturas ligadas à acessibilidade (portos e aeroportos) e, em geral, de equipamentos sociais básicos, cujo grau de utilização, não é, em regra, elevado.

As características edafoclimáticas conferem à Região uma aptidão natural para a actividade agrícola e a exploração pecuária. Há porém excesso de activos agrícolas, com mais baixo nível de formação e idade avançada, a estrutura fundiária é caracterizada pelo minifúndio e o dinamismo da organização institucional da produção é baixo. Trata-se de actividade a racionalizar e modernizar em paralelo com o desenvolvimento de actividades económicas alternativas. O aproveitamento das vantagens comparativas é prioritário, tendo-se contudo, em consideração que as vantagens comparativas constituem uma realidade dinâmica, e não estática.

A realidade insular e a sua dispersão proporcionam à Região uma extensão potenciada na definição da Zona Económica Exclusiva. No entanto, tanto a frota como os equipamentos de apoio são insuficientes, sendo ainda incipiente a investigação de recursos marinhos. Haverá que explorar racionalmente esses recursos, tendo sempre presente a perspectiva da formação profissional e da comercialização.

O turismo é uma actividade alternativa com elevado potencial de expansão, a partir de recursos endógenos de ordem ecológico-paisagísticos, históricos, culturais e desportivos associados ao mar, que permitirá diversificar a actividade económica e absorver mão-de-obra. O Turismo constitui para o Governo uma opção de fundo e, neste sentido, serão criadas condições para que tenha um desenvolvimento equilibrado, em conjugação com a iniciativa privada.

A Universidade dos Açores constitui uma outra potencialidade da Região, pelo que será dado todo o apoio a esta instituição que, pela sua natureza, tem implicações em toda a vida açoriana, ultrapassando mesmo as nossas fronteiras.

2 - Situação do Mercado de Trabalho

Depois de um período de acentuada contracção do volume de emprego estreitamente associada a um intenso fluxo emigratório, regista-se desde 1981 um crescimento forte do emprego, à região de 2,3% ao ano.

Ao longo de todo o período a taxa de participação feminina aumentou substancialmente, embora este indicador se situe ainda aquém da média nacional.

	Unid. 1 000		
	1970	1981	1987
H	77.4	64.5	67.9
M	9.2	13.1	23.5
HM	86.6	77.8	91.4
Pop. 15-64	166.2	143.7	155.0
Ta. Part. %			
H	97.5	91.6	90.7
M	11.3	20.3	34.2
HM	53.7	56.0	62.4

A evolução da distribuição sectorial do emprego revela o alargamento do sector terciário, em detrimento do primário, que, não obstante, envolve ainda um número importante de activos.

	%		
	1970	1981	1987
Primário	49.7	31.4	25.5
Secundário	17.3	25.3	24.4
Terciário	33.0	43.3	50.1

A evolução da estrutura segundo a situação na profissão tem sido mais lenta.

	%		
	1970	1981	1987
Trabalhadores por conta própria	26.3	23.1	20.8
Trabalhadores por conta de outrem	68.2	73.3	75.0
Trabalhadores familiares	5.5	3.6	4.2

O desemprego, cuja evolução está estreitamente relacionada com o fluxo emigratório na medida em que este absorveu excedentes de mão-de-obra, nunca grandes proporções.

A taxa global de desemprego tem-se mantido em valores baixos, sendo a sua variação determinada praticamente pela taxa de desemprego feminino.

	%		
	1970	1981	1987*
HM	2.9	3.3	5.0
H	2.8	2.0	2.8
M	3.7	9.0	11.1

* Sentido lato

O desemprego incide especialmente sobre a população activa feminina com idades compreendidas entre os 15 e os 39 anos.

Idade	HM	H	M
<14	6.2	5.2	1.0
15-19	32.8	11.4	21.4
20-24	24.5	9.4	15.1
25-39	27.1	8.3	18.8
40-54	7.8	4.2	3.6
55-64	1.6	1.1	0.5
Total	19.6	60.4	

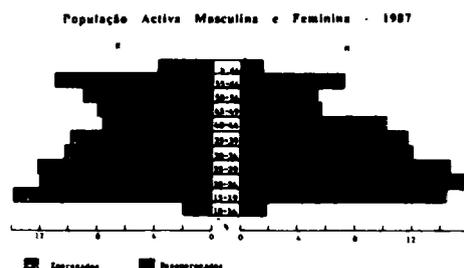
Do total de desempregados cerca de 60% procuram novo emprego, enquanto 40% são candidatos ao primeiro emprego.

	%	
	1º Emprego	Novo Emprego
HM	40.7	59.3
H	33.8	66.2
M	66.4	33.6

A duração do desemprego, tanto no caso de procura do primeiro emprego como no de novo emprego, é sobretudo de curta duração (12 meses).

	%	
	1º Emprego	Novo Emprego
Curta duração	80	71
Longa duração	20	29

A população activa masculina e feminina, por idades, está representada na figura seguinte:



3 - Perspectivas Demográficas e Implicações Sobre o Emprego

O movimento da população tem sido fortemente influenciado pela natalidade e pela emigração, fenómenos que, embora com taxas decrescentes, afectam a estrutura demográfica.

No início da presente década a população dos Açores era de 243 410 habitantes, o que correspondia a 2.5% da população nacional. Daquela população 49.3% eram homens e 50.7% eram mulheres.

População por Sexos e Grupos Etários

	1981	1987
Total (1 000)	243.4	255.1
Homens (1 000)	120.0	125.9
%	49.3	49.4
Estrutura Etária (%)		
< 14	29.7	27.7
15-39	29.7	38.0
40-64	29.3	22.7
> 64	11.3	11.6

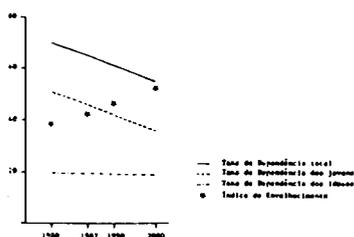
A projecção da população até ao final do século aponta para taxas médias de crescimento anual positivas mas progressivamente decrescentes: 0.7, 0.6, 0.5 e 0.3% nos quinquênios desde 1980.

Para 1992 e o final do século projectam-se as seguintes populações:

	1992	2000
Total (1 000)	262.2	271.1
Homens (1 000)	129.4	133.7
%	49.4	49.3
Estrutura Etária (%)		
< 14	26.0	23.1
15-39	39.8	40.4
40-64	22.4	24.5
> 64	11.8	12.0

A taxa de dependência total baixará progressivamente em resultado de um redução análoga da taxa de dependência dos jovens e da manutenção da taxa de dependência dos idosos.

Taxa de Dependência e de Envelhecimento (1980-2000)



Obs: TD: taxa de dependência total (Pop < 14 anos + Pop > 64 anos) / Pop 15-64 anos x 100;
 DJ: dos Jovens: Pop < 14 anos / Pop 15-64 anos x 100;
 DI: dos Idosos: Pop > 64 anos / Pop 15-64 anos x 100;
 IE: índice de envelhecimento: Pop > 64 anos / Pop < 14 anos x 100

O crescimento da população em idade até 1995 deverá ser da ordem de 1% ao ano, ficando esse crescimento circunscrito à faixa etária 15-39 anos.

Admitindo que a taxa de participação masculina se mantém estável, mas que a taxa de participação feminina (34.2% em 1987) sobe para 38% em 1990 e 45% em 1995, a população activa crescerá a uma taxa média anual de 2.2% sendo esta taxa de 1% para os homens e de 5% para as mulheres. De notar que as taxas de participação feminina esperadas são inferiores às que se verificam actualmente a nível nacional.

Conjugando estes dados com a redução do volume de desemprego (sentido lato) para 4%, resulta que o crescimento do emprego deverá ser, em média anual,

de 2.2%. Para tanto a taxa média de variação anual do emprego deverá ser de + 1.2% para os homens e de + 5% para as mulheres.

População Activa - 1987-1992

	Unid. / 1 000		
	1987	1990	1992
População Activa	96.2	102.0	106.7
Taxa de Participação (%)	61.6	64.0	65.5
População Empregada	91.4	97.9	102.5
População Desempregada	4.8	4.1	4.2
Taxa de Desemprego (%)	5.0	4.0	4.0

4 - Situação em Matéria de Formação

O actual sistema de ensino, de carácter marcadamente generalista, e a pequena expressão do ensino profissional e técnico-profissional, não está adaptado às reais necessidades do mercado, dificultando a inserção dos jovens.

A qualificação da mão-de-obra é muito baixa: uma percentagem importante de trabalhadores são analfabetos, enquanto as habilitações de 62% não vão além do ensino básico primário; 28% dos trabalhadores por conta de outrem são não qualificados ou semi-qualificados; os quadros superiores, médios e altamente qualificados totalizam somente 4% do emprego assalariado.

Há um claro predomínio das empresas de reduzida dimensão (< 10 trabalhadores), que empregam 31% do total de trabalhadores, enquanto as empresas com mais de 200 pessoas ao serviço absorvem 18% do emprego.

Existe um centro de formação profissional cujo grau de utilização ronda os 100%. São ministradas acções de formação fora da Região abrangendo áreas não cobertas pelo Centro de Formação Profissional.

São ainda levadas a cabo acções de formação em regime de cooperação com empresas privadas.

Até ao presente tem predominado as acções de formação orientadas para actividades tradicionais, sendo deficientes os esquemas de formação em áreas como a gestão, qualidade, novas tecnologias, formação de formadores, etc.

As actuais carências de mão-de-obra qualificada em alguns sectores de actividade tenderão a agravar-se com a previsível entrada no mercado de trabalho de um número importante de jovens.

5 - Infra-Estruturas e Grau de Utilização

A natureza arquipelágica dos Açores e a dispersão da sua população por nove ilhas impõem limites à mobilidade de pessoas e de bens e, sobretudo, à área de influência das infra-estruturas económicas e sociais básicas e condicionalismos no que concerne à organização e funcionamento dos sistemas político-administrativo e económico. O seu isolamento geográfico confere-lhe um grau de perifericidade externa no contexto nacional e comunitário. Com efeito, a distância física mínima até ao ponto de entrada mais próximo no continente (Lisboa) é de 1 500 Kms e Bruxelas fica a mais de 3 500 Kms.

Ao longo dos últimos anos foi feito um enorme esforço no sentido da dotação das várias ilhas com as infra-estruturas ligadas à acessibilidade externa. Elas são em número elevado quando relacionadas com a população e com o nível da actividade económica, mas são indispensáveis para se assegurar a sobrevivência e a permanência das comunidades insulares. O seu grau de utilização é necessariamente médio ou baixo. De notar que a cada unidade de superfície (Km²) correspondem 313 metros de costa, relação que no espaço nacional continental é 30 vezes inferior.

A descontinuidade geográfica também condiciona a dimensão, o número e as soluções possíveis, no que respeita a captação e distribuição de água, produção e abastecimento de electricidade, grandes vias de comunicação terrestre, transportes inter-ilhas, estabelecimentos de ensino e rede de saúde pública.

Ainda que em determinados aspectos a dimensão das infra-estruturas possa ser adequada às necessidades, os seus custos, tanto de instalação como de funcionamento, tendem a ser elevados, em consequência do seu grande número e não obstante taxas de utilização médias ou mesmo elevadas.

6 - Investimento Produtivo

Os recursos aplicados em FBCF correspondem a uma fracção importante do PIB, denotando um investimento forte ao longo de toda a presente década.

O principal promotor do investimento tem sido a administração pública, com o objectivo de dotar a Região das infra-estruturas básicas indispensáveis ao seu desenvolvimento económico e social - portos, aeroportos, vias de comunicação, estabelecimentos de ensino e de saúde.

As empresas públicas, incluindo os bancos, e os organismos autónomos têm sido responsáveis por taxas elevadas de FBCF nas áreas da respectiva actividade, em ordem à sua modernização e satisfação das necessidades públicas energia, transportes, telecomunicações.

O sector privado, porém, tem sido relutante em enveredar pela via do investimento. A sua participação na FBCF tem sido muito baixa, reflexo de apreciáveis oscilações da procura da produção tradicional e de menor dinamismo dos agentes económicos na expansão na diversificação produtiva num contexto de concorrência acrescida.

FBCF - 1980/85

	1980	1981	1982	1983	1984	1985
FBCF (%) PIB	10,6	28,1	16,6	14,0	10,8	33,4
FBCF (%):						
Administração Pública	55,9	60,2	60,9	60,8	60,0	60,3
EP's. Org. Autónomos	16,6	31,7	30,5	28,8	29,7	31,4
Sector Privado	7,5	8,1	8,6	10,4	10,3	8,3

Numa economia aberta como a dos Açores o crescimento da produção requer, da parte dos agentes económicos privados, o pleno aproveitamento das vantagens comparativas existentes, o aumento da produtividade, uma maior incorporação de valor acrescentado, uma adequada prospecção dos mercados, o que passa pelo dimensionamento das unidades produtivas, pela formação da mão-de-obra e pelo aumento do investimento produtivo.

7 - Estrutura Económica

A estrutura económica, inferida a partir da análise da composição do Produto Interno Bruto de 1985 evidencia o peso relativo que o sector primário ainda detém, cerca de 26,6% do total, a importância dos serviços na geração de valor acrescentado, cerca de 47,5%, e alguma relevância do sector secundário, cerca de 25,9%.

Estrutura Económica - Repartição Sectorial do PIB	%	
	1980	1985
SECTORES		
Primário	12,4	26,6
Secundário	22,9	25,9
Serviços	44,7	47,5
PIB p.m. (10 ⁶ esc. P. corrente)	17 067	53 011

A expressão do sector primário no contexto do Produto Regional poderá considerar-se algo subavaliada, já que os valores acrescentados na transformação de produtos agrícolas, nomeadamente a produção de lacticínios, conservas de peixe, etc., nas indústrias utilizadoras de culturas de tipo industrial, entre outras, estão incluídas no sector secundário da economia, constituindo parte predominante da actividade transformadora. No sector secundário sobressai ainda o peso do sub-sector construção e obras públicas, no contexto da produção secundária - cerca de 43,2%.

A área de serviços engloba, efectivamente, as principais actividades económicas na Região; contudo, haverá que reter que os serviços não comerciais representam 44,3% da contribuição do sector para o PIB. Tal facto deve-se, sobretudo, à dispersão do território, que obriga à multiplicação de serviços públicos pelas nove ilhas do arquipélago, de forma a garantir uma certa equidade na oferta de determinados serviços indispensáveis, principalmente nas áreas da educação, saúde, etc.

Em termos de análise da evolução dos grandes sectores de actividade, observa-se no período 1980-85 uma certa perda de importância relativa da produção primária, mais acentuada no último biénio do período. O processo de transferência entre sectores não tem sido propiciador de ganhos de produtividade no contexto da actividade económica regional, já que o crescimento real do produto foi acompanhado pelo do emprego, que se orientou para produções de relativamente baixo nível tecnológico, de carácter artesanal, principalmente na área dos serviços. Em consequência, têm-se mantido desequilíbrios entre a Região e as médias nacionais, como se pode verificar quando se tomam indicadores como capitações do PIB, o que evidencia a necessidade de serem ultrapassados os desníveis de crescimento e desenvolvimento existentes.

	1980	1985
PIB Açores/Continente (%)	1,4	1,5
PIB/Ab. Açores (comos)	70,1	210,2
Continente (comos)	113,3	366,5
PIB/Activo Açores (comos)	219,3	586,1
Continente (comos)	317,1	867,6

7.1 Agricultura Pecuária e Silvicultura

A actividade agrícola constitui um dos principais pilares da economia regional. Com efeitos, tomando quer indicadores relativos à produção, quer ao emprego, quer ainda no comércio exterior ao espaço regional, observa-se que o sector desempenha um papel fundamental na base produtiva regional.

Agricultura - Peso Relativo na Economia

% PIB * (1985)	24
% População Activa (1987)	21
% Esportação* (1985)	72

* Não inclui produtos das agro-indústrias

Se no VAB da agricultura se adicionar o das indústrias transformadoras de produtos agrícolas e pecuárias locais a participação no PIB é de 30,5% (1985).

Estruturalmente, detectam-se alguns aspectos que apontam para uma certa entropia no sistema agrícola regional. Na realidade se se considerar a estrutura etária dos activos observa-se que mais de 58% dos agricultores têm mais de 50 anos de idade, explorando mais de 50% da área total das explorações. Os jovens agricultores (com menos de 40 anos) representam ape-

nas 23,1% do total, explorando 1/4 da área total das explorações. Ao nível da instrução apura-se que apenas 4,1% dos agricultores possuem um nível de instrução superior ao ensino básico, existindo apenas 3 em cada 1 000, com formação profissional agrícola.

Idade	Analfabeto	Ler e Escrever	Secundário		Superior	
			Ensino Básico	Agrícola	Agrícola	Outros
< 25	4.2	5.3	80.1	10.4
25-39	3.2	7.2	82.1	0.4	5.9	0.2
40-49	14.3	16.6	65.2	0.2	3.0	0.2
50-64	35.3	23.9	37.5	0.1	2.1	0.2
>64	48.7	28.7	20.5	0.1	1.2	..
Total	26.9	19.7	49.3	0.2	3.1	0.1

Ao nível da estrutura fundiária observa-se uma reduzida dimensão média das explorações - cerca de 5.3 ha. Considerando apenas a superfície agrícola útil, a dimensão é menor - 4 ha SAU/exploração. Todavia, não será ainda a dimensão das explorações o principal problema de estrutura fundiária, mas sim a excessiva divisão destas explorações em blocos dispersos por vários locais - em média cada exploração correspondem 6.3 blocos.

Classe de Área (HA)	% do Total de Explorações	% do Total da Área
< 1	48.5	3.6
1-3	29.8	13.5
5-10	10.9	14.7
10-20	6.8	18.0
20-50	3.2	17.4
> 50	0.8	32.8

Ao nível da propriedade da terra também não existem condições propícias, já que apenas 20.1% da superfície agrícola útil é explorada por conta própria, sendo os restantes 79.9% através de arrendamento ou outras formas mistas.

No tocante à estrutura empresarial a figura de empresário agrícola encontra-se apenas em 8.2% do número total de explorações, ocupando cerca de 13% da área total. As organizações do tipo societário, nomeadamente a cooperativa, não têm propriamente expressão na Região, enquanto a figura dominante é o produtor autónomo.

	% do Total de Explorações	% do Total da Área
Forma de Exploração		
Conta Própria	40.6	20.1
Arrendamento	14.4	8.4
Forma Mista	42.5	70.7
Outras	2.5	0.8
Natureza Jurídica		
Produtor Autónomo	90.9	78.8
Empresário	8.2	13.0
Estado	0.1	1.1
Soc. ou Emp. Públicas	0.7	5.0
Outras	0.1	0.1

Com excepção da pecuária e derivados, a produção agrícola está essencialmente orientada no sentido do auto-abastecimento e comercialização local dos excedentes. O seu peso no VAB agrícola é de cerca de 30%, contribuindo para o PIB regional com 7,3% (1985). Todavia, com a generalização da actividade pecuária, a subida do nível de vida geral da população e uma certa terciarização da economia, tem-se vindo a assistir ao aumento do aprovisionamento externo de produtos agrícolas, evidenciando-se as limitações da oferta regional face à procura actual.

O aumento da área de pastagem foi devido fundamentalmente às extraordinárias condições edafoclimáticas para a produção agro-pecuária como actividade mais rentável, levando mesmo à transferência de terras aráveis para aquela actividade.

	1985	
	1985	1983
Culturas Permanentes	7.5	4.8
Terras Aráveis	39.0	13.2
Pastagens Permanentes	53.5	82.0

As produtividades obtidas na exploração agrícola são baixas. Atente-se no caso da batata e do milho-grão que são inferiores 55 e 50%, respectivamente, em relação aos valores médios na CEE.

Das culturas permanentes, a mais importante é a vinha, ocupando cerca de 60.2% da superfície total. Porém, os produtos obtidos - uva de mesa, vinhos e aguardente, ainda que apreciados localmente, são de fraca qualidade e os custos de produção muito elevados.

O tabaco, o chá, a chicória, a beterraba-sacarina, o maracujá e o ananás são as espécies cultivadas para fins industriais. A área afecta a estas culturas tem vindo a diminuir, substituída pelo alargamento das pastagens. Estes produtos, com excepção do ananás que é vendido em fresco, são, depois de transformados, exportados ou consumidos localmente. Destes, o açúcar destina-se ao consumo regional.

O sector florestal ocupa cerca de 24 000 ha, o que equivale a aproximadamente 10% da área total do arquipélago. Contudo, a sua participação no PIB regional é de apenas 0.3% (1985). A extracção de madeira para fins comerciais e industriais tem vindo a conhecer algum incremento.

A pecuária é, de facto, a principal actividade primária da Região representando quase 70% do VAB agrícola e 16,7% do PIB regional (1985) o que lhe confere naturalmente uma grande importância no contexto da economia regional. De uma forma geral a maior área de pastagem encontra-se acima dos 300 metros de altitude. No entanto, tem vindo a assistir-se ao avanço de culturas forrageiras para terras baixas ou de "lavradio". Destas, o milho é a principal forrageira que se cultiva em zonas mais baixas e em rotação (milho x intercalar).

Os bovinos são a espécie com maior interesse económico na actividade pecuária regional, estimando-se que o efectivo, em 1985, atingisse as 176,4 mil cabeças. O efectivo suíno também tem alguma expressão, cerca de 48.9 mil cabeças.

O principal objectivo da bovinicultura tem sido a produção leiteira, assumindo a produção de carne sobretudo a forma de subproduto.

Explor. de Bovinos	Nº Cab. de Bovinos	Explor. de Vacas Leiteiras	Vacas Leiteiras
12 844	176 414	9 712	69 057

A dimensão média das manadas de bovinos é cerca de 14 cabeças por exploração, valor que excede largamente a média nacional (4.6 cab/exploração). Isto reflecte o papel determinante desempenhado pela actividade pecuária na Região na formação do rendimento dos produtores agrícolas que se dedicam a esta actividade, enquanto a nível nacional é, na maioria dos casos, uma actividade complementar e subsidiária na economia das explorações agrícolas.

A produção de leite na Região e que é entregue para laboração atingiu, em 1987, 225.5 milhões de litros. Estima-se uma produção unitária média de cerca de 3 500 litros/vaca/ano.

A maioria dos laticínios regionais são comercializados no Continente.

Produção de Lactícios. Percentagem Média das Produções Regionais Destinadas aos Mercados Continentais

	Produção 1987	% Comercialização no Mercado do Continente
Leite UHT (1 000 L)	9 054	73
Manteiga (Ton)	3 163	64
Queijo (Ton)	7 790	77
Leite em Pó (Ton)	11 236	99

Como já se referiu, a carne de bovino é considerada como subproduto da produção leiteira. Existem algumas unidades de produção intensiva de bovinos de carne, mas a forma predominante consiste na engorda ao nível das explorações.

O principal mercado para a carne produzida localmente é o Continente, o qual absorve cerca de 72% da produção total regional, que rondará actualmente 13-14 mil toneladas anuais.

7.2 Pescas

O peso económico das pessoas no contexto da produção interna bruta regional é proporcionalmente elevado - a contribuição deste sector de actividade na formação do valor acrescentado total (2.3%) é bem superior à que se apura a nível nacional. Se ao VAB das pescas se adicionar o da indústria conserveira a participação no PIB é de 3.2% (1985).

O tipo de pesca praticado varia entre a pesca local, ocupando 86% da frota total, com embarcações inferiores a 9m, de arqueação bruta média de 1.5 TAB e uma potência média de 6.8 KW; a pesca costeira, com 13.5% do número de embarcações, uma arqueação média de 31.9 TAB e com 105.6 KW de potência média; e a pesca de largo, de que existem somente 7 embarcações (1987), com uma média de 775.4 toneladas de arqueação bruta e 716.7 KW de potência.

Se na pesca local quer a tonelagem quer a potência das embarcações se equivalem, em termos médios, ao observado no restante espaço nacional, já na pesca costeira e de largo a tonelagem média varia entre -20 e -16%, respectivamente, sendo maior o desequilíbrio na potência, entre -34 e -37%.

Frota Regional em 1987

	Número de Embarcações	Arqueação Bruta (Ton)	Potência (KW)
Pesca Local	1 297	2 448	10 882
Pesca Costeira	250	7 979	26 398
Pesca de Largo	7	5 426	3 017
TOTAL	1 554	15 853	42 217

Os recursos humanos no sector têm aumentado na Região mais que proporcionalmente do que no contexto nacional. Com efeito, considerando ainda o período 1976-86, o número de pescadores matriculados representava cerca de 10,2% do número total nacional em 1976, já em 1986 essa relação rondava os 11,4%. A não existência de plataforma continental, devido à origem vulcânica do arquipélago, condicionando também uma certa fragilidade biológica, determina que os recursos da pesca, no respeitante às chamadas "espécies de fundo", tenha limitações, apesar da enorme extensão da ZEE açoriana.

A chamada "frota artesanal" é responsável pela captura de várias espécies demersais, cobrindo o consumo local

e canalizando uma percentagem significativa das capturas para o mercado em fresco do continente português e outros países da Europa, assim como para os Estados Unidos.

A pesca industrial, principalmente ligada ao atum, registou um certo impulso nos últimos anos, com o conseqüente aumento de capturas e de transformação em conserva destinada sobretudo à exportação.

Pesca Descarregada nos Portos

	1976	1987
Pesca artesanal	4 968	7 433
Pesca de unidades	2 855	12 268
TOTAL	7 823	19 701

De destacar ainda que na Região desenvolve-se há alguns anos a apanha de plantas marinhas - as agarófitas - destinadas a utilização industrial cujo volume anual ronda as 300-400 toneladas.

Estes aspectos, a que se deve juntar a produção de leite e os laticínios, constituem o cerne da economia da Região.

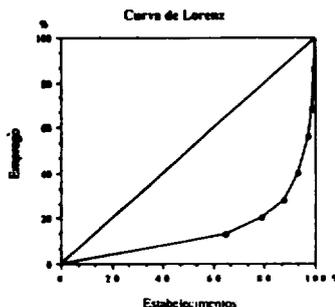
7.3 Indústria

O peso económico da actividade transformadora apresenta uma certa importância, atendendo aos condicionamentos existentes, nomeadamente o fraco potencial e dispersão do mercado local. Com efeitos, em 1980, a contribuição do sector transformador para a formação do Produto Interno rondava os 10% tendo vindo a aumentar lenta mas regularmente de importância, atingido em 1985 os 12,7%.

O sector caracteriza-se pela concentração da produção em escassas actividades e por uma certa dualidade, traduzida pela coexistência de um sector de carácter artesanal com um núcleo restrito de empresas com alguma dimensão, justificada pela sua especialização no contexto do aproveitamento de alguns recursos primários, com comercialização no exterior dos produtos transformados.

Apesar do sector mais moderno ser constituído por um conjunto restrito de unidades, este é responsável por parte substancial do volume de emprego no sector. De facto, a dimensão empregadora média do estabelecimento é de 7.3 trabalhadores, porém 80% dos estabelecimentos representa apenas 20% do emprego. As múltiplas unidades de pequena dimensão estão essencialmente vocacionadas para produções de bens pouco diferenciados, os quais, na maior parte dos casos, não estão sujeitos a concorrência externa.

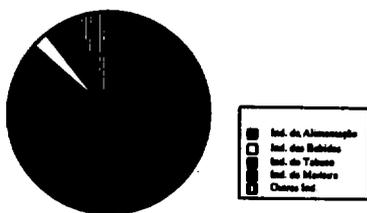
(1984)		
Execução de Dimensão	Nº de Estabelecimentos	Emprego Percentagem Acumulada
1-2	543	13.3
3-4	118	20.1
5-9	70	28.1
10-19	48	39.5
20-49	34	56.2
50-99	10	67.9
100-199	9	86.3
200-999	4	100



O nível de integração vertical da produção é relativamente fraco o peso do valor acrescentado bruto no valor bruto da produção ronda os 28%. Com efeito, devido à natureza das principais produções, o contributo da actividade transformadora vale mais pelo seu impacto indirecto a montante, na perspectiva da valorização de recursos primários disponíveis, do que na geração de valor só na transformação. O nível tecnológico da produção é fraco, exceptuando-se algumas unidades de transformação de pescado e de produtos lácteos. O nível de investimento é igualmente diminuto, pese embora a taxa média de excedente (VAB/REMUNERAÇÕES/VAB) atingir os 67%, a taxa média de acumulação (FBCF/VAB-REMUNERAÇÕES) não ultrapassa os 17%.

A estrutura da produção revela o elevado grau de concentração em alguns segmentos. Com efeito considerando apenas a produção de lacticínios, de conservas de peixe e tabaco, observá-se que estas três únicas actividades representam mais de 60% do valor bruto da produção de todo o sector industrial.

Indústria - Valor Bruto da Produção (%)



7.4 Energia

A realidade insular obriga à existência de nove pontos diferenciados de abastecimento energético. o que se tem traduzido em sobrecustos no transporte e redistribuição, alguma precariedade na segurança do fornecimento a diversa parcelas, nomeadamente ao nível do aprovisionamento de combustíveis, e ainda a uma certa desadequação das dimensões, ainda que mínimas, dos sub-sistemas electroprodutores face às solicitações da procura em várias ilhas.

O sector energético na Região caracteriza-se pela elevada dependência face aos derivados do petróleo. O conteúdo energético do PIB é sensivelmente igual ao observado no contexto nacional, portanto, bem superior à média comunitária. A evolução da elasticidade do consumo energético face à evolução do Produto Regional situa-se em valores acima da unidade.

Balanco Energético	10 ³ t.e.p.
1985	
Consumo Bruto	149.0
Recursos Próprios	20.7
Abastecimento Externo	128.3
Perdas	35.2
Consumo Final	113.8
Fins Industriais*	37.8
Transportes **	45.1
Resid.Comercial	30.9

* Inclui actividade primária
**Inclui transportes aéreos inter-ilhas.

No subsistema electroprodutor observou-se, em 1987, uma produção de 232 Gwh. Ao contrário do

espaço continental, as condições naturais não propiciam um valor elevado no coeficiente de hidroelectricidade, sendo a penetração desta na produção global de apenas 9%. A utilização dos fluídos geotérmicos de alta entalpia encontra-se ainda numa fase de demonstração; a utilização de outros recursos endógenos, eólicos, das marés, etc., está ainda em fase de investigação/experimentação...

A rede eléctrica na Região sob o ponto de vista da produção/ distribuição reflecte a interacção de duas condicionantes estruturais:

- mercado débil
- realidade geográfica - 9 ilhas que obrigam à existência de outros tantos sistemas, independentes entre si.

A interacção destes 2 factores leva a que o sistema electroprodutor e distribuidor se caracterize por:

Pequena dimensão dos equipamentos produtores, rondando a capacidade instalada os 0.34 KW/Habitante.

- Elevada percentagem de postos de transformação particulares, mais de 45%.
- Baixa capacidade da rede de transporte e distribuição em média tensão, cerca de 4 Km de traçado por GWh.
- Grande diversidade de tensões na rede de média tensão, maioritariamente explorada a 10 e 15 KV.
- Redes directamente ligadas às centrais de produção, nalgumas ilhas.

Acresce ainda o facto de alguns equipamentos de produção, subestações, redes de distribuição e postos de transformação apresentarem idades próximas ou superiores aos tempos de vida útil. Mas é nas redes que, na generalidade das ilhas, se colocam os principais problemas de continuidade e qualidade de serviço, ultrapassados os maiores estrangulamentos na produção, apresentando-se muitas das redes de distribuição de MT e BT bastante degradadas ou com características inadequadas às actuais solicitações do sector produtivo.

O grau de cobertura da população atinge os 99%, embora o fornecimento de energia eléctrica a alguns sectores de actividade económica seja deficiente, nomeadamente ao sector agrícola em que cerca de 83.5% do total de explorações agrícolas não dispõe de energia eléctrica, limitando fortemente a utilização de ordenhas mecânicas, a refrigeração do leite, etc.

7.5 Turismo

Este sector, considerado prioritário para o desenvolvimento da Região foi objecto de um Programa Nacional de Interesse Comunitário tratado com maior detalhe em documento próprio.

A procura turística registada nas unidades hoteleiras em 1987 atingiu 96 milhares de hóspedes, representando um crescimento médio anual de 14% em relação a 1981.

A estada média tem-se mantido estacionária ao nível de três noites por hóspede.

Os hóspedes residentes em Portugal representam a quota dominante do mercado, mas são os residentes no estrangeiro que mais têm intensificado a procura. Simultaneamente tem-se acentuado a sazonalidade: as dormidas registadas nos meses de Junho a Setembro representam 44% dos totais anuais em 1981, passando para 50% em 1987.

Mas o número de visitantes é bastante superior ao dos que se hospedam na hotelaria. Em termos de economia nacional, os Açores são mesmo a região turística onde a hotelaria é menos utilizada relativamente a outros meios de alojamento, nomeadamente a casa própria e a de familiares e amigos.

Este fenómeno está relacionado com o chamado "turismo étnico" que, segundo estimativas, utiliza es-

tabelecimentos hoteleiros numa proporção inferior a 10%. Ao contrário do que acontece com o turismo "estrangeiro" e mesmo com o "nacional", o principal motivo de viagem é "visitar a família". Este tipo de motivação e consequentemente de turismo torna o nível médio de gastos em consumo baixo, nomeadamente no que respeita a despesas de alimentação e de alojamento. Porém, atendendo que a estada média é bastante elevada, a contribuição do turismo étnico para as receitas totais torna-se maior do que a dos outros dois tipos de turismo em conjunto.

A oferta da hotelaria atingiu 2 370 camas em 1987, representando um crescimento médio anual de 8% em relação a 1981. Cerca de metade da capacidade da oferta assenta em hotéis de média dimensão. As residenciais, que têm uma dimensão média menor e oferecem serviços mais simplificados, representam cerca de um terço da oferta global.

O crescimento da procura mais acelerado do que o da oferta tem-se reflectido numa melhoria dos níveis de ocupação das unidades hoteleiras. Paralelamente, os preços de venda dos serviços hoteleiros têm mantido uma margem positiva em relação os preços gerais ao consumidor. Da conjugação desta tendência com a evolução mais moderada das despesas com pessoal resulta um contributo favorável à rentabilidade global. Pretende-se atenuar progressivamente o carácter sazonal deste sector de actividade com a criação de um destino contínuo ao longo do ano, o que se traduzirá em despesas acrescidas em actividades complementares.

7.6 Transportes e Comunicações

A natureza arquipelágica e a localização marcadamente periférica dos Açores conferem aos transportes e às comunicações uma importância acrescida na perspectiva do seu desenvolvimento e integração em espaços económicos mais vastos e diferenciados.

A circunstância de o território estar repartido em diversas parcelas e o facto de o povoamento, relativamente disperso, tender a acompanhar a orla marítima, fazem com que a rede viária tenha uma extensão apreciável, ainda que as vias tenham, em regra, pouca largura. Não existe rede ferroviária.

As estradas regionais, com uma extensão de cerca de 1 300 kms, têm uma densidade de 0,54 kms/km². A rede viária municipal tem cerca de 900 kms.

O tráfego de veículos regista frequências relativamente reduzidas, porém, nalguns eixos de acesso aos maiores centros populacionais há já indícios claros de congestionamento.

Os transportes marítimos, que asseguram a quase totalidade das trocas de mercadorias e uma parte do tráfego de passageiros entre algumas ilhas do Grupo Central, têm uma importância crucial na integração do mercado interno e no comércio com o exterior, sendo de realçar o muito elevado grau de abertura da economia regional (65% em 1985).

O afastamento e isolamento dos Açores relativamente aos principais centros de desenvolvimento europeus e particularmente do continente português provocam custos e demoras adicionais em matéria de transportes que dificultam a mobilidade social e encarecem os factores de produção e os produtos. Idênticos efeitos fazem-se sentir no tráfego inter-ilhas de pessoas e bens, com maior gravidade no que respeita aos custos, dados os pequenos excedentes de produção das várias ilhas, não favorecendo a criação de economias de escala.

Estudos recentes evidenciam que o transporte marítimo de mercadorias entre os Açores e o continente é, em função da distância, cerca de 70% mais caro que o transporte rodoviário. No transporte marítimo inter-ilhas aquele diferencial atinge valores próximos do dobro.

O volume de cargas movimentadas excede um milhão de toneladas, sendo o movimento por metro linear de cais de cerca de 300 tons/ano. As trocas com o exterior representam 86% do total, cabendo o restante às trocas inter-ilhas.

O movimento de passageiros com o exterior faz-se exclusivamente por via aérea e mesmo no espaço regional a movimentação de passageiros por avião predomina. Este facto constitui um importante constrangimento à mobilidade social, com inevitáveis reflexos negativos no aspecto cultural e no domínio do turismo, dada a inexistência das alternativas mais económicas que se conhecem nas plataformas continentais.

Por razões de evidente necessidade todas as ilhas têm aeroporto, quatro dos quais servem de base a tráfego com o exterior. A extensão média das pistas é de 1 900 metros e quatro delas têm larguras superiores a 45 metros.

O número de passageiros movimentados é da ordem dos 770 000/ano, cabendo cerca de 60% ao tráfego inter-ilhas.

As comunicações, nomeadamente as telecomunicações, desempenham um papel vital numa economia periférica, num contexto de dispersão do território, devendo por isso constituir um meio poderoso para atenuação dos conditionalismos de ordem geográfica.

No contexto económico, este sector tem já uma certa importância, quando se comparam alguns valores com os observados no restante espaço nacional. Como efeito, a participação do sector das comunicações no PIB regional é de 3,3%, ocupando cerca de 1,4% da população activa, enquanto a nível nacional se registam valores médios inferiores, respectivamente 2,0 e 0,6%. A densidade de postos telefónicos por 100 habitantes (cerca de 10,7 por 100 habitantes) é das mais elevadas no contexto das restantes regiões do país sendo a densidade de postos de telex por 10 000 habitantes, cerca de 21,6, superior em 6% à média nacional.

7.7 Comércio Externo

A principal origem e destino dos fluxos comerciais com o exterior situa-se no mercado nacional, para o qual se estima uma absorção de cerca de 75,80% do valor global das exportações, sendo sensivelmente da mesma ordem de grandeza a participação daquele mercado no valor global de importações regionais.

O grau de abertura da economia açoriana continua sendo muito elevado, o que é um fenómeno típico das pequenas economias insulares.

A evolução mais recente do comércio com o estrangeiro (não se dispõe de informação actualizada para o comércio de cabotagem) caracteriza-se por uma ligeira degradação da taxa de cobertura, situando-se esta, em 1987, ao nível dos 40%. Todavia, e pese embora a igual diminuição nos termos de troca, continua-se a observar que a valorização média da tonelada exportada é bem superior, cerca de 3 a 4 dezenas mais, à valorização média da unidade de volume importada.

Componentes Estruturais de
Comércio Especial de Mercadorias

	1986	1987
IMPORTAÇÃO cif		
Valor (1 000 contos)	7761,4	9201,1
Volumic (1 000 kg)	164,1	132,6
EXPORTAÇÃO lub		
Valor (1 000 contos)	3579,1	1991,2
Volumic (1 000 kg)	48,4	38,8

*dados provisórios

Ensino Secundário

O insucesso escolar é muito elevado, particularmente no 12.º ano, havendo uma percentagem alta de alunos reprovados que abandona os estudos antes de concluir o 12.º ano.

O número de escolas secundárias é insuficiente para dar resposta à generalização da via técnico-profissional e à introdução da escolaridade obrigatória de 9 anos. A nível de pessoal docente há dificuldades de recrutamento de pessoal qualificado.

	N.º
Alunos.....	5 417
Oficial.....	5 397
Particular.....	40
Estabelecimentos.....	15

O ensino técnico-profissional, extinto no final da década de 70 (antigas escolas comerciais e industriais), foi reintroduzido através de vários diplomas, a partir de 1983, sob a forma da via profissional e da via técnico-profissional, mas o seu impacto na Região é ainda diminuto.

Ensino Superior

O grau de ensino anteriormente designado de médio atravessa uma fase de reestruturação relacionada com a sua integração no ensino superior.

Para além do Magistério Primário e do Magistério Infantil existem na Região duas Escolas de Enfermagem que asseguram a formação de quadros docentes e profissionais da maior importância para os sectores da Educação e da Saúde.

O ensino superior universitário começou a ser ministrado na Região no ano lectivo 1976/77 com a criação do Instituto Universitário dos Açores, organizado em três pólos e mais tarde transformado em Universidade.

O Pólo Universitário da Horta dedica-se exclusivamente à investigação e à extensão

Os cursos ministrados são diversificados, predominando as saídas para a via de ensino. Carências diversas ao nível do corpo docente obrigam a que se recorra a docentes a tempo parcial e ao regime de módulos, o que necessariamente afecta a qualidade do ensino.

	1977/78
Alunos.....	1 104
Professores.....	127

A taxa de escolarização do estrato etário 19-24, embora seja conhecida, deverá ser inferior à taxa nacional (11%).

Ao longo dos últimos anos foi possível universalizar a escolaridade obrigatória de 6 anos. Para tanto foram construídas numerosas infra-estruturas em todo o território regional, facilitando o acesso aos vários graus de ensino e visando já o alargamento da escolaridade obrigatória.

No entanto, a escolarização média dos açorianos é ainda baixa (menos de 6 anos) e subsistem taxas elevadas de analfabetismo na população maior de 14 anos. O insucesso escolar é ainda alto no ensino

primário e secundário e são baixas as taxas de escolarização dos estratos etários, 3-5 anos e 19-24 anos.

Subsistem dificuldades no recrutamento de pessoal docente devidamente habilitado e não está ainda suficientemente generalizada a ideia de que a instrução constitui a principal via para a promoção e valorização do indivíduo.

8.2 Cultura

A actividade cultural da Região é intensa, tanto a de cunho popular e tradicional, como outras formas não tradicionais, mas que despertam o interesse geral.

O património arquitectónico classificado dos Açores contava, em 1987, com 121 monumentos, imóveis de interesse público e imóveis de interesse concelhio.

O número de museus, casas/museus e casas etnográficas de cunho oficial ou oficializado era de 12 e o de bibliotecas de 5, das quais é de destacar 3 pelo número elevado de leitores e por serem também arquivos.

Os três Institutos uma Sociedade e um Núcleo existentes nas três mais antigas cidades tem vida científica e iniciativas culturais que vão da realização de Semanas de Estudos. Congressos e Colóquios até à edição de boletins e edição e reedição de livros. A par da acção constante destas instituições científicas outras há que promovem festivais de música erudita, de música popular, de folclore, de espeleologia, de arqueologia, de ecologia, de naturalismo e de preenchimento dos tempos de lazer, nomeadamente da juventude.

O número de exemplares de jornais por 1000 habitantes é baixo (cerca de 60) mesmo em termos nacionais.

A TV tem larga audiência através de um canal que cobre já toda a Região, havendo, no entanto, zonas com dificuldades na recepção.

A estação de rádio oficial cobre todas as ilhas e as rádios privadas uma ou mais, uma e outras também com grande audiência.

Ao lado do movimento editorial já referido há ainda a iniciativa governamental, da Universidade dos Açores, de municípios e de editoras privadas, que igualmente avançaram no campo da medalhística.

Um surto de grande actividade é o dos grupos folclóricos, que cresceram de uma escassa dezena ou pouco mais para 52, dos grupos de teatro (23), das filarmónicas (107) e das escolas de música (25), ainda que de qualidade variada. Um número elevado de sociedades recreativas (84) revela a existência de um certo espírito inovador ao nível comunitário.

8.3 Saúde

A generalidade dos indicadores de saúde relativos e meados da década passada indicava a existência de carências graves ao nível do sistema de saúde.

Embora mantendo-se o sistema nacional, a regionalização. Iniciada com a transferência de competências e alargada com a transferência da responsabilidade financeira, permitiu diversas inovações visando maior operacionalidade do sistema e a sua aproximação às populações.

Para tanto investiu-se nos recursos humanos - médicos, enfermeiros e pessoal técnico - e em infra-estruturas, construindo e equipando hospitais, centro de saúde e suas extensões ao nível de freguesia. Naturalmente os recursos financeiros envolvidos são muito elevados, absorvendo o sector da Saúde em despesas de investimento e de funcionamento cerca de 20% do orçamento da Região.

A evolução registada entre 1976 e 1987, traduzida nos indicadores habituais, é reflexo de avanços e melhorias em matéria de saúde, que, todavia, ainda não foram suficientes para que a Região se situe próximo dos valores médios nacionais.

Em 1979-82 a esperança de vida à nascença era de 66.1 anos para os homens e de 73.2 anos para as mulheres, valores que são inferiores às médias nacionais.

Entre 1975 e 1987 registou-se um grande incremento dos recursos humanos disponíveis. De notar que a formação de enfermeiros se faz na Região, sendo também possível a especialização de médicos em certas áreas.

A rede de equipamentos colectivos de saúde expandiu-se, com a construção de um novo hospital, vários centros de saúde e a criação de numerosas extensões dos centros de saúde ao nível das freguesias.

A evolução registada nos meios humanos e materiais disponíveis conduziu ao alargamento e à melhoria da assistência prestada. A circunstância de o território estar dividido em nove parcelas dá lugar a dificuldades de recrutamento e fixação de pessoal médico e de enfermagem em certas áreas e ilhas, obrigando também à criação e equipamento de numerosos estabelecimentos e à circulação de doentes entre estabelecimentos para fins de assistência especializada.

8.4 Segurança Social

Todas as ilhas dos Açores, menos o Corvo, têm instituições para a infância e para idosos, assistindo-se ano após ano, ao seu alargamento a outras freguesias.

Quanto a estabelecimentos para a juventude existem em quatro ilhas e os dedicados à família só em São Miguel.

Todos estabelecimentos ou dependiam de Instituições Particulares de Solidariedade Social (64) ou de casas de povo (7).

	1976	1987
Taxa de mortalidade	21.9	17.4
- - - neonatal	12.3	10.4
- - - infantil	46.4	16.1
- - - neonatal	22.0	14.6 a)
- - - perinatal	33.6	21.1 a)
- - - fetal tardia	18.2	11.5
Habitantes/médico	3 469	716
- - - enfermeiro	810 b)	435
Camas/l. 000 habitantes	4.2	4.4

a) 1985; b) 1978.

	1975	1987
Médicos	77	355
Enfermeiros	162	584
P. diagnóstico e terapêutica	32	134

	Nº	Valências
Hospitais	3	23
Centros de Saúde (internam.)	13	6 a)
Centros de Saúde (externam.)	4	17 b)
Centros de Oncologia	1	5
Centros de Saúde	4	1
Escola de Enfermagem	2	

a) Com 61 extensões; b) com 40 extensões.

	Nº	Capacidade
Infância	33	1 064
Juventude	14	833
Idosos	22	1 089
Família/comunidade	2	190
TOTAL	71	3 176

Em benefícios a Região pagou, em 1986, cerca de 47 contos por habitante. É de destacar nos benefícios imediatos as prestações por doença, com cerca de 75% das despesas e nos benefícios diferidos as prestações por velhice com mais de 60% das despesas.

De 1985 para 1986 as despesas de protecção social subiram 28,6% (mais de 2650 mil contos) e ascendem a mais de 90% do total das despesas correntes.

As fontes de financiamento da segurança social tinham, em 1986, como principais componentes as cotizações patronais (43,6%) e as cotizações públicas correntes (41,9%), num cômputo superior a 11.400 mil contos.

8.5 Habitação

Segundo o último Recenseamento Geral da Habitação (Março de 1981) existiam na Região Autónoma dos Açores 76 395 unidades de alojamento. Destas, 99,8% destinavam-se ao alojamento familiar, sendo 98,5% alojamentos clássicos. A taxa de ocupação dos alojamentos era de 93,1%, repartindo-se do seguinte modo: residência habitual 83,7%, uso sazonal 5,8% e com ocupante ausente 10,5%. Por ilha, as maiores necessidades correspondiam às mais povoadas e obviamente às ilhas atingidas pelo sismo de Janeiro de 1980. Era, igualmente, nestas ilhas que os alojamentos não clássicos tinham maior expressão.

Relativamente ao mesmo ano, observa-se que 41% dos fogos tinham sido construído antes de 1919. Quanto aos materiais empregues na construção constata-se que apenas 4,4% dos edifícios tinham estruturas resistente de betão armado, apresentando os restantes uma estrutura tradicional em pedra, com ou sem argamassa.

Embora o parque habitacional açoriano apresentasse um grau de utilização relativamente baixo (78,2%), a relação entre o número de famílias e os alojamentos clássicos ocupados continuamente (104,4%) evidenciava a existência de mais de uma família por alojamento. A tipologia média dos fogos ocupados era de 3.3 divisões, totalizando os fogos com 3 e 4 divisões 51,2%, enquanto o número médio de residentes por alojamento se situava nos 3.2. A evolução da cobertura por equipamentos das habitações familiares ocupadas é a indicada no quadro seguinte:

Habitações	1970	1981
Com água canalizada no alojamento	63.9	83.8
Com energia eléctrica	52.7	91.4
Com banho	21.7	45.3
Com retrete	76.6	85.4
Com água, electricidade, banho e retrete	17.9	44.1

Esta evidente melhoria das infra-estruturas e equipamentos habitacionais na década de 70 tem continuado nos anos mais recentes, mercê dos investimentos realizados no abastecimento público de água, na distribuição de energia eléctrica e dos apoios à construção de habitação.

Embora se assista a uma fase de expansão e renovação do parque habitacional, ocorrem ainda situações de carência. Este problema agrava-se ao ter-se em consideração as extimativas de crescimento populacional. As situações de maior carência apresentam-se ao nível das classes de menores recursos económicos, dos jovens e de uma franja da classe média que não têm capacidade de resposta para fazer face ao custo do crédito e da construção.

8.6 Saneamento Básico

O abastecimento público de água tem sido a componente deste sector a que tem sido dedicada maior atenção e apoios. Com efeitos, enquanto em 1981 a população abastecida por rede pública era de 80,2%, em Abril de 1988 ascendia a 92,7%, encontrando-se 10 municípios totalmente cobertos e 8 municípios abastecidos em mais de 80%.

A rede de distribuição domiciliária atingia, no corrente ano, 2 620 Km. Esta rede, essencialmente de fibrocimento, tem uma idade avançada, uma vez que 61,8% foi construída há mais de 10 anos, estando sujeita a frequentes rupturas. Estas características e a deficiente protecção das nascentes, principal fonte de captação, fazem com que grande parte da água de consumo público apresente índices elevados de poluição biológica.

A rede de esgotos domésticos é de reduzida dimensão, sendo apenas servidos alguns agregados populacionais. A maioria dos edifícios rejeita os seus efluentes para fossas sépticas e sumidouros.

A administração regional tem apoiado financeiramente os municípios na resolução das carências em abastecimento de água domiciliária, através de cooperação directa, de bonificações de juros provenientes de empréstimos destinados a financiar este tipo de obras e numa forma mista, conjugando estas duas actuações.

A melhoria do nível de vida verificada na Região e o conseqüente crescimento do consumo induziram o incremento da produção de resíduos sólidos e a alteração da sua composição, sobretudo em materiais não biodegradáveis.

O sistema de recolha de resíduos abrangia de 90 a 95% dos habitantes, sendo posteriormente depositados em lixeiras onde são abandonados, queimados ou de quando em quando soterrados. Como agravante ocorre a deposição e o abandono de resíduos ao longo dos caminhos e estradas, nas ribeiras e na costa, sucedendo o mesmo com depósitos de entulhos. Não se encontrava instalado na Região nenhum sistema de selecção, reaproveitamento ou reciclagem, de resíduos sólidos.

8.7 Ordenamento e Ambiente

Na sociedade actual é crescente a necessidade das políticas de desenvolvimento e dos instrumentos de planeamento analisarem de uma maneira global os seus efeitos nos sistemas naturais e humanos. Caso contrário, corre-se o risco de se verificarem retroacções negativas no desenvolvimento pretendido.

Reflectindo o ordenamento do território a organização do espaço físico em que vivemos, ele deve ser a expressão espacial das políticas económica, social, cultural e ambiental, procurado conciliar e rentabilizar as características biofísicas do meio ambiente com as actividades socioeconómicas. O ordenamento visa um desenvolvimento equilibrado e sustentado, logo duradouro, e a melhoria da qualidade de vida, através da gestão responsável dos recursos naturais e da utilização racional do território.

Simultaneamente, é uma prática de aproximação interdisciplinar, fomentando a actuação conjunta e ar-

ticulada dos diversos sectores de actividade e dos vários níveis de administração, garantido a diversidade de opções e promovendo efeitos sinérgicos no desenvolvimento.

No caso específico da Região estes aspectos são fundamentais, contribuindo para transformar a condição de insularidade num factor positivo.

Para além da Região se situar geograficamente numa zona que a sujeita a catástrofes naturais, não se pode alhear das limitações dos recursos endógenos, mais vulneráveis nas regiões insulares onde a dinâmica dos sistemas naturais e humanizados se encontram intimamente ligados com reflexos interactuantes. Esta situação, aparentemente adversa, facilita a sua avaliação e a eficácia dos processos e instrumentos de intervenção.

Nos Açores, e considerando que a boa qualidade geral do seu meio ambiente e a beleza das paisagens natural e construída constituem recursos de inegável valor social e económico, vários aspectos de ocupação de solos, gestão de recursos naturais e de qualidade ambiental assumem dia a dia maior importância. Concretamente, e com conseqüências evidentes em diversos sectores socioeconómicos regionais, tais como a agro-pecuária, indústria, turismo e saúde, conseqüentemente na qualidade de vida dos açorianos, as prioridades de intervenção situam-se na capacidade de uso dos solos e sua afectação para a construção, nos recursos hídricos, no saneamento básico e na gestão das áreas classificadas.

8.8 Protecção Civil

A natureza sísmica e tectónica das ilhas dos Açores, a insularidade e a situação geográfica duma região afectada por ventos e ciclones, levaram a Região a institucionalizar a protecção civil em todas as ilhas e todos os conselhos. Do nível de freguesia ao nível mais elevado há toda uma estrutura operacional pronta a acudir às ocorrências.

A estrutura de protecção civil assenta, fundamentalmente, nas corporações de bombeiros, em comissões de vários níveis, em redes de telecomunicações e em estudos científicos e de prevenção.

As corporações de bombeiros, em número de 17, existem em todos os concelhos menos na Lagoa e Lajes das Flores. Dessas corporações 10 têm instalações adequadas e 7 necessitam da construção ou ampliação dos seus quartéis; igualmente 6 necessitam do equipamento considerado indispensável.

As comissões de protecção civil, embora existam a nível de freguesia, têm a sua expressão mais operacional a nível de concelho.

Já existem duas redes de telecomunicações totalmente operacionais; a dos Membros do Governo Regional e a do Serviço Regional de Protecção Civil. Encontrase em estudos a rede que há-de ligar as várias corporações de bombeiros.

Para além das redes referidas, há ainda as que pertencem a outras entidades, como a PSP, os CTT e as Forças Armadas, para além das pertencentes às Associações de Radioamadores. Os planos de emergência definem a função de cada uma das redes.

Embora já exista a carta de risco sísmico para a ilha de São Miguel (já) que levar a efeito vários estudos da mesma ou de outra natureza para todas as ilhas no domínio técnico-científico e de prevenção. Para que esses estudos sejam elaborados haverá necessidade de alargar as redes através da aquisição e instalação de equipamento, algum de natureza sofisticada.

A prevenção exige ainda que toda a população participe e actue, pelo que a informação deve ser difundida a nível de todas as famílias. Saber e saber actuar é uma preocupação da prevenção.

Ao lado do esquema clássico de protecção há ainda sistemas de segurança próprios para portos e aeroportos dependentes ou não da Região e os sistemas a nível de empresas ou mesmo de grupos de empresas. Cerca de meia centena de empresas, principalmente da área industrial, dispõem já de sistemas de segurança com encarregados devidamente preparados; no entanto, justifica-se que esta acção se estenda a todas as ilhas e para outras áreas de actividade.

II - OS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Os fundos estruturais da Comunidade Económica Europeia são os instrumentos financeiros de políticas comunitárias em áreas consideradas chave para o desenvolvimento económico e social.

Qualquer uma destas políticas - Formação Profissional, Política Agrícola e Política Regional - tem como objectivo a harmonização das condições de vida no seio da Comunidade.

As contribuições dos fundos - Fundo Social Europeu, Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - não só aceleram a execução de projectos como também permitem disponibilizar verbas do orçamento da Região para outros projectos de investimento em áreas directas ou indirectamente ligadas à dinamização da economia.

Muitas das contribuições canalizadas para a Região através do Fundo Social Europeu são dirigidas directamente para os executantes de cada um dos projectos, o mesmo acontecendo com as participações transferidas ao abrigo de alguns dos Regulamentos 355 e 797. Idêntica situação se unifica no sector das Pescas na aplicação do Regulamento 4 028. Estas transferências quase directas para o sector privado impulsionam e potenciam a melhoria dos meios de produção quer humanos quer materiais.

As contribuições aprovadas pelo Fundo Social Europeu, as provenientes do FEOGA-Orientação e os compromissos do FEDER transferidos para o orçamento da Região têm aumentado continuamente de importância ao longo dos três anos de integração europeia, como se mostra no quadro seguinte:

	Contribuição			
	aprovada pelo F.R.R.	FEOGA Orientação	FEDER	Total
1986	105 000	-	1 707 537	1 812 537
1987	372 000	1 852 210(**)	2 870 876	5 195 086
1988	628 000	1 424 739	3 616 518 (**)	5 669 257

(*) - Inclui algumas verbas referentes a 1986
 (***) - Referência ao total de 1988 nos pedidos de pagamento já formulados.

A totalidade das verbas apontadas, além de terem quase triplicado ao longo dos primeiros anos, aumentaram de importância relativamente aos montantes investidos ao abrigo dos Planos Anuais da Região.

A intervenção do Fundo Social Europeu na Região durante o primeiro triénio da integração pode ser caracterizada pelo seguinte quadro:

	Nº de promotores	Nº de participantes nos cursos		
		Jovens	Adultos	Total
1986	1	560	65	625
1987	13	1 025	244	1 269
1988	33	2 362	627	3 189

Em termos gerais, as acções de formação profissional podem caracterizar-se por:

- crescimento significativo da importância das acções;
- aumento significativo do número de promotores

e diversificação do tipo dos mesmos, com especial importância para projectos apresentados pelas entidades privadas e por Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições privadas com e sem fins lucrativos;

candidaturas apresentadas por promotores de 5 ilhas da Região (Santa Maria, São Miguel, Terceira, Faial e Pico):

- predomínio, até ao presente, de acções de formação profissional em áreas de actividade tradicional;
- esquema insuficiente de formação nas áreas da gestão, qualidade, novas tecnologias e formação de formadores.

A intervenção do FEOGA - Orientação tem constituído um importante factor de dinamização da iniciativa privada e de reforço do orçamento regional no apoio ao investimento e modernização dos sectores da agricultura e das pescas. De referir também a atribuição de indemnizações compensatórias que somaram 502 857 contos em 1986/87 e 736 560 em 1988.

FEOGA - Programa e Projectos de Investimento

	Período	1 000 contos			
		Total Invest.	Compart. Região	Compart. FEOGA	Compart. Total
Regul. (CEE) 355/77					
Prog. Sector Leiteiro	1986/90	2 500	400	1 250	1 650
Prog. Sector Carnes	1989/93	3 400	840	1 400	2 240
Prog. Sector Pesca	1987/89	2 100	400	1 000	1 400
Total		8 000	1 640	3 650	5 290
Projectos Aprovados	1986/88	2 400	700	1 200	1 500
Regul. (CEE) 797/85					
Projectos Aprovados	1986/88	900	-	-	387
Regulamento (CEE) 4028/76					
Projectos Aprovados	1986/88	8 300	-	-	2 900
Regul. (CEE) 352/85 (PDRAP)					
Programas Aprovados	1986/88	3 210	1 190	2 370	1 500
Const. e Melhoramento de Caminhos	1987/89	2 100	830	1 200	2 010
Agrupamentos de Defesa Sanitária	1988/94	820	150	610	760
Forn. Profissional e Vulgarização	1988/92	640	190	450	640
Estudos de Agricultura Açoriana	1989/92	150	40	110	150

Intervenção do FEDER - Projectos Apresentados (Áreas de Intervenção)

Áreas de Intervenção	Nº	10 ³ Escudos	
		Investimento Global	Compromissos Solicitados/Aprovados Valor % Total
1. Infra-estruturas ligadas a Actividades Produtivas	4	342 669	182 698 0,7
2. Infra-estruturas de Transporte	77	29 969 629	17 533 401 64,1
3. Infra-estruturas de Telecomunicações	2	264 798	145 638 0,5
4. Infra-estruturas Energéticas	12	9 333 231	4 339 189 15,9
5. Infra-estruturas Hidráulicas	42	5 150 995	2 540 515 9,3
6. Infra-estruturas p/ Protecção do Ambiente	10	2 233 073	1 498 922 5,5
7. Infra-estruturas Educativas, Sociais, Saúde, etc	10	2 165 307	1 104 552,5 4,0
Total	177	49 481 502	27 344 916,5 100,0

Destes projectos, há que referir que 108 já foram objecto de decisão favorável de co-financiamento e representam um compromisso aprovado de pouco mais de 11,5 milhões de contos.

Os projectos objecto de decisão favorável distribuem-se da seguinte forma:

Áreas de Intervenção	Nº	Compromissos (contos)
1. Infra-estruturas ligadas a Actividades Produtivas	3	165 711,0
2. Infra-estruturas de Transporte	39	6 328 109,0
3. - Energéticas	23	2 379 659,0
4. - Hidráulicas	31	1 886 903,0
5. - Protecção do Ambiente	6	179 178,0
6. - Educativas, de Saúde, etc.	6	577 175,5
TOTAL	108	11 516 735,5

De salientar que o maior volume de projectos aprovados se centrou nas áreas consideradas prioritárias, nomeadamente no que se refere à atenuação das dificuldades de acessibilidade quer interna quer externa, os quais, de parceria com os investimentos no sector energética e de abastecimento de água proporcionarão as bases para a animação económica.

De acordo com a nova definição dos objectivos e as missões dos fundos com finalidade estrutural, a Região Autónoma dos Açores é enquadrada nas regiões de objectivo n.º 1 ou seja, aquelas em que os fundos deverão "promover o desenvolvimento e o ajustamento estrutural das regiões menos desenvolvidas.

Para a concretização deste objectivo o FEDER, o FSE e o FEOGA - Orientação poderão canalizar para estas regiões fluxos financeiros muito mais avultados do que aqueles até hoje disponíveis.

Este aumento das comparticipações comunitárias poderá assumir as formas de:

- . co-financiamento de programas operacionais;
- . co-financiamento pela Comunidade de um regime de auxílio;
- . concessão de subvenções globais, geridas por um intermediário e por ele repartidas em subvenções individuais concedidas aos beneficiários finais;
- . co-financiamento de grandes projectos;
- . apoio à assistência técnica e aos estudos preparatórios da elaboração das acções.

Desde modo, pela apresentação de programas e de projectos que a Região tem em carteira e pela maior disponibilidade de meios financeiros no orçamento da Comunidade é de crer, caso se acelere o ritmo de execução, que as transferências dos Fundos Estruturais venha a aumentar de modo significativo e, desta forma, originar um processo de crescimento acelerado com a correspondente animação económica.

O prosseguimento e a aceleração do desenvolvimento e a redução das profundas disparidades que separam a Região Autónoma dos Açores tanto do Continente Português como das demais regiões da Comunidade obrigam à realização de um conjunto importante de empreendimentos e à aplicação de elevados meios financeiros, que claramente ultrapassam os recursos regionais e mesmo nacionais.

Tal situação de desigualdade e de desvantagem foi, com efeito, objecto de uma Declaração Conjunta assinada quando da adesão de Portugal às Comunidades Europeias;

"As Altas Partes Contratantes (...) tomam nota de que o Governo da República Portuguesa e as autoridades das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira se encontram empenhadas numa política de desenvolvimento económico e social que tem por fim ultrapassar as desvantagens destas Regiões, decorrentes da sua situação geográfica afastada do Continente Europeu, da sua orografia particular, das graves insuficiências de infra-estruturas e do seu atraso económico.

As Altas Partes Contratantes acordam em recomendar, para o efeito, às instituições da Comunidade que dediquem especial atenção à realização dos objectivos acima referidos".

À luz da letra e do espírito daquela Declaração foi já obtida apoio técnico e financeiro da Comunidade, através dos fundos estruturais, para a execução de diversos projectos de investimento a partir de 1986, que influenciaram positivamente a política de desenvolvimento da Região.

A mencionada Declaração Conjunta e os objectivos e missões dos fundos estruturais das Comunidades e seus regulamentos constituem o suporte essencial dos instrumentos e medidas de política a implementar nos próximos anos, consubstanciados no presente Plano de Desenvolvimento Regional:

1 - Projectos Co-financiados pela Comunidade

Presentemente encontram-se em apreciação pela Comunidade (FEDER) 60 projectos, representando um investimento global da ordem de 25 milhões de

contos, e para os quais se solicitou co-financiamento.

Foram também apresentados ao Fundo Social Europeu projectos de acções de formação profissional totalizando 1 090 mil contos, que serão apreciados no corrente ano.

2 - Programa Nacional de Interesse Comunitário para a Região Autónoma dos Açores

Foi elaborado um Programa Nacional de Interesse Comunitário para a Região Autónoma dos Açores, visando o desenvolvimento do turismo, como via prioritária para a diversificação e reforço das actividades económicas não agrícolas e o aproveitamento de recursos próprios da Região.

As estratégias adoptadas para o efeito são:

- . Diversificação da oferta
- . Maximização das potencialidades de crescimento

O programa é constituído por um vasto conjunto de acções, com participação tanto do sector público como do privado. Esquemáticamente poderá dizer-se que ao sector público caberá a criação de condições indispensáveis e incentivadoras da aplicação do capital privado, em termos de infra-estruturas, de equipamento de animação e de promoção do destino turístico: ao sector privado competirá a criação de alojamento, de formas de diversão e de preenchimento de tempos livres.

O programa foi objecto de acordo entre a Comissão e a República Portuguesa, tendo obtido parecer favorável do Comité do FEDER em 11 de Novembro findo e aguardando-se para breve a sua aprovação final. O programa de execução plurianual, prevê a realização de uma despesa pública de 107 966 088 ECUS, sendo a intervenção do FEDER de 72 076 241 ECUS.

3 - PEDRAA - Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores

Como adiante se justifica a Região elaborou um Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designado por PEDRAA, que, aliado às restantes medidas de política, constitui o cerne do plano de desenvolvimento regional e de minimização dos estrangulamentos e condicionantes que têm afectado a sociedade e a economia insular.

O período 1989-92 coincide com o da vigência do Plano de Médio Prazo da Região Autónoma dos Açores, documento produzido e apreciado pelos órgãos executivo e legislativo regionais por força de disposições estatutárias vigentes que explicita os objectivos gerais e sectoriais de desenvolvimento da administração regional e bem assim aspectos relevantes da actividade da administração local e do sector empresarial do estado. O contributo regional para o PDR, elaborado a partir do plano quadrienal tem, assim, por base e enquadramento um conjunto importante de documentos cujo objectivo central é o desenvolvimento da sociedade e da economia açoriana, o que lhe confere as desejáveis coerência e visão de conjunto.

O arquipélago dos Açores constitui uma região de muito pequenas dimensões, tanto física como humana, marcada por múltiplas carências e debilidades típicas das pequenas economias insulares subdesenvolvidas, agravadas por uma localização nitidamente ultra-periférica.

O desenvolvimento de uma região com estas características e nesta situação e a necessidade de adaptação acelerada e profunda da sua economia a padrões e objectivos novos, alguns dos quais de índole marcadamente

continental, envolvem necessariamente a correcção, ainda que em termos selectivos de diversas situações de carência e de atraso estrutural.

A tendência, expressa nos novos regulamentos dos fundos estruturais comunitários, é no sentido da substancial elevação dos montantes mínimos dos programas e projectos elegíveis para fins de cofinanciamento. Em pequenas regiões como a dos Açores tal orientação pode conduzir a um empolamento e sobredimensionamento das medidas de desenvolvimento a implementar por forma a torná-las elegíveis, eventualmente e provavelmente em prejuízo de uma estratégia coerente e realista de execução de empreendimentos e medidas de desenvolvimento de dimensão adequada, selectivas e, todavia, actuaes e correctivas do cerne das principais carências.

Por este conjunto de razões, expostas em termos sintéticos, mas implícitas no diagnóstico, optou-se por condensar num único programa o conjunto de intervenções a implementar tendo em vista a solução da problemática geral de uma zona insular desfavorecida - o Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA) - que constituirá um dos Programas Operacionais a apresentar pelo país à Comunidade...

Este procedimento justifica-se ainda por permitir:

- Facilitar o controle e avaliação do Programa;
- Minimizar a gestão administrativa, uma vez que se apresenta apenas um Programa Operacional;
- O apoio comunitário a acções de desenvolvimento marginais no quadro de elegibilidade, por as mesmas serem apresentadas numa óptica integrada e não como proposta isoladas;
- Maior realismo e adequação das intervenções às necessidades, já que não existirá "pressão" no sentido de se atingirem os valores mínimos de elegibilidade.

4 - Componente Regional do PEDAP e dos Regulamentos relativos ao FEOGA - Orientação.

Na sequência da aplicação do Regulamento (CEE) 3828/85 (PEDAP) e no âmbito das diferentes medidas daquele Regulamento, pretende-se efectuar investimentos quer ao nível das explorações agrícolas quer públicas, que poderão totalizar 7,8 milhões de contos, nas seguintes áreas:

- Formação profissional dos agricultores e dirigentes das organizações de produção;
- Formação de técnicos vulgarizadores
- A criação e funcionamento de centros de formação;
- Reforço das organizações de produção;
- Criação de agrupamentos de Defesa Sanitária;
- Produção de sementes e viveiros;
- Desenvolvimento florestal e respectivos trabalhos conexos;
- Estudos e investigação no sector agrícola e florestal;
- Melhoramento das estruturas fundiárias que incluem o emparcelamento e o incentivo à cessação da actividade agrícola;
- Melhoramentos fundiários.

No que se refere ao Regulamento (CEE) 2239/86, relativo a uma acção comum para o melhoramento das estruturas vitivinícolas prevê-se investimentos no montante total de 0,5 milhões de contos que irão abranger as operações de arranque e de reconversão e reestruturação da vinha.

5 - Programa de Atenuação da Situação de Ultra-Perifericidade

A literatura especializada tem estudado atentamente a natureza e as razões das desigualdades regionais em

zonas de comércio livre e de economia de mercado, nomeadamente as questões núcleo-periferia ou centralidade-perifericidade.

O desempenho de uma economia nacional é o reflexo do desempenho das diversas economias regionais que a constituem. Assim, se a economia de uma ou mais regiões de um país é ajudada ou travada pela maior ou menor centralidade-perifericidade, então a própria economia nacional reflectirá a própria vantagem/desvantagem comparativa decorrente de tal situação.

Se uma situação periférica num grande espaço continental representa uma série de obstáculos ao desenvolvimento, uma situação de perifericidade num grande espaço marítimo faz potenciar aqueles obstáculos e implica estrangulamento novos e particulares.

Constituem limitações especiais das regiões que já se convencionou qualificar de ultra-periféricas as seguintes:

Grande afastamento, que tem consequências permanentes ao nível das relações económicas normais (termos de troca, equipamento e manutenção, atrasos de execução, etc.), e de ordem sócio-cultural (ensino, circulação da informação inovação, etc.)

Insularidade;

Pequena superfície e carência de recursos naturais, que dão a estas regiões a fragilidade própria das economias de dimensão modesta;

Relevo acentuado e irregular e clima e situação telúrica instáveis, acentuando a fragilidade da economia;

Concentração no sector primário das principais produções, tornando as regiões largamente dependentes dos mercados consumidores.

A localização geográfica e a situação socio-económica da Região Autónoma dos Açores no contexto comunitário levaram tanto os governantes nacionais como destacados elementos da Comissão das Comunidades e do Parlamento Europeu a constatar a necessidade de as regiões ultra-periféricas mais atrasadas, que manifestamente é a situação do arquipélago dos Açores, serem objecto de medidas especiais de assistência e apoio.

É neste contexto que surge o Programa de Atenuação da Situação de Ultra-Perifericidade, a levar à consideração da Comunidade, em que se enunciam diversos empreendimentos que complementarão medidas especiais de carácter legislativo ou outro que a Comissão das Comunidades poderá vir a adoptar tendo em vista minimizar os efeitos da situação ultra-periférica da Região Autónoma dos Açores.

III - OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO

A razoável satisfação dos requisitos básicos do desenvolvimento, associada à integração na Comunidade Europeia e a importantes desenvolvimentos a nível da definição de novos objectivos e formas de actuação daquela mesma Comunidade, faz com que na formulação das linhas de política a prosseguir na RA dos Açores se considerem atentamente as grandes orientações da evolução comunitária no médio prazo e as implicações delas decorrentes.

Numa região insular e periférica, isolada e repartida por nove parcelas, o ajustamento ao padrão de funcionamento preconizado para a Comunidade Europeia será necessariamente profundo, exigindo portanto medidas especiais de acompanhamento e de apoio estrutural que minimizem os riscos de agravamento dos desequilíbrios existentes.

O objectivo comunitário de realização do mercado único em 1992 constitui uma meta extremamente ambiciosa, não só devido à enorme diversidade dos

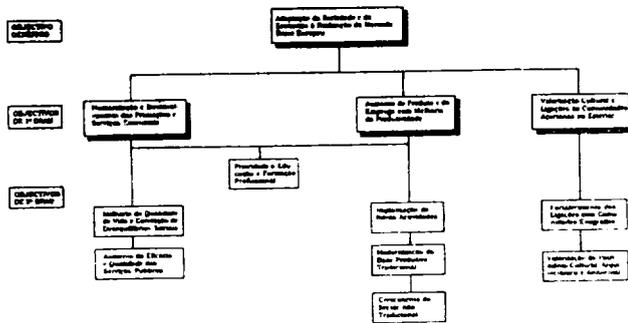
estádios de desenvolvimento dos estados-membros, como pela complexidade e melindre das questões técnicas e políticas subjacentes àquele objectivo.

Não podendo o desenvolvimento ficar confinado a determinados espaços e estratos populacionais, a melhoria e harmonização das condições gerais de vida será uma das ideias-força a reter. Outra terá a ver com a performance da economia, com a sua dinamização e modernização segundo padrões novos e qualitativamente muito mais exigentes.

Em termos gerais a evolução da Comunidade Europeia e de cada um dos estados que a consitui obrigará, no plano regional, a um importante ajustamento da sociedade e da economia açoriana, por forma que das novas "regras de jogo" resultem, a prazo, benefícios reais e duradouros para toda a população. Seria ilusório pensar-se que tal ajustamento está isento de dificuldades e de problemas, para mais tratando-se de uma mudança profunda e a ser realizada a ritmo rápido. A alternativa, porém, seria a marginalização, o isolamento e a estagnação.

Assim, face aos desafios que se perfilam, já no imediato, evidencia-se a necessidade de ser adoptada nos próximos anos uma estratégia global de desenvolvimento que vise uma maior aproximação da Região aos novos padrões, no respeito exigente da matriz e das identidades culturais próprias.

O sucesso da política de desenvolvimento a prosseguir passará obrigatoriamente pela reunião e conjugação dos esforços parcelares e sectoriais, e pela assunção pelos açorianos do papel de principais agentes mobilizadores do desenvolvimento.



Os grandes vectores da política de desenvolvimento a prosseguir são:

- . Aumento da Produção e do Emprego com Melhoria da Produtividade.
- . Humanização e Desenvolvimento das Prestações e Serviços Sociais.
- . Valorização Cultural e Ligações às Comunidades Açorianas no Exterior.

Há que observar diversas condições prévias para que ocorra a pretendida adaptação da sociedade e da economia.

Uma delas será a correcção de diversas insuficiências na áreas da educação, que se reflectem em vários indicadores - analfabetismo, taxas de escolarização, insucesso escolar, escolaridade média.

Outra respeita à baixa qualificação profissional da mão de obra. Daí que a formação profissional, nomeadamente dos jovens que concluem a sua formação escolar, deva ser incrementada por forma a constituir um requisito corrente para entrada no mercado de trabalho.

No domínio da educação a Região irá adaptar-se nos imperativos de uma reforma global do sistema educativo cuja estratégia assenta em três grandes objectivos: generalização do acesso à educação, melhoria qualitativa do sistema educativo e sua adequação ao desenvolvimento regional e alargamento e modernização das infra-estruturas educativas. Complementarmente ao sistema de ensino formal, a formação profissional, através da implementação de programas apropriados, constituirá uma via para o aumento da produtividade e uma melhor adequação da mão-de-obra às soliciatações do mercado de trabalho.

1. Aumento da Produção e do Emprego com Melhoria da Produtividade

Em termos estatísticos, o desemprego na Região não tem assumido proporções elevadas, em comparação com o observado noutros espaços, nacionais e mesmo comunitários. Tal facto deve-se mais ao papel que a administração pública tem desempenhado na regulação do mercado do trabalho, à elevada propensão para emigrar e à baixa taxa de actividade da população e menos a uma efectiva resposta por parte do tecido empresarial na absorção de mão-de-obra.

Face às projecções demográficas, que no essencial apontam para um crescimento demográfico, e à manutenção da tendência crescente da taxa de actividade, impõe-se a aceleração do esforço do crescimento económico de forma a manterem-se as condições básicas de equilíbrio na sociedade, em geral, e da actividade económica, em particular.

Tendo em atenção diferenças qualitativas importantes face a padrões nacionais e comunitários, o crescimento económico desejável deverá estar associado a uma estratégia de aumento da produtividade média do factor trabalho.

A consecução deste objectivo não poderá ser realizada através de uma actuação de tipo horizontal, a afectar indiscriminadamente todos os sectores de actividade. De facto, verifica-se que há uma certa dualidade na estrutura produtiva regional, onde, por um lado, se destaca um núcleo restrito de actividades exportadoras ligadas à exploração de recursos primários disponíveis e, por outro lado, um conjunto de actividades produtoras de bens e serviços variados que, pela dimensão do mercado e pela própria natureza dos produtos, não são objecto de "concorrência externa". Desta dualidade resulta a necessidade de uma política diferenciada, mas concertada, em que a afectação dos instrumentos disponíveis tenha em consideração as especificidades próprias da economia.

O papel de motor do crescimento económico assumido pelos órgãos públicos tem vindo, por um lado, a esbater o fraco nível de organização e participação dos agentes económicos, agravado pelo fluxo emigratório que privou o tecido económico de alguns elementos mais dinâmicos, mas, por outro lado, tem constituído elemento de perturbação na definição dos papéis dos diferentes intervenientes no processo social de desenvolvimento.

Sem prejuízo da função supletiva da administração, é ponto relevante da estratégia de desenvolvimento a alteração de comportamentos, visando uma maior responsabilização dos agentes privados, nomeadamente pelo fomento do investimento privado, e uma maior transparência na delimitação entre as esferas privada e pública, avançando-se, inclusivamente, pela alienação de participações financeiras detidas pela Região. O processo de privatização em algumas empresas públicas regionais dar-se-á desde que estas evidenciem condições de viabilidade e solidez.

A satisfação deste objectivo deverão ser afectos três objectivos parciais, de nível inferior, os quais, a um tempo, serão os instrumentos para a consecução

do objectivo genérico enunciado, e, por outro lado, enquadrarão os contributos dos diversos departamentos públicos responsáveis pela promoção de medidas e acções de desenvolvimento.

1.1 Modernização de Base Produtiva Tradicional

O essencial da base produtiva regional concentra-se ao nível do sector primário e primeira transformação. As principais actividades, ao contrário do que se passa ao nível da generalidade do sector primário no restante espaço nacional, situam-se em produções consideradas excedentárias a nível comunitário e, por isso mesmo, potencialmente sujeitas a uma forte pressão e regulamentação no sentido do controle do seu crescimento quantitativo. Todavia, face às características próprias da economia regional e à escassez de recursos endógenos fora do contexto daquelas actividades, alterações bruscas nos equilíbrios existentes poderão ocasionar situações de ruptura com efeitos imprevisíveis. Neste sentido, releva-se a importância de acções conducentes a uma melhor adequação da estrutura de custos de produção, o incentivo ao redimensionamento mais competitivo das empresas, o apoio nas funções de aprovisionamento de matéria prima e escoamento do produto final e no abastecimento em condições razoáveis de preço e qualidade de alguns inputs, cujo fornecimento é da responsabilidade pública - energia e água.

Paralelamente, dever-se-á considerar a saída previsível de activos em segmentos saturados em mão-de-obra, com produtividades marginais muito baixas. A promoção de medidas específicas no sentido da expansão quantitativa em áreas "limpas" de estrangimento de índole institucional revela-se também importante como meio de absorção de excedentes pontuais em mão-de-obra.

1.2 Dinamização do Sector Produtivo não Tradicional

As actividades existentes fora do contexto do sector básico são variadas, geralmente assentes em estruturas empresarias de tipo familiar, de pequena dimensão, cuja área de influência no mercado raramente ultrapassa o âmbito concelhio ou da ilha da localização dessas unidades... Todavia constituem parte importante da estrutura da economia, quer no que toca à geração de riqueza, quer também na ocupação de mão-de-obra.

A promoção da expansão das empresas existentes e o aparecimento de novas unidades, facilitando procedimentos burocráticos, concedendo estímulos financeiros ao investimento, em função do espaço de implantação das actividades e da capacidade geradora dos projectos em postos de trabalho, a promoção de medidas que visem uma verdadeira integração do mercado regional, deverão constituir alguns dos vectores principais na condução das políticas sectoriais, os quais devem ser devidamente estudados e ponderados, já que este segmento da economia poderá vir a desempenhar um papel importante quer na criação líquida de novos empregos, quer no amortecimento de alguns efeitos da modernização do sector básico.

O turismo será objecto de medidas especiais de promoção e desenvolvimento e integrado no "núcleo forte" da economia regional em consequência de um vasto conjunto de iniciativas de investimento substanciadas num Programa Nacional de Interesse Comunitário com incidência no turismo.

1.3 Implantação de Novas Actividades

As necessidades de criação de emprego estimadas poderão ultrapassar, eventualmente, a capacidade de investimento local.

A promoção de incentivos fortes poderá despertar o interesse de investidores externos, cujos projectos de investimento são necessários ao equilíbrio do balanço do trabalho, na penetração de novas actividades e tecnologias e na rendibilização de algumas infra-estruturas construídas.

Evidencia-se neste âmbito a promoção da Zona Franca e suas extensões, em que, para além dos incentivos de ordem financeira, se poderão juntar outros normalmente vedados à actividade interna, como são por exemplo os incentivos de natureza fiscal e aduaneira.

2 - Humanização e Desenvolvimento da Oferta de Prestações e Serviços Essenciais

O considerável esforço realizado na criação e desenvolvimento de mecanismos virados para as prestações sociais e serviços essenciais, área privilegiada de intervenção do sector público, deve ser mantido na perspectiva do acompanhamento do processo de ajustamento social que irá ocorrer.

Os mecanismos básicos existem. Há que desenvolver a sua operacionalidade, coordenar a sua actuação evitando sobreposições e "zonas brancas" e geri-los com uma permanente preocupação de eficácia e de adequação dos benefícios aos custos.

Irá requerer-se dos serviços públicos de índole social que criem e mantenham condições de equilíbrio social que não só não prejudiquem como propiciem o desenvolvimento da actividade económica.

Para a satisfação deste grande objectivo de desenvolvimento propõem-se duas grandes linhas de actuação.

2.1 Aumento da Eficácia e Qualidade dos Serviços Públicos

O processo autonómico permitiu uma forte descentralização na condução da política de índole social. A situação de atraso que então se verificava, a qual poderia ser constatada em quase todos os índices mais relevantes, obrigou a uma intervenção forte por parte das autoridades públicas regionais, actuando-se de forma ampla e maciça aos diversos níveis. Este esforço de descolagem nas diversas áreas só foi possível graças à mobilização de importantes meios financeiros.

Face às necessidades ainda por satisfazer, revela-se como fundamental a preocupação constante da melhoria da eficácia dos meios existentes, a qual deverá ser complementada por acções que visem a racionalização de despesas e a melhoria progressiva da gestão dos serviços.

Estas acções são importantes, já que os seus efeitos não se esgotam no âmbito sectorial, pois têm um efeito lateral positivo nas restantes áreas de intervenção pública, ao libertar meios financeiros escassos para o prosseguimento da política regional.

2.2 Melhoria da Qualidade de Vida e Correção de Desequilíbrios Sociais

A natureza dispersa do território e a desigual pressão do povoamento das diversas parcelas, exigem uma contínua correcção da formulação da política social, de forma a promover-se um desenvolvimento harmonioso das condições de vida em todo o espaço regional. As características do meio físico e humano e contingências de percurso, onde se destaca o sismo de 1980, provocaram alguns desequilíbrios. Assim, uma das prioridades de actuação neste domínio passará pela harmonização da oferta de serviços sociais, com o consequente ataque a situações pontuais de desajustamento, principalmente no que concerne as áreas habilitação, saneamento básico e saúde.

3 - Valorização Cultural e Ligações às Comunidades Açorianas no Exterior

A progressiva europeização de diversos padrões de ordem social e económica não significa necessariamente, nem desejavelmente, a descaracterização cultural da Região. Os Açores constituem uma fronteira, anteriormente nacional e agora comunitária, uma zona em que se entrecruzam influências diversas que são parte e elemento enriquecedor de uma identidade cultural a manter e a valorizar.

As relações estreitas com as numerosas comunidades açorianas no exterior contêm em si mesmas uma componente de inovação e de modernidade que pode contribuir positivamente para o desenvolvimento da Região. O fortalecimento das ligações com as comunidades, será pois um objectivo a prosseguir.

A realização deste grande objectivo passa por duas grandes linhas de actuação.

3.1 Valorização do Património Cultural

Seja para fruição pelos residentes, seja como elemento enriquecedor da oferta turística, que se pretende diferenciada e de qualidade, deverá ser apoiado, valorizado e divulgado o património cultural açoriano nas suas vertentes histórica, arquitectónica, urbanística, etnográfica e das manifestações populares tradicionais de cariz religioso ou de diversão.

3.2 Fortalecimento das Ligações com as Comunidades Emigradas

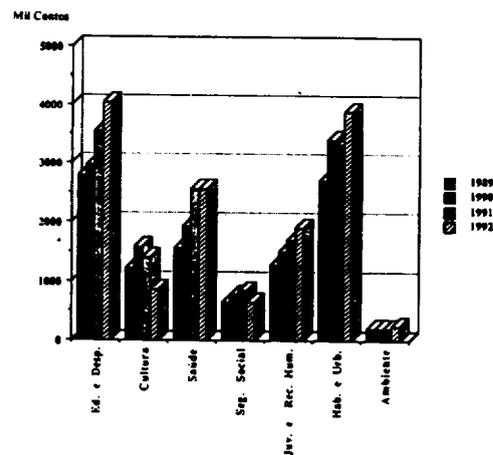
Em todos os estudos sobre o turismo na Região é evidenciada a importância do enorme potencial que o chamado "mercado étnico" representa, tanto na fase de arranque, como nas fases subsequentes, desde que ao nível de transporte aéreo do exterior e na circulação intra-regional não existam estrangulamentos. O aumento do volume deste tipo de visitantes trará reflexos benéficos para o desenvolvimento da actividade turística nos centros urbanos e para o valorização das zonas rurais de origem, para além de introduzir nestes elementos de inovação cultural e também de índole económica.

É plausível e desejável que uma outra consequência do fortalecimento das ligações com as comunidades emigradas seja a iniciativa de implantação de actividades produtivas de natureza inovadora que aproveitam as infra-estruturas produtivas instaladas e os regimes de incentivos ao investimento adoptados.

IV - POLÍTICAS SECTORIAIS E PROGRAMAÇÃO

1. SECTORES SOCIAIS

Ao conjunto dos sectores sociais caberá no quadriénio, o equivalente a 29,3% das verbas orçamentadas para o Plano de Médio Prazo, o que reflecte a importância que é atribuída às prestações sociais e serviços essenciais no processo de desenvolvimento da Região.



Ao sector da Educação e Desporto caberá mais de um quarto da dotação dos sectores sociais (26,4%), sobressaindo o programa "Construções Escolares".

O sector da Habitação e Urbanismo, com 26,3% da dotação do sub-total, engloba o programa "Apoio à Habitação" que visa atenuar carências especiais nesta matéria.

No sector da Saúde, com 17,1% da dotação do sub-total, relevam-se pela sua importância no plano dos serviços essenciais os programas "Construção de Unidades de Saúde" e Beneficiação e Equipamento de Unidades de Saúde".

O programa "Formação Profissional", cujo conteúdo corresponde ao objectivo de valorização do factor trabalho, constituirá o principal empreendimento na área da Juventude e Recursos Humanos, a que corresponde 12,6% da dotação dos sectores sociais.

Os programas dos sectores da Cultura, da Segurança Social e do Ambiente, com 10,1, 5,8 e 1,7% respectivamente da dotação do sub-total, completam um conjunto de empreendimentos cuja execução quadrienal envolverá o dispêndio de 50,4 milhões de contos.

Educação e Desporto

A Política a prosseguir orientar-se-á, fundamentalmente, no sentido de proporcionar o acesso generalizado à educação, alargar e modernizar a rede de infra-estruturas educativas, melhorar, em termos quantitativos e qualitativos, o sistema do ensino e adequá-lo, ao desenvolvimento regional e, ainda, apoiar e incentivar a prática do desporto, perspectivado este como uma componente essencial do processo educativo da infância e da juventude.

Estes grandes vectores, que naturalmente consubstanciam um diversificado conjunto de objectivos específicos, encontrarão a sua expressão concreta através da execução das medidas que a seguir se enunciam:

- expansão progressiva da educação pré-escolar, dados os seus benefícios reflexos no sucesso educativo ulterior;
- garantia da escolaridade generalizada, não só para que se cumpra o princípio da escolaridade obrigatória mas também e a longo prazo a valorização sociocultural da população;
- incentivo ao acesso ao ensino superior e assegurar à Universidade os meios e as condições que lhe propiciem o adequado exercício das suas variadas áreas de facturação;
- alargamento e modernização da rede de estruturas físicas e providenciar para que estas sejam dotadas dos equipamentos e requisitos pedagógicos indispensáveis;

- adequação do sistema educativo à realidade socioeconómica regional e à dinâmica do mundo do trabalho, privilegiando os planos de estudos de índole profissionalizante e programando, para as instalações, espaços especificamente adaptados a esse objectivo;
- dotação do sistema de ensino, em termos quantitativos e qualitativos, dos necessários recursos humanos;
- apoio aos esquemas de acção social escolar, no entendimento de que esta constitui um poderoso incentivo para uma escolaridade generalizada;
- contribuição para a criação e mais ampla difusão de hábitos de prática desportiva e promoção da implantação de estruturas físicas que sirvam de suporte à mesma.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 1 - Construções Escolares

Objectivos:

A necessidade de generalizar o acesso à educação pré-escolar, a atenção a dedicar ao evoluir do sistema educativo, designadamente aos aspectos que respeitam ao alargamento da escolaridade obrigatória e ao seu natural prosseguimento, o empenhamento na difusão do ensino profissionalizante, o propósito de diminuir as taxas do insucesso escolar e ainda a criação de condições que incentivem a frequência do ensino superior são algumas das metas que se desejam atingir com vista à melhoria do processo educativo regional e que pressupõem a existência de estruturas físicas adequadas;

O programa, ao prever, para todos os níveis de ensino, a execução de novas instalações e a adequação e a modernização de outras, constituirá, pois, um dos factores determinantes do êxito do processo anteriormente aludido;

- De considerar, também, que, em estreita ligação e como complemento das acções antes referidas, o programa contempla o melhoramento do parque escolar existente, com o objectivo de garantir a sua preservação e funcionalidade e, obviamente, de impedir a sua degradação;

- De notar ainda e por último, a inserção do programa de acções respeitantes à construção de residências escolares as quais, pelas facilidades que proporcionam, são contributo decisivo para uma escolarização generalizada.

Dotação global..... 10 090,0 mil contos

Programa n.º 2 - Aquisição de Estabelecimentos de Ensino

Objectivos:

- Proporcionar aos estabelecimentos de todos os níveis requisitos de ordem pedagógica que não só facilitarão a função docente/discente como se reflectirão, de forma positiva, na qualidade do ensino e nos índices de rendimento escolar;

Dotação global..... 685,0 mil contos

Programa n.º 3 - Instalações e Actividades Desportivas

Objectivos:

Criação e difusão de forma mais ampla os hábitos de prática desportiva;

- Construção e apoio à construção de estruturas que sirvam à prática desportiva.

Dotação global..... 2 534,0 mil contos

Ciência e Tecnologia

A Ciência e Tecnologia são desde há muito um factor de progresso cuja importância tem vindo a aumentar continuamente. Do seu planeamento e gestão correcta dependerá o futuro de muitas regiões, países e zonas geográficas mais amplas.

A importância da Ciência e Tecnologia deriva não só das implicações para os diversos sectores da economia e sociedade em termos dos avanços introduzidos, como também do emprego de alta qualidade que ela gera.

Os problemas decorrentes do planeamento e gestão de políticas de Ciências e Tecnologia revestem particular acuidade no caso das regiões mais desfavorecidas, cuja fragilidade estrutural e localização ultraperiférica exigem um esforço acrescido de modernização com vista à eliminação das disparidades de desenvolvimento e ao aumento da competitividade, nomeadamente na perspectiva da entrada em vigor do Acto Único.

Os Açores encontram-se numa situação de dupla perifericidade se se considerarem o seu afastamento do continente europeu e as suas características insulares. De facto, se Portugal apresenta um défice tecnológico relativamente à Europa, os Açores apresentam ainda um défice muito grande relativamente ao Continente, não obstante os passos importantes já dados com a criação da Universidade dos Açores e a dinamização da investigação levada a cabo por ela.

E urgente que a Ciência e Tecnologia sejam dinamizadas nos Açores de modo a que a Região possa melhor enfrentar os desafios os desafios de modernização que se lhe colocam num futuro imediat.

Nos próximos quatro anos serão criadas condições de fixação de investigadores, contribuindo assim para o desenvolvimento de diversos sectores e para a criação de um novo pilar da economia dos Açores, baseado em actividades científicas e gerador de um elevado nível de riqueza.

Simultaneamente será necessário fixarem-se objectivos e metas realistas, que corrijam progressivamente o desfasamento da Região em relação a outras mais desenvolvidas.

Cultura

Em matéria cultural, a política a desenvolver será orientada para a satisfação de dois princípios fundamentais: por um lado a defesa do património cultural através de acções de preservação, recuperação e valorização de monumentos e imóveis, bem como de núcleos e espaços urbanos com valor arquitectónico ou interesse histórico e, por outro, o fomento da cultura mediante o apoio à actividade de instituições culturais, de sociedades e de grupos.

Haverá, entretanto, e em paralelo, que prosseguir o processo de montagem de casas de etnografia, que assumirão o papel de salvaguarda e testemunho dos valores histórico-etnográficos da população açoriana, que dar continuidade ao plano de recuperação dos imóveis danificados ou destruídos pelo sismo de 1980 e, ainda, organizar o inventário do valioso património artístico e cultural da Região.

A comunicação social é um dos principais veículos de aproximação dos Açorianos e é aquele que melhor colocado se encontra para atenuar os efeitos da insularidade.

A sua tarefa informativa/formativa requer meios técnicos cada vez mais aperfeiçoados e profissionais cada

vez mais bem preparados, o que nem sempre é possível por parte da comunicação social privada, quer pela sua pequenez, quer pela alimentação do mercado, quer, ainda, por se estar perante uma realidade de nove ilhas.

Justifica-se, assim, o apoio à comunicação social privada em diversos campos, ao lado da melhoria dos órgãos oficiais, de modo a todos os Açorianos terem igual acesso à informação.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 4 - Animação e Actividades Culturais

Objectivos:

- Apoio às actividades das instituições culturais e científicas;
- Manutenção e estímulo das manifestações artísticas de sociedades e grupos culturais e recreativos;
- Apoio à criatividade dos indivíduos e dos grupos.

Dotação global..... 284,0 mil contos

Programa n.º 5 - Defesa e Valorização do Património Cultural

Objectivos:

- Preservação, recuperação e valorização de monumentos e imóveis bem como de espaços e núcleos urbanos com reconhecido valor histórico ou arquitectónico;
- Recuperação do património imobiliário danificado ou destruído pelo sismo de 1.1.80;

Dotação global..... 4 147,0 mil contos

Programa n.º 6 - Apoio aos Media

Objectivos:

- Financiamento das acções da cobertura televisiva e radiofónica;
- Apoios à comunicação social privada;
- Estímulos à informatização das redacções;
- Valorização profissional dos trabalhadores dos diversos ramos.

Dotação global..... 4 147,0 mil contos

Saúde

Em 1984 as acções e medidas de política referenciavam-se por um princípio que garantia a todos "o direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover", prosseguindo a organização gradual do sistema de saúde adequado às características da Região.

No quadriénio que agora se inicia, destaca-se a continuação da política de investimento na actualização e modernização da rede de Saúde, na cooperação entre serviços públicos e privados, na investigação e formação e na melhoria da gestão dos recursos. Assim, pretende-se estabelecer princípios de gestão criteriosa dos recursos, melhorar a eficácia de resposta e qualidade dos serviços, adequar a rede física de apoio do sector aos padrões mínimos estabelecidos, garantir a formação base e pós-base dos profissionais do sector e promover a investigação e estudos.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 7 - Construção de Unidades de Saúde

Objectivos:

- Dotar a Região de infra-estruturas adequadas à prestação de cuidados de saúde;

Dotação global..... 5 695,0 mil contos

Programa n.º 8 - Beneficiação e Equipamento do Unidades de Saúde

Objectivos:

- Beneficiação e ampliação das unidade e serviços de saúde já existentes e seu apetrechamento;

Dotação global..... 2 626,0 mil contos

Programa n.º 9 - Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde

Objectivos:

- Construção de alojamentos para pessoal de saúde, como incentivo à sua fixação em zonas consideradas carenciadas e libertação de espaços actualmente reservados à habitação em alguns edifícios da rede de saúde;

Dotação global..... 60,0 mil contos

Programa n.º 10 - Investigação, Formação e Formatização

Objectivos:

- Fomento da investigação científica e financiamento da divulgação de trabalhos;
- Atribuição de bolsas de estudo ao pessoal da saúde;
- Realização de encontros, conferências, colóquios, congressos e outras acções consideradas de interesse para os profissionais do sector ou participação nas iniciativas de outrem da mesma natureza;
- Racionalização, modernização e melhoria da qualidade de resposta dos serviços.

Dotação global..... 212,0 mil contos

Segurança Social

Será dado seguimento à política de investimentos sociais anteriormente seguida com vista a dotar a Região de uma rede de equipamentos sociais tão vasta quanto possível.

Serão, assim, implementadas todas as acções concretas e necessárias a tornar realidade os objectivos governamentais constantes do seu programa na área da segurança social.

As linhas de actuação promoverão o aprofundamento e melhoria de organização administrativa, o aprofundamento da investigação social, a reformulação de novas políticas sociais pragmáticas que dêem resposta aos problemas sociais de natureza estrutural e a implementação de políticas de formação profissional e de informação visando dotar os quadros regionais de uma maior e melhor capacidade de resposta para as questões surgidas no dia a dia e de um conhecimento mais seguro do conteúdo da segurança social.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 11 - Apoio a Instituições de Solidariedade Social

Objectivos:

Facilitar o acesso a equipamentos colectivos tais como creches, jardins de infância e centros de convívio e, como última alternativa, ao internamento;

- Criação das condições necessárias ao estabelecimento de uma convivência organizada e devidamente orientada por pessoal tecnicamente habilitado nos estabelecimentos ao nível da infância, contribuindo, desse modo, para um desenvolvimento psico-social harmonioso que facilitará a posterior integração no ensino obrigatório;

- Criação de melhores condições para os jovens privados de meio familiar normal através de internatos funcionando segundo métodos científico pedagógico actualizados;

- Criação de condições para implementação do serviço de apoio domiciliário em novas áreas e reestruturação de alguns equipamentos colectivos para idosos de modo a dar uma melhor resposta às suas necessidades.

Dotação Global..... 1 846,0 mil contos

Programa n.º 12 - Apoio à Comunidade

Objectivos:

- Criação das condições necessárias ao desenvolvimento de actividades sociais, culturais e recreativas, através da construção e melhoramento dos edifícios polivalentes, instalando em cada freguesia terminais de saúde e segurança social, com vista a uma melhoria dos serviços a prestar;

- Realização de estudos que permitam identificar áreas de desajustamento social, de modo a possibilitar a actuação da acção social de uma maneira interdisciplinar.

Dotação Global..... 937,0 mil contos

Programa n.º 13 - Instalações e Equipamentos de Serviços de Segurança Social

Objectivos:

- Dotação dos serviços de segurança social de instalações capazes e de meios técnicos que permitam melhorar o apoio às populações e criação de serviços em zonas deles carecidos;

Dotação Global..... 124,0 mil contos

Juventude e Recursos Humanos

A melhoria da produção, do emprego e o incremento da produtividade passam necessariamente pelo reforço do investimento na requalificação, aperfeiçoamento e reconversão dos recursos humanos já empregues e pela formação profissional dos que, num futuro próximo, integrarão a mão-de-obra disponível, nomeadamente os provenientes do sistema formal de ensino. mente os provenientes do sistema formal de ensino. No sentido da prossecução deste objectivo, a política a prosseguir aponta para um substancial alargamento das áreas formativas actualmente existentes e para a expansão das estruturas de formação profissional.

O desenvolvimento do esquema de formação/informação, permitindo uma maior igualdade de oportunidades, constitui igualmente uma das prioridades da política relativa aos recursos humanos.

(...)

mente para os grupos e sectores considerados como mais vulneráveis ou prioritários, destacando-se nomeadamente os jovens e as mulheres, os quais aliam a uma insuficiente preparação profissional uma nula ou reduzida formação profissional de base.

Indirectamente atingir-se-ão outros objectivos como uma qualidade de vida e correcção de situações de desequilíbrio social.

A política de juventude, em particular, consubstanciará como pressupostos básicos a coordenação, coesão e interligação sectorial das medidas a implementar a diferentes níveis económico, social e cultural.

Esta política passa necessariamente pelo envolvimento activo dos próprios jovens pelo que se procurarão criar os mecanismos indispensáveis à intervenção desses mesmos jovens no processo de transformação que continuamente ocorre.

A criação de mecanismos de estímulo e apoio à capacidade de iniciativa dos jovens como futuros empresários ou através de actividades independentes, a afectação de recursos financeiros/materiais destinados à aquisição ou construção de casa própria, bem como o apoio ao associativismo juvenil constituirão os principais meios a utilizar na prossecução de uma valorização cultural do jovem em particular e da sociedade em geral.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 14 - Apoio à Juventude

Objectivos:

Apoio a actividades desenvolvidas pelas associações juvenis que visem, nomeadamente, objectivos sociocultural, educativos, artísticos e científicos, bem assim a criação de infra-estruturas necessárias ao seu funcionamento;

- Criação de mecanismos de ordem financeira e material que facilitem aos jovens a aquisição ou construção de casa própria;

- Criação de mecanismos de estímulo e apoio à capacidade de iniciativa e ao espírito empreendedor dos jovens empresários e outras actividades independentes;

Dotação Global..... 1 274,0 mil contos

Programa n.º 15 - Estruturas Físicas

Objectivos:

- Construção de infra-estruturas no C.F.P.A. para abertura de novas áreas formativas, nomeadamente na área da mecânica-auto;

- Criação de esquemas de formação/informação, permitindo uma maior igualdade de oportunidades;

Dotação global..... 424,0 mil contos

Programa n.º 16 - Formação Profissional

Objectivos:

- Apoio a acções de formação profissional destinadas à valorização dos recursos humanos;

- Apoio a acções de qualificação, nomeadamente de jovens, afim de permitir a sua inserção no mercado de trabalho;

- Apoio a acções de formação dos activos já empregados e de estratos mais atingidos pelo desemprego.

Dotação Global..... 4 677,0 mil contos

Habitação e Urbanismo

A habitação é uma necessidade permanente de bem estar social que cresce na razão do aumento populacional, do número de famílias e da melhoria do nível de vida.

No seguimento dos efeitos positivos produzidos no parque habitacional regional pela política adoptada anteriormente, pretende-se ampliar o apoio aos cidadãos na aquisição de casa própria. Para o efeito vai ser modificado o quadro legal em que se têm baseado os apoios à auto-construção e à recuperação do parque habitacional.

O crédito à habitação é um instrumento vital para o êxito das medidas de política habitacional. A contensão do crédito é para os Açores um forte estrangulamento devido às suas especificidades próprias e limitações do mercado.

O custo médio unitário de área construída tem crescido incessantemente, sendo necessário inverter esta tendência. A dimensão, muitas vezes, é desajustada, relativamente às disponibilidades e à capacidade financeira dos proprietários. Há que racionalizar e apoiar os candidatos à construção de habitação própria, com vista à rentabilização dos recursos e à resolução deste problema o mais breve possível.

Concomitantemente ao apoio à construção de casa própria, será mantido o apoio à recuperação do parque habitacional, estabelecendo-se prioridades em função das necessidades globais e das disponibilidades.

A escassez do solo e o custo das infra-estruturas obrigam à adopção de uma política adequada na volumetria e tipologia das construções nos meios urbanos.

No âmbito de uma política global de ordenamento do território, baseado nas opções de desenvolvimento económico e social e nesequilíbrios intra-regionais, avultam como principais instrumentos os planos de urbanização e os de pormenor. Neste quadro dever-se-á inserir o controlo do crescimento dos grandes centros populacionais, através da gestão de plano de ordenamento, facilitando o acesso dos cidadãos a todos os locais, por meio de uma política coordenada de acessos e boas vias de comunicação.

Há que assegurar o enquadramento das infra-estruturas, dos equipamentos e do desenvolvimento urbano em planos urbanísticos no âmbito de um correcto ordenamento do território. Há que garantir um apoio prioritário ao poder local nos domínios do urbanismo e do saneamento, no âmbito de uma política regional concertada.

Será prestada especial atenção à resolução do problema da instalação dos serviços públicos regionais, recuperando e conservando as instalações existentes.

Manter-se-á o apoio financeiro e técnico a diversas entidades particulares de interesse colectivo tendo em vista a construção, reparação e conservação das suas sedes.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 17 - Apoio à Habitação

Objectivos:

- Fomentar a construção de habitação própria;
- Conter o custo da construção;
- Evitar a especulação na venda dos terrenos afectos à construção urbana;
- Apoiar a recuperação e modernização do parque habitacional.

Dotação Global..... 9 300,0 mil contos

Programa n.º 18 - Ordenamento Urbanístico

Objectivos:

- Cartografia de todas as ilhas da Região, às escalas adequadas para a intervenção no ordenamento, contendo toda a informação ecológica, agrícola, ou outra;
- Cartografia das zonas urbanas, para a elaboração de planos de urbanização e pormenor;
- Todo o apoio técnico necessário às Câmaras Municipais, no domínio do urbanismo (elaboração de planos e estudos de urbanismo).

Dotação Global..... 700,0 mil contos

Programa n.º 19 - Equipamentos Colectivos

Objectivos:

- Melhoria das condições de trabalho dos serviços públicos regionais através da construção e beneficiação dos edifícios destinados à sua instalação;
- Melhoria das instalações das entidades particulares de interesse colectivo, através de apoios técnicos e financeiros;
- Redefinição dos espaços destinados à área administrativa dos grandes centros urbanos.

Dotação Global..... 2 980,0 mil contos

Programa n.º 20 - Gestão de Águas

Objectivos:

- Protecção da qualidade nos aquíferos, adquirindo-se os terrenos necessários das suas bacias hidrográficas;
- Colaboração com as Autarquias nas novas captações, em especial nas de maiores caudais;
- Protecção e limpeza das principais ribeiras e intervenção nos licenciamentos na periferia destas linhas de água.

Dotação Global..... 300,0 mil contos

Ambiente

O modelo de desenvolvimento económico e social da Região terá de se ajustar aos seus sistemas ambientais e de recursos naturais, já que estes funcionam em circuito fechado, sempre como fonte de recursos para o desenvolvimento e como receptor dos subprodutos e disfunções desse desenvolvimento.

As relações existentes entre os sistemas ambientais e os processos de desenvolvimento manifestam-se a vários níveis, espaciais e temporais, devendo a promoção do ambiente ser complementada por medidas de política que tornem as acções de controlo ambiental estimulantes do desenvolvimento económico.

Os programas de protecção ambiental não devem ser avaliados apenas do ponto de vista do seu impacto sobre as diversas variáveis marcoeconómicas.

Há que levar em linha de conta os efeitos benéficos, que não são passíveis de quantificação, sobre a conservação da natureza, os recursos hídricos, o nível de poluição e, de forma mais geral, a qualidade de vida das populações.

A implementação do Mercado Único e o crescimento económico daí esperado são um desafio e uma oportunidade para o reforço da política do ambiente na Comunidade. Como componente essencial das políticas comunitárias sectoriais e regionais, deverá permitir a conservação, protecção e melhoramento do meio ambiente e a utilização racional dos recursos naturais, de forma a que seja possível conseguir um desenvolvimento sustentado.

Os investimentos na preservação e protecção do ambiente que são imprescindíveis, devem traduzir-se na optimização das capacidades naturais, patrimoniais e humanas da Região num modelo de desenvolvimento económico e social cujos limites se definem a partir do equilíbrio entre a disponibilidade e a qualidade de bens de consumo e de serviços e a defesa do ambiente.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 21 - Preservação e Melhoria do Ambiente

Objectivos:

- Implementação da política de intervenção nos domínios da defesa e conservação da natureza;
- Preservar a qualidade do ambiente;
- Coordenar, propôr, avaliar, colaborar, promover e acompanhar acções com incidência no ordenamento ambiental;
- Promover acções de divulgação e sensibilização da população em geral e em particular da população escolar para os problemas do ambiente;
- Investigação científica, inventariação e colaboração ao nível dos recursos naturais.

Dotação Global 860,0 mil contos

Emigração

A política de desenvolvimento económico e social não pode ignorar na sua formulação a secular corrente migratória que se dirige especialmente para o Novo Mundo e a existência de Comunidades Açorianas que são o maior apoio humanos, vindo do exterior, com que o processo autónómico pode contar.

Decorridos doze anos de funcionamento da Administração Regional, existe já conhecimento suficiente das realidades comunitárias e toda uma experiência de relacionamento com as suas estruturas organizativas (associações, centros culturais, etc.) que permite fazer opções, dando seguimento às acções que entretanto se verificaram proveitosas, implementando outras que lhes são complementares, lançando novas iniciativas em áreas ainda não exploradas, mas se importância fundamental para o relacionamento que de pretensão manter estreito e caloroso, à base cultural comum que se deseja preservar, à participação cívica e política que, ao interesse das comunidades e dos Açores, é forçoso incentivar.

Objectivos:

Promover e apoiar formas de associação e relacionamento das comunidades açorianas no estrangeiro e destas com a residente conducentes ao estreitamento dos laços de cooperação política, económica e cultural, com vista à afirmação efectiva da açorianidade;

- Sensibilizar as comunidades para uma maior e mais empenhada participação cívica e política dos açorianos nas áreas de imigração, onde a sua implantação é, cada vez mais, uma efectiva realidade social e económica, de modo a preservar a sua identidade e defender os seus interesses;

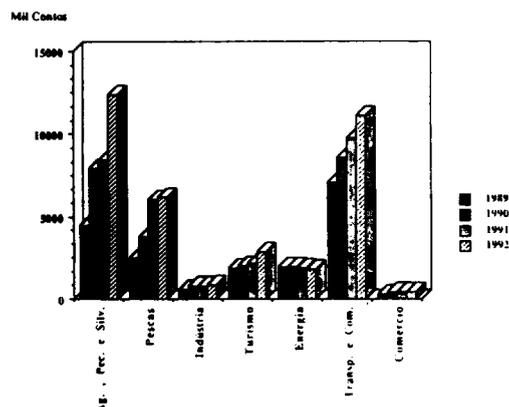
- Assegurar ao candidato a emigração uma esclarecida e adequada preparação que facilite a sua integração no país de destino;

- Melhorar e diversificar os serviços a prestar aos açorianos radicados no estrangeiro pela afectação dos meios humanos e físicos apropriados.

Nota: As dotações deste sector encontram-se inscritos no orçamento de funcionamento.

2 - SECTORES ECONÓMICOS

A grande aposta na modernização do aparelho produtivo, como via para o aumento da produção e do emprego, com melhoria da produtividade traduz-se na afectação aos sectores económicos de 64,4% das verbas orçamentadas para o Plano do Médio Prazo 1989-92.



As infra-estruturas de Transportes e Comunicações, com mais de um terço da dotação dos sectores económicos, continuam a absorver recursos importantes, que no quadriénio serão maioritariamente canalizados para o programa "Rede Viária Regional".

O sector da Agricultura, Pecuária e Silvicultura absorverá no quadriénio 30% da dotação do sub-total, sendo de realçar a grande importância do programa "Desenvolvimento Agrícola".

No sector das Pescas há um único programa - "Desenvolvimento das Pescas" - com dotações anuais crescentes que correspondem a 15,8% do total atribuído aos sectores económicos. A este peso estrutural há a acrescer os montantes integrados no sector dos Transportes - Programa Portuário (nomeadamente a zona de pesca do porto da Praia da Vitória e os arranjos do porto da Madalena) que, por razões de operacionalidade ficam na responsabilidade da Secretaria Regional da Economia.

O sector do Turismo, cujo desenvolvimento é prioritário e foi objecto de um Programa Nacional do Interesse Comunitário, tem uma dotação correspondente a 8% do total dos sectores económicos.

Os sectores da Energia, da Indústria e do Comércio, com 6,8 2,7 e 1,4%, respectivamente, da dotação do sub-total, englobam diversos programas que completam um conjunto de empreendimentos na área económica, cuja execução no período 1989-92 se traduzirá na aplicação de meios financeiros da ordem de 110,6 milhões de contos.

Agricultura, Pecuária e Silvicultura

O actual contexto comunitário e a sua previsível evolução, o final da 1.ª etapa do período de transição em 1991, o estabelecimento do mercado único em 1992 e a recente reforma dos fundos estruturais, possibilitando um maior acesso aos recursos financeiros por eles proporcionados, impõem uma clara opção pelo desenvolvimento dos sectores que na Região se apresentam com maiores possibilidades de competitividade face aos mercados exteriores.

Assim, a rápida modernização do sector primário açoriano, tendo em conta o objectivo de recuperação do atraso da Região relativamente ao resto da Comu-

nidade, é uma das opções prioritárias da política governamental para os próximos anos.

Os grandes objectivos de política agrícola serão, a garantia da evolução favorável dos rendimentos dos agricultores, a criação de uma nova mentalidade na agricultura e de uma nova geração de agricultores, o aumento da qualidade, produtividade e diversificação da produção, e o aumento da competitividade da produção regional.

Estes objectivos deverão ser atingidos através de uma correcta conjugação das medidas de política sócio-estrutural do âmbito regional, nacional e comunitário, com destaque, no âmbito comunitário, para a regulamentação que abrange medidas de carácter infra-estrutural, a modernização das explorações agrícolas, apoios directos aos rendimentos dos agricultores e à transformação e comercialização de produtos agrícolas.

A viabilidade dos objectivos apontados pressupõe o ajustamento e adaptação constante daquelas medidas tendo em conta as novas orientações comunitárias em matéria agrícola.

Estes grandes objectivos deverão compatibilizar-se com as perspectivas de evolução do sector. Estas serão fundamentalmente, a diminuição da população activa e alteração da sua estrutura etária, o aumento gradual da intervenção das organizações de produção e transformação em todos os sectores da actividade agrícola, a diversificação dos mercados de destino das nossas principais produções, a evolução da empresa agrícola para o tipo de exploração mista e a consolidação da posição da Região como uma das principais zonas produtoras de leite a nível nacional.

O aumento da importância da actividade agrícola em "part-time", destinada ao abastecimento local de produtos frescos, induzido pela expansão do consumo decorrente do aumento da população flutuante, e a articulação das medidas de desenvolvimento agrário com as medidas de protecção do ambiente e do meio rural, serão também áreas a ter em conta e a necessitarem acções concretas para o seu desenvolvimento.

A política na área dos recursos florestais centrar-se-á nas questões que se prendem com a defesa e expansão da área florestal, procurando obter aumentos da produção unitária, através de uma melhor gestão e condução técnica dos recursos, com o fomento da reconversão e protecção florestal, e com o aumento e conservação de caminhos de acesso às explorações agro-silvo-pecuárias.

Para serem plenamente conseguidos estes objectivos, as principais áreas de intervenção deverão ser a investigação, formação e divulgação, a par da melhoria no abastecimento de factores de produção, aceleração na transferência de serviços para os sectores privados e cooperativo e estruturação fundiária.

A melhoria das infra-estruturas de apoio à actividade agrícola, em estreita colaboração com a Administração Local, o aumento do investimento nas explorações agrícolas e empresas transformadoras e as ajudas directas aos rendimentos, destinadas a compensar os produtores das desvantagens decorrentes da insularidade e a preservar o espaço rural, serão também áreas prioritárias de intervenção.

Finalmente, no domínio da transformação e comercialização dos produtos agrícolas, a política sectorial delineada abarcará a área da comercialização de gado vivo, a modernização das estruturas de abate, a modernização e expansão do sector leite-lacticínios, o apoio ao investimento privado, o desenvolvimento de acções de marketing e divulgação das principais produções, para além da satisfação de compromissos no âmbito da regulamentação comunitária.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 22 - Desenvolvimento Agrícola

Objectivos:

- Realização de planos sistemáticos de formação profissional agrícola;
- Reforço das acções tendentes a uma melhor organização institucional da produção;
- Garantir a evolução favorável dos rendimentos dos agricultores;
- Promover o aumento da qualidade, produtividade e competitividade da produção regional.

Dotação Global..... 28 451,0 mil contos

Programa n.º 23 - Desenvolvimento, Protecção e Gestão dos Recursos Florestais

Objectivos:

- Melhor aproveitamento dos solos, mediante um ordenamento florestal mais racional;
- Aumento da produção de material lenhoso e melhoria da sua qualidade;
- Aproveitamento das potencialidades do sector para parques de recreio.

Dotação Global..... 1 368,0 mil contos

Programa n.º 24 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

Objectivos:

- Modernização das estruturas de abate;
- Apoio à comercialização de gado vivo;
- Modernização do sector de lacticínios, apoiando a construção de novas unidades;
- Aumento do investimento privado no sector;
- Adaptação das estruturas regionais aos mecanismos de intervenção comunitários.

Dotação Global..... 3 431,0 mil contos

Pescas

Uma das principais prioridades definidas no quadro dos objectivos gerais fixados é o desenvolvimento acelerado do sector das pescas, reforçando o seu peso na economia regional. A política a prosseguir terá de se adaptar à evolução das directrizes comunitárias para o sector, não obstante a necessidade da Região defender uma actuação própria de aumento de produção.

A política sectorial compreenderá três grandes domínios, num contexto de abordagem global à problemática do desenvolvimento do sector. Um primeiro vector de actuação compreenderá a implementação de acções diversas no domínio da investigação e experimentação, com vista a uma maior capacidade de conservação e gestão dos recursos. O desejável aumento e diversificação das capturas, passará, por um lado, pela execução de acções diversas no campo da divulgação e formação profissional dos pescadores, com enfoque nesta última área, e, por outro lado, pela condução de uma política de expansão e modernização aceleradas da frota de pesca, através de esquemas de incentivos. Para um aumento efectivo da competitividade no sector, serão implementadas diversas medidas, donde se destacam o aumento da capacidade da rede de frio, o melhoramento e expansão da rede de portos de pesca regionais e a implementação de novos sistemas de apoio às áreas da indústria, comercialização e marketing de produtos da pesca transformados.

PROGRAMAÇÃO**Programa n.º 25 - Desenvolvimento das Pescas****Objectivos:**

- Aumento da importância do sector no contexto da economia regional;
- Aumento da capacidade regional em matéria de gestão e conservação dos recursos biológicos marinhos;
- Garantia da evolução favorável dos rendimentos dos produtores;
- Diversificação e aumento das áreas de formação profissional;
- Aumento da competitividade do sector na área da transformação.

Dotação Global..... 17 450,0 mil contos

Indústria

Considera-se que o sector da indústria transformadora, mesmo com exclusão das indústrias não alimentares, pode desempenhar um papel importante na diversificação do tecido industrial e na realização do objectivo de criação de emprego.

A política a prosseguir assentará no princípio de que a iniciativa privada é o motor de desenvolvimento, cabendo aos poderes públicos o papel de incentivador e de enquadramento favorável à sua dinamização, eliminando estrangulamentos, e atenuando insuficiências. Procurar-se-á fomentar o investimento no sector, valorizar os recursos humanos e naturais. A modernização e desenvolvimento do tecido industrial, através da melhoria da produtividade e qualidade dos produtos, será outro dos eixos fundamentais da política sectorial. Paralelamente serão desenvolvidas acções conducentes ao aparecimento de novas actividades e produções, potenciando sinergicamente a actual estrutura produtiva, visando complementarmente a sua diversificação.

PROGRAMAÇÃO**Programa n.º 26 - Investimento Produtivo****Objectivos:**

- Estimular o investimento industrial, através da:
- Concessão de incentivos financeiros directos a projectos de investimento, visando a criação de novas empresas e a expansão das existentes, em consonância com a modernização e inovação tecnológica da indústria e a criação e manutenção de empregos;
- Construção de parques e zonas destinadas ao exercício de actividades industriais, possibilitando, por um lado, minorar custos iniciais de instalação e, por outro lado, contribuir para um melhor ordenamento do território;
- Captação e motivação de investidores nacionais e estrangeiros, sensibilizando-os para a promoção de projectos de investimento na Região.

Dotação Global..... 2 380,0 mil contos

Programa n.º 27 - Melhoria da Competitividade e Qualidade**Objectivos:**

- Melhoria da competitividade e qualidade na indústria, através do:
- . Aperfeiçoamento tecnológico da produção;
- . Introdução de sistemas integrados de qualidade;

- . Formação especializada nas áreas de gestão, marketing, tecnologia e organização industrial;
- . Desenvolvimento e reestruturação de empresas e sectores.

Dotação Global..... 410,0 mil contos

Programa n.º 28 - Fomento do Artesanato**Objectivos:**

- Apoio ao desenvolvimento das actividades artesanais, na preservação do genuíno, no avanço tecnológico (inovação), na divulgação de aspectos culturais próprios, procurando lateralmente criar e manter postos de trabalho em áreas essencialmente rurais.

Dotação Global..... 210,0 mil contos

Turismo

No âmbito da estratégia de desenvolvimento definida é atribuído ao sector do turismo um papel especial, no sentido deste vir a integrar o núcleo forte da economia regional. Com esta finalidade, como já referido, foi aprovado pela Comunidade um documento que consubstancia a estratégia e as acções prioritárias, em ordem a se preparar convenientemente o sector para o novo quadro de exigências, própria duma área de actividade dinâmica, fornecedora de serviços de qualidade.

A política sectorial a prosseguir procurará dar resposta a uma procura que se prevê acrescida, no plano de uma oferta racional e eficazmente estruturada, com vista a propiciar a existência de uma indústria turística competitiva, e uma oferta diversificada que permita aumentar a estada média do turismo, maximizando o nível de despesas deste na Região. A tradução prática desta política terá como pressupostos a defesa e valorização da genuidade do património cultural, nas suas diversas vertentes, e a protecção do meio ambiente, implementando-se medidas de política conducentes ao aumento da capacidade de alojamento na Região, quer a nível de estabelecimento hoteleiros, quer em meios complementares; o aumento, diversificação e melhoria qualitativa dos estabelecimentos similares dos hoteleiros; a criação de equipamentos complementares, designadamente na área do acolhimento e da animação turística-desportiva, com vista à atracção e permanência do visitante em todas as épocas do ano; a mobilização dos recursos culturais, numa perspectiva de aproveitamento turístico; a defesa e promoção da qualidade da oferta turística; a promoção e divulgação do destino Açores, de forma a se intensificar e diversificar os fluxos turísticos.

PROGRAMAÇÃO**Programa n.º 29 - Apoio à Actividade Turística****Objectivos:**

- . Aumento da capacidade e diversificação do equipamento turístico;
- . Consolidação, viabilização e ampliação de empreendimentos de imediata relevância turística;
- . Aperfeiçoamento do nível de qualidade do serviço turístico oferecido;
- . Crescimento progressivo e ordenado da actividade turística;
- . Enriquecimento das actividades de animação;
- . Valorização e criação de estruturas físicas;
- . Valorização dos recursos turísticos naturais e culturais.

Dotação Global..... 7 585,0 mil contos

Programa n.º 30 - Divulgação, Promoção e Animação

Objectivos:

- Aquisição e produção de material informativo;
- Divulgação da imagem dos Açores como destino turístico;
- Realização de campanhas de divulgação e sensibilização para o fenómeno turístico.

Dotação Global 1 280,0 mil contos

Energia

A energia, enquanto infra-estrutura fundamental para a actividade económica e elemento primário para o bem-estar das populações, tem constituído pontualmente factor de bloqueio à expansão e modernização da actividade económica, desencorajando iniciativas empresariais diversas, além de agente de dependência externa.

Tendo como preocupação global a preparação do sector para o impacto do Mercado Único Europeu, em geral, e o Mercado Interno da Energia, em particular, será promovida uma abordagem integrada ao sector energético, dedicando especial atenção ao lado da procura. Assim a política sectorial a prosseguir incidirá no aumento da eficiência do consumo em todos os sectores utilizadores, na conversão e na produção, reduzindo os actuais padrões de consumo por unidade de riqueza criada. A diversificação das fontes de energia primária, ultrapassando situações de ruptura e minimizando os efeitos de flutuações conjunturais de preços, através nomeadamente do aproveitamento dos recursos energéticos locais, tendo em conta a economia global do sector e o impacto ambiental, constituirá outro dos vectores principais de actuação.

Procurar-se-á igualmente aproximar a qualidade da electricidade vendida aos padrões europeus.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 31 - Apoio ao sector Energético

Objectivos:

- Garantir ao consumidor final um preço da electricidade compatível com os objectivos de política económica e social;
- Aumento da eficiência no consumo de energia;
- Diversificação das fontes primárias de energia;
- Melhoria da qualidade da electricidade vendida;
- Preparar o sector para o Mercado Único e o Mercado Interno da Energia.

Dotação Global 7 480,0 mil contos

Transportes e Comunicações

A concretização do Mercado Único Europeu irá ter um impacto acentuado no sector dos transportes, nomeadamente no segmento relativo à acessibilidade de e para a Região, aumentando a mobilidade de factores de produção e das mercadorias, incrementando-se a concorrência, a qual proporcionará a redução dos fretes e tarifas e um aumento de produtividade real na prestação de serviços nas áreas envolventes ao transporte.

É neste contexto, e tendo presente a importância do sector para o desenvolvimento e animação económicas, que a política sectorial a prosseguir procurará fomentar uma correcta afectação de recursos, de

acordo com critérios financeiro-matemáticos, ponderados pela realidade insular, desenvolvendo-se acções que visem garantir as condições necessárias para que a Região disponha de serviços de transporte aéreos e marítimos eficientes, fazendo-se baixar fretes e tarifas, através de um maior controlo dos custos; apoiando-se a renovação de frotas, fomentando-se as frotas inter-ilhas, apoiando-se a introdução de novas tecnologias de transportes, quando demonstrada a viabilidade e adequação aos condicionamentos regionais; realizando-se investimentos necessários à adequação da rede de infra-estruturas às novas exigências.

No plano particular dos transportes terrestres procurar-se-á melhorar a rede viária, tendo em vista uma maior economia e eficiência do sistema rodoviário, uma mais rápida e cómoda circulação de pessoas e bens entre os diferentes centros populacionais, no acesso às principais infra-estruturas (portos, aeroportos, zonas industriais e comerciais, hospitais e escolas), e às zonas de interesse turístico. Lateralmente serão apoiadas acções que visem a renovação e modernização dos meios de transporte, complementando-se com outras, que terão como objectivo uma correcta afectação do espaço urbano às necessidades de transporte, com intervenção ao nível das infra-estruturas de apoio, como sejam as centrais de camionagem e parques de estacionamento.

Na área das comunicações, será dada particular importância ao apoio a acções de investimento do sector privado que visem o seu apetrechamento em meios avançados de telecomunicações.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 32 - Rede Viária Regional

Objectivos:

- Diminuir o tráfego que cruza os centros urbanos, criando alternativas através da construção de viárias que circundem os mesmos;
- Melhorar os actuais traçados, corrigindo curvas e refazendo os pavimentos, por forma a tornar mais rápida, cómoda e económica a circulação de pessoas e bens.
- Contribuir para uma menor degradação do parque automóvel regional.

Dotação Gobal..... 18 980,0 mil contos

Programa n.º 33 - Circulação Urbana

Objectivos:

- Eliminar os pontos de estrangulamento ainda existentes, ao nível da satisfação das necessidades em terminais de camionagem e parques de estacionamento.

Dotação Global..... 220,0 mil contos

Programa n.º 34 - Programa Portuário

Objectivos:

- Dotar a Região de infra-estruturas de transporte adequadas ao seu desenvolvimento, proporcionando:
 - Aumento de capacidade;
 - Redução do tempo de espera na escala dos navios;
 - Segurança e conforto dos passageiros.

Dotação Global..... 10 249,0 mil contos

Programa n.º 35 - Programa Aeroportuário

Objectivos:

- Aumento da capacidade de alguns aeroportos - Ponta Delgada e Flores -, permitindo a movimentação de maior número de passageiros e vôos, assim como a operação de aviões de maior dimensão.
- Reduzir o período de operação dos aviões - minimizar custos de operação de "handling" e proporcionar maior segurança aos passageiros, através da construção de infra-estruturas de apoio apropriadas.

Dotação Global 4 351,0 mil contos

Programa n.º 36 - Apoio ao Transporte

Objectivos:

- Reduzir o nível de fretes e tarifas na óptica do utente do serviço de transporte;
- Aumentar a segurança;
- Adequar procedimentos de exploração;
- Apoiar a introdução de novas tecnologias de transporte

Dotação Global 5 050,0 mil contos

Programa n.º 37 - Promoção, Estudos, Formação e sistema Avançados de Telecomunicações

Objectivos:

- Divulgação de oportunidades de utilização dos portos e aeroportos da Região;
- Realização de estudos sobre a introdução de novas tecnologias de transporte;
- Adequação dos meios humanos e materiais;
- Aumentar a penetração de serviços avançados de telecomunicações.

Dotação Global 200,0 mil contos

Comércio

O comércio, para além da sua importância fundamental de elo de ligação entre a produção e o consumo, aspecto por demais importante numa economia insular e territorialmente dispersa, desempenha na Região um papel relevante enquanto sector empregador de mão de obra.

No quadro geral de apoio à modernização e reestruturação da economia regional, tendo em vista a melhoria global da sua eficiência, a política sectorial a desenvolver terá em conta a segurança e garantia do abastecimento de bens essenciais a todas as ilhas, o apoio à modernização das estruturas comerciais, a reinstalação dos grandes armazéns grossistas fora dos centros urbanos, o desenvolvimento da qualidade dos produtos e a divulgação da produção regional no exterior. O fomento da concorrência, como instrumento de promoção da qualidade e estabilidade dos preços dos produtos, constituirá outro dos vectores principais de actuação.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 38 - Apoio à Actividade Comercial

Objectivos:

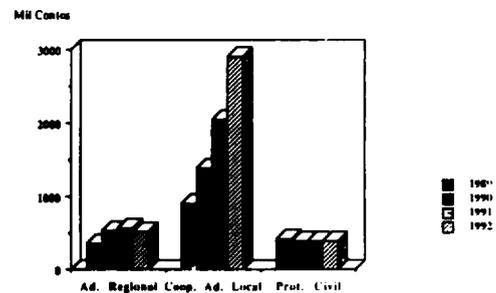
- Promoção no exterior dos produtos regionais de marca;
- Dinamização da exportação de produtos regionais de qualidade;

- Contribuir para a segurança e qualidade dos abastecimentos;
- Fomento da modernização do sector, nomeadamente o comércio nas áreas rurais;
- Promoção e fomento da concorrência;
- Reordenamento dos armazéns grossistas, tendo em vista a eficiência das operações, a qualidade dos produtos, a redução do custo de armazenamento e um melhor ordenamento urbano.

Dotação Global 1 500,0 mil contos

3. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Os empreendimentos agregados sob a designação Administração Regional e Local, que representam 6,3% do orçamento do Plano de Médio Prazo, envolvem o dispêndio de 10,8 milhões de contos no quadriénio.



A Cooperação com a Administração Local, com 67,1% das verbas orçamentadas, é a área de actuação mais relevante, a ilustrar a importância atribuída à participação da administração local no processo de desenvolvimento da Região.

À Administração Regional e à Protecção Civil são atribuídas dotações significativas (18,2 e 14,7% do sub-total) para a execução de diversos programas que, não obstante a sua importância, não são facilmente inseríveis nos restantes sectores.

Administração Regional

A crescente complexidade das funções cometidas à Administração Regional e as solicitações que continuamente lhe são feitas tornam indispensável um esforço constante tendente à sua actualização e modernização.

A desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos, a gestão e valorização dos recursos humanos, a utilização de novas tecnologias nas comunicações inter-departamentais e a protecção social aos funcionários regionais são objectivos a prosseguir. Também o são estudos e formação nas áreas do planeamento e da estatística, tendo em vista a realização de trabalhos naquelas áreas bem como a satisfação de obrigações comunitárias e o acompanhamento da execução de programas e projectos co-financiados pelos fundos estruturais da Comunidade Europeia.

PROGRAMAÇÃO

Programa n.º 39 - Modernização Administrativa

- Gestão mais eficaz dos recursos humanos da Administração e aumento da sua produtividade;
- Início da implantação de uma rede de comunicações intra inter-departamentais;

Dotação global 521,0 mil contos

Programa n.º 40 - Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo**Objectivos:**

- Apoio social aos funcionários regionais.

Dotação Global..... 349,0 mil contos

Programa n.º 41 - Estudos, Formação e Acompanhamento**Objectivos:**

- Realização de estudos e de acções de formação nas áreas de planeamento e de estatística;
- Acompanhamento da execução dos programas e projectos co-financiados pelos fundos estruturais comunitários;

Dotação Global..... 1 100,0 mil contos

Cooperação com a Administração Local

As Autarquias desempenham papel essencial na política de desenvolvimento socio-económico dos Açores, tendo em conta o conhecimento profundo das necessidades do cidadão, a sua capacidade para gerir eficazmente o exercício das responsabilidades públicas que lhes estão cometidas e o elevado potencial que possuem para a dinamização de acções locais geradoras de riqueza.

A responsabilidade dos municípios em matéria de investimento público são significativas e complexas, nem sempre ajustadas aos respectivos recursos financeiros.

Esta situação é motivo de bloqueamento à actividade municipal, particularmente premente quando as suas funções se exercem em áreas cuja descontinuidade territorial e a relativa escassez e dispersão dos aglomerados populacionais condicionam a dimensão e a utilização das infra-estruturas básicas instaladas.

O desenvolvimento da oferta dos serviços básicos essenciais, permitirá a melhoria e a harmonização da qualidade de vida das populações com evidentes repercussões imediatas, nomeadamente nos sectores da saúde, turismo e ambiente.

Para se atingir este objectivo é essencial a coordenação e a cooperação entre os dois escalões da administração - regional e local - privilegiando-se os empreendimentos municipais e intermunicipais que se incluam nos sectores do saneamento básico e da rede viária.

O associativismo municipal será fomentado, privilegiando os empreendimentos cujo contributo para o desenvolvimento regional seja relevante.

Em matéria de ordenamento do território pretende-se contribuir, em articulação com as Autarquias, para a definição e execução de políticas de uso e transformação do solo, recursos hídricos, valorização e protecção de paisagens protegidas e recursos naturais.

Assim, torna-se necessário institucionalizar os instrumentos adequados de planeamento que estimulem e enquadrem a actividade das autarquias locais na promoção do desenvolvimento e da organização e gestão do espaço e que, por razões naturais e de eficácia, deverá atender à realidade física envolvente - a ilha.

O aproveitamento integral e criterioso dos fundos estruturais comunitários constituem poderosos meios para a promoção do desenvolvimento. Pretende-se dinamizar o enorme potencial de iniciativa que os municípios representam para as tarefas do desenvolvimento pelo que o recurso sempre que possível aos fundos comunitários e à relação contratual entre a administração regional e a administração local são incentivos determinantes para a concretização desta política.

Programa n.º 42 - Cooperação Técnico-Financeira com a Administração Local**Objectivos:**

- Continuar o apoio aos municípios na resolução de carências e deficiências no abastecimento domiciliário de água.
- Alargar a cooperação financeira a empreendimentos municipais e intermunicipais de esgotos, lixos e rede viária;
- Intensificar o apoio financeiro à juntas de freguesia no sentido de as dotar de equipamento e instalações dignas e funcionais;
- Apoio técnico à gestão autárquica através da promoção de acções de formação, reuniões e visitas de estudo;
- Dinamização de acções com vista à introdução e implementação de instrumentos de planeamento no âmbito do ordenamento do território.

Dotação global..... 7 243,0 mil contos

Protecção Civil

A política sectorial a prosseguir no quadriénio consiste em:

- completar a cobertura da Região com uma estrutura de apoio ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores dentro dos parâmetros estabelecidos, que apontam para a implementação de pelo menos uma corporação de Bombeiros Voluntários por Ilha, de forma a que, por cada 20 000 habitantes ou raio de actuação de 20 Km, exista um quartel com os meios materiais e humanos necessários a uma intervenção rápida;
- organizar e responsabilizar as estruturas para a execução e coordenação das acções de prevenção e de socorro em cada uma das entidades integrantes do sistema Regional de Protecção Civil, designadamente nos aspectos de regulamentação, instrução, informação e educação públicas, ligação e comando.

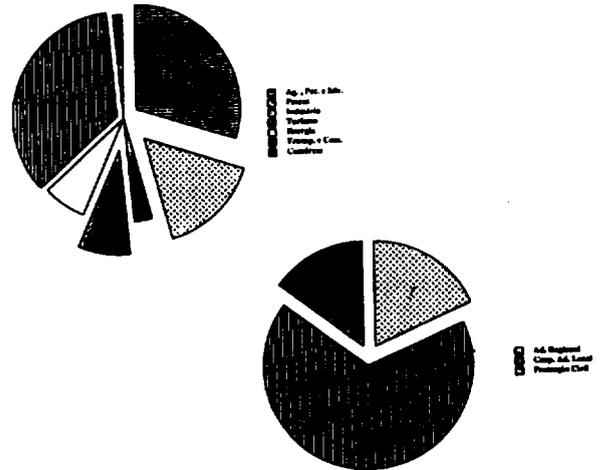
PROGRAMAÇÃO**Programa n.º 43 - Protecção Civil****Objectivos:**

- Fortalecimento do SRPCA, nomeadamente através do desenvolvimento das estruturas locais de apoio;
- Modernização da rede regional sismo-vulcânica, realização de estudos científicos;
- Sensibilização das populações para a temática da Protecção Civil;
- Revisão do Plano Regional Básico de Protecção Civil e optimização da rede rádio da protecção civil;
- Preparação de pessoal qualificado na área dos bombeiros, da protecção civil e afins;
- Apoio financeiro às Associações de Bombeiros na aquisição de terrenos, elaboração de projectos, construção de quartéis e aquisição de equipamento.

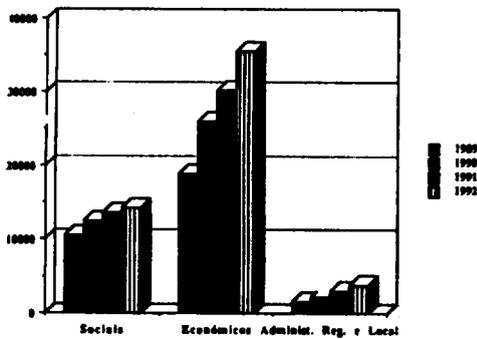
Dotação global..... 1 587,0 mil contos

PMP 89-91 - SECTORES (Q. Rentes)

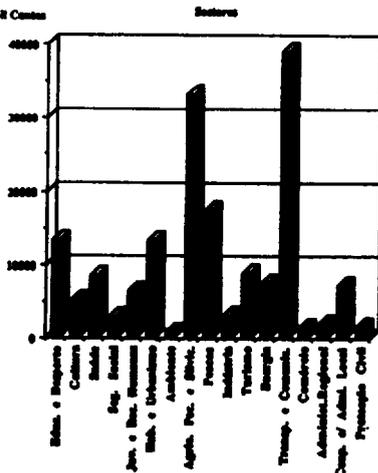
	TOTAL	100 Contos % do Total
SOCIAIS	80488	29,34
EDUCAÇÃO E DESPORTO	13309	7,78
CULTURA	8083	3,96
SAÚDE	8593	4,69
SEGURANÇA SOCIAL	29075	3,71
JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	4378	7,73
HABITAÇÃO E URBANISMO	13304	0,50
AMBIENTE	864	
ECONÓMICOS	116598	64,37
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA	35324	10,16
PECAR	17426	1,78
INDÚSTRIA	3000	5,16
TURISMO	8063	4,35
ENERGIA	7406	33,73
TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	39024	0,87
COMÉRCIO	1504	
ADM. REGIONAL E LOCAL	10000	4,29
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1974	1,13
COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7243	4,23
PROTECÇÃO CIVIL	1587	0,93
TOTAL	171800	100,00



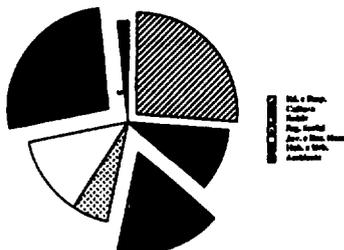
Mil Contos



Mil Contos



PMP 89-91



V - RECURSOS FINANCEIROS

A Região irá adoptar no próximo quadriénio uma estrutura financeira que, mantendo a necessária prudência, atenda às reais necessidades do seu desenvolvimento e possibilite, até ao limite do possível, a captação dos fundos estruturais comunitários.

O objectivo essencial é, por conseguinte, definir uma política orçamental que vise ajustar a progressão anual das despesas públicas ao ritmo da evolução previsional plurianual das receitas e do montante dos empréstimos a contrair, tendo em conta a capacidade da economia regional e o crescimento verificado.

Deverá ser assegurado o equilíbrio do orçamento corrente e neste sentido ele reflectirá a maior limitação possível das dotações orçamentais, restringindo-se ao mínimo indispensável as despesas correntes não essenciais, como se tem verificado nos períodos anteriores, de modo a conseguir-se a necessária contenção.

O objectivo do equilíbrio do orçamento corrente exigirá que as despesas correntes do funcionamento da administração sejam financiadas com as receitas provenientes da cobrança de impostos. Por seu turno, a realização de despesas de investimento deve ser assegurada mediante a aplicação de receitas decorrentes de acordos internacionais, dos fundos estruturais comunitários, de transferências do Estado e ainda de empréstimos.

Outro objectivo é o de, ao longo do quadriénio, conseguir-se, como aliás sucedeu anteriormente, uma estrutura orçamental em que as despesas de investimento correspondam a mais de 50% dos recursos financeiros anualmente aplicados.

Serão incrementadas as medidas tendentes a manter o controlo das despesas públicas, segundo critérios de eficiência e utilidade social, bem como as que visem introduzir os ajustamentos necessários na disciplina financeira dos organismos dotados de autonomia.

Com igual objectivo serão incentivadas as acções de reorganização da administração pública com vista a um aumento da sua produtividade e eficácia, incluindo a eliminação de serviços e tarefas desnecessárias.

A execução deste Plano de Médio Prazo exige a aplicação de recursos financeiros que atingem o montante de 171,8% milhões de contos, verba esta que corresponde a cerca de 2,5 vezes o montante

despendido no quadriénio anterior e a 3,1 vezes o valor estimado no PMP - 85/88.

Trata-se de um elevado esforço de investimento, parte do qual distribuído por programas de execução directa pela estrutura governamental e por acções de promoção e apoio ao sector privado. A maior parte desse esforço de investimento concentra-se na área do desenvolvimento económico, para onde se canalizam cerca de 64,4% do total, ou seja 110,6 milhões de contos. Para o desenvolvimento social, no âmbito do qual o sector da habitação ocupa lugar de destaque, destinam-se 29,3, ou seja 50,4 milhões de contos.

No próximo quadriénio a Região contará com as fontes de receita de que até agora tem vindo a dispôr: receitas orçamentais provenientes da cobrança de contribuições, impostos e taxas (receitas fiscais); as decorrentes de acordos e tratados internacionais e ainda dos apoios financeiros do Estado prestados por força dos artigos 93.º e 99.º do Estatuto, que se destinam a compensar a economia regional dos custos adicionais com os transportes e outros sobrecustos económicos derivados da sua localização geográfica relativamente aos grandes centros consumidores e produtores e da sua dispersão interna. Outra razão que justifica as transferências do Estado a favor da Região reside no facto de muitas empresas com actividade nos Açores terem a sua sede social no continente, pagando ali as suas contribuições e impostos, e ainda da maior parte das mercadorias consumidas na Região de origem estrangeira serem desalfandegadas naquele território, caso dos automóveis, tendo como consequência que os respectivos direitos aduaneiros e outros impostos não entrem nos cofres da Região. Mas para além destas justificações, é a solidariedade nacional que importa realçar e que, de por si, justificaria aquelas transferências.

Para a previsão das receitas fiscais e patrimoniais (129,3 milhões de contos), estimadas a preços correntes, considerou-se um crescimento médio anual de 15% e uma majoração em 1989 e 1990 de mais de 5 e 2,5% respectivamente, correspondente ao aumento das receitas fiscais resultantes da aplicação do IRS e do IRC. O crescimento daquelas receitas em 1987 e 1988, relativamente aos anos precedentes, foi de 18,47 e 23,59%, respectivamente.

No que concerne à receitas provenientes dos acordos internacionais e transferências do Estado a favor da Região, que em 1985 atingiram os montantes de 7,37 e 5,68 milhões de contos, verifica-se que os respectivos valores têm baixado substancialmente em termos reais. Se por exemplo utilizarmos os IPC do continente (19,3% em 1985, 11,7% em 1986, 1,4% em 1987 e 9,6% em 1988), para actualização das transferências do Estado, a manterem-se aqueles valores em termos reais, o montante em 1989 deveria ascender a 11,7 milhões de contos contra os 7,47 fixados para o corrente ano.

As transferências do Estado a favor da Região, deverão atingir no quadriénio cerca de 60 milhões de contos, montante que, em termos reais médios, não é muito superior ao apoio concedido em 1985, sendo certo que compete ao Estado prestar uma colaboração especial, a título de solidariedade nacional, com vista a possibilitar que a Região Autónoma dos Açores se prepare adequadamente para enfrentar o desafio que representa a entrada em vigor do Acto Único Europeu a partir de 1 de Janeiro de 1993, tendo em especial atenção que os Açores são uma das Regiões mais atrasadas do País e a mais periférica da Europa e ainda o facto de não ser conveniente que a Região se endivide para além do valor previsto no PMP 89-92.

No que respeita às despesas correntes, considerou-se um acréscimo de 29% em 1989 para ocorrer

aos encargos com a dívida pública e com pessoal derivados da aplicação do IRS e à contribuição da Região para a Caixa Nacional de Previdência (Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado). Para os anos de 1990, 1991 e 1992, consideram-se acréscimos anuais de 15% para as despesas correntes e de capital, a que acrescem os juros da dívida.

O quadro a seguir apresentado dá conta da evolução, a preços correntes, da receita da despesa no período de vigência do PMP 85/88 e a previsão dos recursos financeiros e despesas, a preços correntes, para o presente Plano de Médio Prazo.

RECURSOS FINANCEIROS

					1 985		1 986		1 987		1 988 *		PMP 85-88		PMP 89-92	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RECEITAS																
Receitas fiscais e patrimoniais.....	9 622	14 487	17 164	21 213	62 486	48,0	129 342	41,3								
Acordos intern.....	7 370	6 597	5 595	6 490	26 052	20,8	33 050	10,5								
Fundo comuni.....	55	1 745	2 543	1 829	6 172	4,8	76 596	24,5								
Transf. do Estado +3 679	6 319	7 160	7 160	7 160	26 318	20,2	59 976	19,2								
Empréstimos.....			134	5 987	6 121	4,7	14 074	4,5								
Outras transfer.....	1 482	1 115	451	4	3 052	2,3										
TOTAL.....	34 208	30 263	33 047	42 683	130 201	100,0	313 038	100,0								
DESPESAS																
Correntes.....	10 879	13 492	16 476	20 275	61 122	46,6	134 473	42,9								
Capital.....	550	591	651	919	2 711	2,0	6 765	2,2								
Plano.....	13 603	16 253	16 010	21 483	67 369	51,4	171 800	54,9								
TOTAL.....	25 032	30 336	33 137	42 677	131 182	100,0	313 038	100,0								

* Estimativa.

VI - AUTARQUIAS LOCAIS

As autarquias locais visam a prossecução de interesses próprios das populações e desempenham papel relevante na formulação e execução da política de desenvolvimento global da Região.

As responsabilidades das autarquias locais em matéria de investimento público são significativas e complexas, mas nem sempre estão ajustadas aos respectivos recursos humanos e financeiros.

No próximo quadriénio as intenções de investimento municipal deverão rondar os 26 milhões de contos, verba que representa quase o dobro das estimativas do Fundo de Equilíbrio Financeiro (em média 70% do total das receitas municipais provêm do (FEF) que caberá aos municípios da Região durante aquele período.

A cooperação técnica e financeira da administração regional na execução de sistemas municipais de abastecimento de água tem-se mostrado eficaz pretendendo-se que esse tipo de colaboração seja incrementada e alargada a novas áreas de intervenção: lixos, rede viária municipal e sedes de juntas de freguesias.

Estima-se que no final de 1988 a extensão da rede pública de abastecimento de água tenha atingido 2 620 kms, abrangendo 92% do total da população.

As intenções de investimento municipal para o próximo quadriénio na área do saneamento básico (águas, esgotos, lixos) são de aproximadamente 9,3 milhões de contos (a preços actuais), dos quais cerca de 60% respeitam a empreendimentos a executar no sub-sector águas, seja em novas obras (45%), seja na substituição de redes antigas (55%, aproximadamente).

A rede de distribuição domiciliária de água existente está envelhecida, uma vez que 61,8% do total foi construída há mais de 10 anos e necessita de ser substituída por novos tipos de materiais, de modo a reduzirem-se as rupturas e os consequentes índices de contaminação biológica.

No sub-sector esgotos e lixos as intenções de investimento municipal rondam os 2,5 milhões de contos e visam a construção de novas redes de esgotos, bem como a implantação de sistemas intermunicipais de recolha, tratamento e reaproveitamento ou reciclagem de resíduos sólidos, tendo em conta critérios de eficácia económica e não agressividade à qualidade ambiental envolvente.

No âmbito da rede viária municipal, cuja extensão é de 900 kms, haverá cooperação com os municípios em determinados empreendimentos que pelo seu custo, complexidade, impacte regional e local, garantam transportes eficientes, cómodos e económicos, e permitam reduzir os custos de manutenção com este tipo de infra-estruturas. Entre 1989 e 1992 prevê-se que o investimento municipal na sua rede viária atinja 11 milhões de contos, a aplicar essencialmente na correcção e pavimentação dos traçados já existentes.

A par do apoio que vem sendo assegurado às juntas de freguesia em equipamento e mobiliário, pretende-se iniciar uma nova modalidade de cooperação financeira, que visa a melhoria das suas instalações, de modo a assegurar a funcionalidade e a dignidade do poder local.

ACÇÕES EM EXECUÇÃO E INTENÇÕES DE INVESTIMENTO MUNICIPAL

SECTORES	1989	1990	1991	1992	TOTAL
1- SANEAMENTO BÁSICO					
Águas.....	1 647,7	1 154,4	1 117	1 276	5 595,1
Esgotos.....	396,4	421,9	113	75	1 006,3
Lixos.....	710,5	523	91	20	1 344,5
Não desq. (água e esgoto).....	345,7	366,1	330	350	1 391,8
TOTAL.....	3 100,3	2 065,4	1 651	1 721	9 337,7
2- REDE VIÁRIA MUNICIPAL.....					
	2 008,4	3 131,2	2 867,7	3 101,9	11 109,2
3- OUTRAS INTERVENÇÕES (*).....					
	1 025,8	1 302,2	1 643	1 459	5 429,8
TOTAL (1+2+3).....	6 134,2	7 398,8	6 161,7	6 281,9	25 876,7

(*) Inclui áreas de turismo, cultura e tempos livres, urbanismo e habitação, instalações, mercados municipais e instalações dos serviços municipais.

VII - EMPRESAS PÚBLICAS

As empresas públicas integram-se no património do Estado, dispondo, todavia, de vectores próprios de actuação no âmbito dos objectivos que prosseguem.

Produzem bens segundo métodos que diferem dos da organização administrativa tradicional, mas exigem meios que ultrapassem insuficiências das regras de mercado.

O Sector Empresarial Público Regional engloba algumas unidades que actuam em mercado concorrencial, todavia, caracteriza-se por uma certa perspectiva de produção complementar de bens públicos e economias externas.

As empresas públicas têm uma estrutura mais capital-intensiva do que as organizações administrativas do Estado e as empresas privadas, exigindo em regra uma maior formação bruta de capital fixo por unidade de emprego.

Esta característica advém mais dos volumes activos em equipamentos de empresas com a EDA e a SATA do que à respectiva categoria estatutária.

Por seu lado, o produto afecto às empresas, é mais sensível a factores conjunturais, condicionantes dos preços, quer ao nível dos consumos intermédios, quer das vendas.

Depois da constituição e reestruturação de unidades do Sector Empresarial Público Regional, este manteve uma dimensão relativamente estabilizada.

O investimento a realizar pelas empresas públicas no quadriénio é o que consta do quadro seguinte:

INVESTIMENTOS

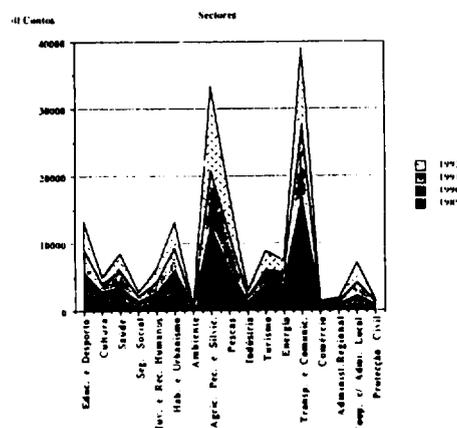
LOTAÇÃO *	Umd. 1 000 de contos				TOTAL
	1989	1990	1991	1992	
FIM.....	85,1	40,0	40,0	40,0	205,1
ERPI.....	118,0	138,0	67,0	37,0	360,0
EDA.....	3 305,1	3 098,0	2 948,0	3 199,3	12 550,4
SATA.....	154,5	7 127,5	80,4	55,9	7 418,3
BCA.....	444,0	544,0	609,0	367,0	1 964,0
CSA.....	80,0	60,0	60,0	60,0	260,0
TOTAL.....	4 186,7	11 007,5	3 804,4	3 759,2	22 757,8

*O investimento previsto está inscrito na dotação de SRAP.

VIII - DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

Para melhor compreensão dos objectivos anteriormente definidos e cujas acções se consubstanciam no dispêndio de verbas, apresentam-se, neste capítulo, os programas a desenvolver no próximo quadriénio e que anualmente se pormenorizarão. A par do desenvolvimento dos programas sectorialmente, são os mesmos agrupados pelas respectivas entidades executoras, com o desenvolvimento possível por projecto.

Também a desagregação das verbas por ilhas, surge a título indicativo.



PMP 89-92 - SECTORES (Q. Resumo)

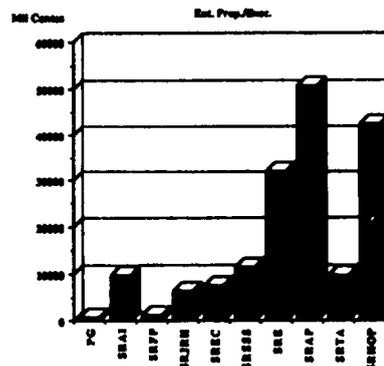
	1989	1990	1991	1992	TOTAL	Un.1000 c. % do Total
SOCIAIS.....	10375	12360	13560	14110	50405	29,34
EDUCAÇÃO E DESPORTO	2773	2963	3532	4041	13309	7,75
CULTURA	1227	1587	1408	859	5081	2,96
SAÚDE	1550	1920	2561	2562	8593	5,00
SEGURANÇA SOCIAL	650	780	839	638	2907	1,69
JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	1275	1500	1700	1900	6375	3,71
HABITAÇÃO E URBANISMO	2700	3400	3310	3870	13280	7,73
AMBIENTE	200	210	210	240	860	0,50
ECONÓMICOS.....	18825	26090	30130	35550	110595	64,37
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA	4500	7950	8480	12350	33280	19,35
PESCAS	2500	3500	5550	5900	17450	10,16
INDÚSTRIA	600	750	800	850	3000	1,75
TURISMO	1875	1990	2140	2860	8865	5,16
ENERGIA	1920	1900	1880	1780	7480	4,35
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	7130	9600	10910	11410	39050	22,73
COMÉRCIO	300	400	400	400	1500	0,87
ADM. REGIONAL E LOCAL	1680	2310	3010	3800	10800	6,29
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	350	534	572	514	1970	1,15
COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL	905	1394	2047	2897	7243	4,22
PROTECÇÃO CIVIL	425	382	391	389	1587	0,92
TOTAL	30880	40760	46700	53460	171800	100,00

PMP 89-92 - SECTORES / PROGRAMAS

	1000 Contos				ENT. Prog./Exec.
	1989	1990	1991	1992	
SOCIAIS.....					
	10 375,0	12 360,0	13 560,0	14 110,0	50 405,0
EDUCAÇÃO E DESPORTO					
P1	2 773,0	2 963,0	3 532,0	4 041,0	13 309,0
CONSTRUÇÕES ESCOLARES					
P2	1 750,0	2 200,0	2 800,0	3 340,0	10 090,0
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS ENSINO					
P3	153,0	188,0	166,0	178,0	685,0
INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS					
P4	870,0	575,0	566,0	523,0	2 534,0
CULTURA					
P5	1 227,0	1 587,0	1 408,0	889,0	5 001,0
ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES CULTURAIS					
P6	63,0	66,0	76,0	79,0	284,0
DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL					
P7	964,0	1 371,0	1 192,0	620,0	4 147,0
APOIO AOS MEDIA					
P8	200,0	150,0	140,0	160,0	650,0
SAÚDE					
P9	1 550,0	1 920,0	2 561,0	2 562,0	8 593,0
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
P10	505,5	1 069,5	1 968,0	2 152,0	5 695,0
BENEFICIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE					
P11	947,5	783,0	540,5	355,0	2 626,0
APOIO À FIXAÇÃO DE PESSOAL DE SAÚDE					
P12	40,0	15,0	0	5,0	60,0
INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO					
P13	57,0	52,5	52,5	50,0	212,0
SEGURANÇA SOCIAL					
P14	650,0	700,0	839,0	630,0	2 819,0
APOIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					
P15	438,0	549,0	527,0	332,0	1 846,0
APOIO À COMUNIDADE					
P16	175,0	220,0	284,0	258,0	937,0
INST. E EQUIP. DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL					
P17	37,0	11,0	28,0	48,0	124,0
JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS					
P18	1 275,0	1 500,0	1 700,0	1 900,0	6 375,0
APOIO À JUVENTUDE					
P19	260,0	281,0	354,0	379,0	1 274,0
ESTRUTURAS FÍSICAS					
P20	150,0	174,0	50,0	50,0	424,0
FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
P21	865,0	1 045,0	1 296,0	1 471,0	4 677,0
HABITAÇÃO E URBANISMO					
P22	2 700,0	3 400,0	3 310,0	3 870,0	13 280,0
APOIO À HABITAÇÃO					
P23	2 000,0	2 400,0	2 300,0	2 600,0	9 300,0
ORDENAMENTO URBANÍSTICO					
P24	160,0	170,0	180,0	190,0	700,0
EQUIPAMENTOS COLECTIVOS					
P25	470,0	760,0	750,0	1 000,0	2 980,0
GESTÃO DE ÁGUAS					
P26	70,0	70,0	80,0	80,0	300,0
AMBIENTE					
P27	200,0	210,0	210,0	240,0	860,0
PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO AMBIENTE					
P28	200,0	210,0	210,0	240,0	860,0
ECONÓMICOS.....					
	18 825,0	26 090,0	30 130,0	35 550,0	110 595,0
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA					
P29	4 500,0	7 950,0	8 450,0	12 350,0	33 250,0
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA					
P30	3 850,0	6 890,0	7 292,0	10 419,0	28 451,0
DESENV. PROTEC. E GESTÃO DE REC. FLORESTAIS					
P31	300,0	300,0	356,0	412,0	1 368,0
TRANSF. E COMERC. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS					
P32	350,0	760,0	802,0	1 519,0	3 431,0
PISCAS					
P33	2 500,0	3 500,0	5 550,0	5 900,0	17 450,0
DESENVOLVIMENTO DAS PISCAS					
P34	2 500,0	3 500,0	5 550,0	5 900,0	17 450,0
INDÚSTRIA					
P35	600,0	750,0	800,0	850,0	3 000,0
INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRODUTIVO					
P36	460,0	610,0	640,0	670,0	2 380,0
MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E QUALIDADE					
P37	90,0	90,0	110,0	120,0	410,0
FOMENTO DO ARTESANATO					
P38	50,0	50,0	50,0	60,0	210,0
TURISMO					
P39	1 875,0	1 990,0	2 140,0	2 840,0	8 845,0
APOIO À ACTIVIDADE TURÍSTICA					
P40	1 675,0	1 690,0	1 760,0	2 460,0	7 625,0
DEVLGAÇÃO/PROMOÇÃO/ANIMAÇÃO					
P41	200,0	300,0	380,0	400,0	1 280,0
ENERGIA					
P42	1 920,0	1 900,0	1 880,0	1 780,0	7 480,0
APOIO SECTOR ENERGÉTICO					
P43	1 920,0	1 900,0	1 880,0	1 780,0	7 480,0
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES					
P44	7 130,0	9 600,0	10 910,0	11 410,0	39 050,0
REDE VIÁRIA REGIONAL					
P45	3 400,0	4 300,0	5 290,0	5 990,0	18 980,0
CIRCULAÇÃO URBANA					
P46	55,0	55,0	55,0	55,0	220,0
PROGRAMA PORTUÁRIO					
P47	1 524,0	3 025,0	3 050,0	2 650,0	10 249,0
PROGRAMA AEROPORTUÁRIO					
P48	1 101,0	820,0	1 115,0	1 315,0	4 351,0
APOIO AO TRANSPORTE					
P49	1 000,0	1 350,0	1 350,0	1 350,0	5 050,0
PROMOÇÃO, EST. FORMACÃO E SISTEMAS AV. TELECOMUNICAÇÕES					
P50	50,0	50,0	50,0	50,0	200,0
COMÉRCIO					
P51	300,0	400,0	400,0	400,0	1 500,0
APOIO À ACTIVIDADE COMERCIAL					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL					
	1 600,0	2 310,0	3 010,0	3 800,0	10 800,0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL					
P52	350,0	534,0	572,0	514,0	1 970,0
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
P53	121,0	139,0	127,0	134,0	521,0
APOIO A SERVIÇOS SOCIAIS DO FUNCIONALISMO					
P54	49,0	85,0	135,0	80,0	349,0
ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO					
P55	180,0	310,0	310,0	300,0	1 100,0
COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
P56	905,0	1 394,0	2 047,0	2 097,0	7 243,0
COOPER. TECN. - FIN. C/ ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
P57	425,0	382,0	391,0	309,0	1 507,0
PROTECÇÃO CIVIL					
P58	425,0	382,0	391,0	309,0	1 507,0
PROTECÇÃO CIVIL					
TOTAL.....					
	39 200,0	48 760,0	46 700,0	53 460,0	171 800,0

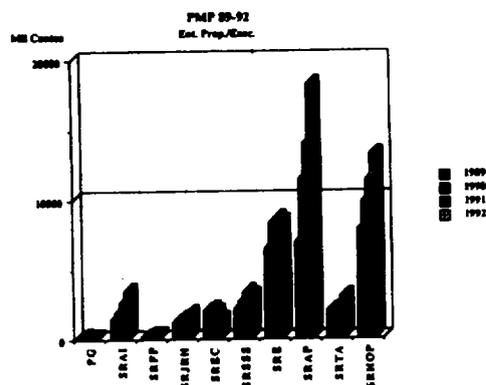
PMP 89-92 Entidades Executoras (Q. Resumo)

ENTIDADES	1000 Contos	
	TOTAL	% Total
Presidência do Governo	650	0,38
Sec. Reg. Adm. Interna	9.700	5,63
Sec. Reg. Fin. Planeamento	1.100	0,64
Sec. Reg. Juv. Rec. Humanos	6.375	3,71
Sec. Reg. Educ. Cultura	7.650	4,45
Sec. Reg. Saúde Seg. Social	11.500	6,69
Sec. Reg. Economia	32.050	18,66
Sec. Reg. Agric. Piscas	50.700	29,51
Sec. Reg. Turismo Ambiente	9.725	5,66
Sec. Reg. Mob. Obras Públicas	42.350	24,65
TOTAL.....	171.800	100,00



PMP 89-92 Entidades Executoras (O. Resumo)

ENTIDADES	1000 contos					TOTAL	% Total
	1989	1990	1991	1992			
Presidência do Governo	200	150	140	160	650	0,38	
Sec. Reg. Adm. Interna	1.500	2.000	2.700	3.500	9.700	5,65	
Sec. Reg. Fin. Planeamento	180	310	310	300	1.100	0,64	
Sec. Reg. Juv. Rec. Humanos	1.275	1.500	1.700	1.900	6.375	3,71	
Sec. Reg. Educ. Cultura	2.050	2.200	2.000	1.400	7.650	4,45	
Sec. Reg. Saúde Seg. Social	2.200	2.700	3.400	3.200	11.500	6,69	
Sec. Reg. Economia	6.550	8.350	8.700	8.450	32.050	18,66	
Sec. Reg. Agríc. Pescas	7.000	11.450	14.000	18.250	50.700	29,51	
Sec. Reg. Turismo Ambiente	2.075	2.200	2.350	3.100	9.725	5,66	
Sec. Reg. Hab. Obras Públicas	7.850	9.900	11.400	13.200	42.350	24,65	
TOTAL.....	30.880	40.760	46.700	53.460	171.800	100,0	



PMP 89-92 - ENTIDADES EXECUTORAS / PROGRAMAS

	1000 contos					TOTAL	% do Total
	1989	1990	1991	1992			
TOTAL	30880	40760	46700	53460	171800	100,00	
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	200	150	140	160	650	0,38	
P6 Apoio aos media	200	150	140	160	650	0,38	
SEC. REG. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1500	2000	2700	3500	9700	5,65	
P39 Modernização Administrativa	121	139	127	134	521	0,30	
P40 Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo	49	85	135	80	349	0,20	
P42 Cooperação Técnico-Financeira c/ Administração Local	905	1394	2047	2897	7243	4,22	
P43 Protecção Civil	425	382	391	389	1587	0,92	
SEC. REG. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO	180	310	310	300	1100	0,64	
P41 Estudos, Formação e Acompanhamento	180	310	310	300	1100	0,64	
SEC. REG. DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	1275	1500	1700	1900	6375	3,71	
P14 Apoio à Juventude	260	281	354	379	1274	0,74	
P15 Estruturas Físicas	150	174	50	50	424	0,25	
P16 Formação Profissional	865	1045	1296	1471	4677	2,72	

	1989	1990	1991	1992	TOTAL	% do Total
SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2050	2200	2000	1400	7650	4,45
P2 Aquisição de Equip. p/ Estabelecimentos de Ensino	153	188	166	178	685	0,40
P3 Instalações e Actividades Desportivas	870	575	566	523	2534	1,47
P4 Animação e Actividades Culturais	63	66	76	79	284	0,17
P5 Defesa e Valorização de Património Cultural	964	1371	1192	620	4147	2,41
SEC. REG. DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	2200	2700	3400	3200	11500	6,69
P7 Construção de Unidades de Saúde	505,5	1069,5	1968	2152	5695	3,31
P8 Beneficiação e Equipamento de Unidades de Saúde	947,5	783	540,5	355	2626	1,53
P9 Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde	40	15		5	60	0,03
P10 Investigação, Informatização e Formação na área de Saúde	57	52,5	52,5	50	212	0,12
P11 Apoio a Instituições de Solidariedade Social	438	549	527	332	1846	1,07
P12 Apoio à Comunidade	175	220	284	258	937	0,55
P13 Instalações e Equipamentos de Serviços de Segurança Social	37	11	28	48	124	0,07
SEC. REG. DA ECONOMIA	6550	8350	8700	8450	32050	18,66
P26 Incentivos ao Investimento Produtivo	460	610	640	670	2380	1,39
P27 Melhoria da Competitividade e Qualidade	90	90	110	120	410	0,24
P28 Fomento do Artesanato	50	50	50	60	210	0,12
P31 Apoio ao Sector Energético	1920	1900	1880	1780	7480	4,35
P33 Circulação Urbana	55	55	55	55	220	0,13
P34 Programa Portuário	1524	3025	3050	2650	10249	5,97
P35 Programa Aeroportuário	1101	820	1115	1315	4351	2,53
P36 Apoio ao Transporte	1000	1350	1350	1350	5050	2,94
P37 Prom. Estudos, Form. Prof. e Sist. Av. de Telecomunicações	50	50	50	50	200	0,12
P38 Apoio à Actividade Comercial	300	400	400	400	1500	0,87
SEC. REG. DE AGRICULTURA E PESCAS	7000	11450	14000	18250	50700	29,51
P22 Desenvolvimento Agrícola	3850	6890	7292	10419	28451	16,56
P23 Desenv., Protecção e Gestão dos Recursos Florestais	300	300	356	412	1368	0,80
P24 Transform. e Comercialização de Produtos Agrícolas	350	760	802	1519	3431	2,00
P25 Desenvolvimento das Pescas	2500	3500	5550	5900	17450	10,16
SEC. REG. DO TURISMO E AMBIENTE	2075	2200	2350	3100	9725	5,66
P21 Preservação e Melhoria do Ambiente	200	210	210	240	860	0,50
P29 Apoio à Actividade Turística	1675	1690	1760	2460	7585	4,42
P30 Divulgação/Promoção/Animação	200	300	380	400	1280	0,75
SEC. REG. HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	7850	9900	11400	13200	42350	24,65
P1 Construções Escolares	1750	2200	2800	3340	10090	5,87
P17 Apoio à Habitação	2000	2400	2300	2600	9300	5,41
P18 Ordenamento Urbanístico	160	170	180	190	700	0,41
P19 Equipamentos Colectivos	470	760	750	1000	2980	1,73
P20 Gestão de Águas	70	70	80	80	300	0,17
P32 Rede Viária Regional	3400	4300	5290	5990	18980	11,05

PMP 89-92 - ENT. EXECUTORAS / PROG. / PROJECTOS

	1989	1990	1991	1992	TOTAL
TOTAL	30880	40760	46700	53460	171800
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	200	150	140	160	650
P6 Apoio aos média	200	150	140	160	650
P6.1 Cobertura Televisiva	27	22	14	16	79
P6.2 Cobertura Radifónica	75	22	10	7	114
P6.3 Apoio à Comunicação Social Privada	85	91	99	115	390
P6.4 Renovação Tecnológica	10	11,4	13	17,6	52
P6.5 Formação e Valorização Profissional	3	3,6	4	4,4	15
SEC. REG. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1500	2000	2700	3500	9700
P39 Modernização Administrativa	121	139	127	134	521
P39.1 Gestão de Recursos Humanos	31	41	42	48	162
P39.2 Comunicações Interdepartamentais e Estudos	90	98	85	86	359
P40 Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo	49	85	135	80	349
P42 Cooperação Técnico-Financeira c/Administração Local	905	1394	2047	2897	7243
P42.1 Coop. Financeira c/ a Administração Local	835	1279	1912	2737	6763
P42.1.1 Saneamento Básico	835	1010	1188	1343	4376
P42.1.2 Rede Viária Municipal		269	724	1394	2387
P42.2 Equip. e Inst. p/ Juntas de Freguesia	49	92	107	124	372
P42.3 Apoio Técnico à Gestão Municipal e Ordenamento	21	23	28	36	108
P43 Protecção Civil	425	382	391	389	1587

	1989	1990	1991	1992	TOTAL
P43.1 Infra-Estruturas Básicas	205	194	200	197	796
P43.1.1 Instalação do S.R.P.C.	20	9	5	2	36
P43.1.2 Instalação de A.H.B.V. e S.I.	185	185	195	195	760
P43.2 Equipamento	143	121	136	140	540
P43.2.1 Equipamento do S.R.P.C.	44	38	42	46	170
P43.2.2 Equipamento de A.H.B.V. e S.I.	99	83	94	94	370
P43.3 Estudos e Prevenção	70	60	46	43	219
P43.4 Formação de Pessoal	7	7	9	9	32
SEC. REG. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO	180	310	310	300	1100
P41 Estudos Formação e Acompanhamento	180	310	310	300	1100
P41.1 Estudos e Formação na Gestão Integrada	100	200	200	200	700
P41.2 Estudos e Formação na Área do Planeamento	15	15	15	15	60
P41.3 Acompanhamento de Programas Comunitários	25	55	55	45	180
P41.4 Produção Estatística e Formação	40	40	40	40	160
SEC. REG. DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	1275	1500	1700	1900	6375
P14 Apoio à Juventude	260	281	354	379	1274
P14.1 Construção de Pousadas de Juventude	50	50	100	100	300
P14.2 Apoio a Jovens Empresários	100	110	121	133	464
P14.3 Apoio à Habitação p/ Jovens	100	110	121	133	464
P14.4 Apoio ao Associativismo Juvenil	10	11	12	13	46
P15 Estruturas Físicas	150	174	50	50	424
P15.1 Centro de Formação Profissional dos Açores	76	134	10	10	230
P15.2 Casa de Trabalho da Maia	44				44
P15.3 Centros de Emprego	30	40	40	40	150
P15.4 Formação Profissional	865	1045	1296	1471	4677
SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2050	2200	2000	1400	7650
P2 Aquisição de Equip. p/ Estabelecimentos de Ensino	153	188	166	178	685
P2.1 Aquis. de Equip. p/ a Educação Pré-escolar e p/ Ens. Primário	20	20	20	20	80
P2.2 Aquis. de Equip. p/ os Ensinos Preparatório e Secundário	66	91	68	72,5	297,5
P2.3 Aquis. de Equip. e Material de Transporte p/ o Ensino Superior	67	77	78	85,5	307,5
P3 Instalações e Actividades Desportivas	870	575	566	523	2534
P3.1 Instalações Desportivas	805	499	479	425	2208
P3.2 Apoio a Actividades Desportivas	65	76	87	98	326
P4 Animação e Actividades Culturais	63	66	76	79	284
P4.1 Apoio a Instituições Culturais e Científicas	15,45	16,85	18,25	19,65	70,2
P4.2 Apoio a Sociedades e Grupos Culturais e Recreativos	47,55	49,15	57,75	59,35	213,8
P5 Defesa e Valorização do Património Cultural	964	1371	1192	620	4147
P5.1 Defesa e Melhoramento de Imóveis com Interesse Arquitectónico	419	920	855	359	2553
P5.2 Plano de Salvaguarda de Núcleos Urbanos de Interesse Hist. e Arq.	10	20	6	1	37
P5.3 Levantamento e Inventário do Património Artístico e Cultural	5	11	11	10	37
P5.4 Recup. de Im. de Interesse Cult. Destruídos pelo Sismo de 1.1.80	530	420	320	250	1520
SEC. REG. DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	2200	2700	3400	3200	11500
P7 Construção de Unidades de Saúde	505,5	1069,5	1968	2152	5695
P7.1 Construção do Hospital de Ponta Delgada	70	500	1150	1700	3420
P7.2 Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	105	10			115
P7.3 Centro de Saúde da Calheta	20	2,5			22,5
P7.4 Centro de Saúde de Vila do Porto	50	150	250	60	510
P7.5 Centro de Saúde do Nordeste	65	2,5			67,5
P7.6 Centro de Saúde da Povoação	12	75	75	10	172
P7.7 Centro de Saúde de S. Roque do Pico	100	190	225	95	610
P7.8 Centro de Saúde da Lagoa	5	25	75	100	205
P7.9 Centro de Saúde da Praia da Vitória	2,5	25	75	100	202,5
P7.10 Centro de Oncologia	2,5	25	75	75	177,5
P7.11 Construção de Postos de Saúde	73,5	64,5	43	12	193
P7.11.1 Posto de Saúde de Rabo de Peixe	20	5			25
P7.11.2 Posto de Saúde do Corvo	35	20	10		65
P7.11.3 Posto de Saúde da Ribeira Quente	5	10	6	1	22
P7.11.4 Posto de Saúde de S. Roque	2,5	10	17	10	39,5
P7.11.5 Posto de Saúde de Santo António	5	10		1	16
P7.11.6 Posto de Saúde de Ponta Garça	2	9,5	10		21,5
P7.11.7 Posto de Saúde de Fajã de Baixo	4				4
P8 Beneficiação e Equipamento de Unidades de Saúde	947,5	783	540,5	355	2626
P8.1 Beneficiação de Unidade de Saúde	564	486,5	387	287,5	1725
P8.1.1 Rede de Saúde	456,5	450	310	225	1441,5
P8.1.2 Beneficiação e Remodelação das Termas	107,5	36,5	77	62,5	283,5
P8.2 Equipamento de Unidades de Saúde	339,5	271,5	128,5	62,5	802
P8.3 Material de Transporte	44	25	25	5	99
P9 Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde	40	15		5	60
P10 Invest. Informat. e Forma. na área de Saúde	57	52,5	52,5	50	212
P10.1 Investigação na Saúde	5	7,5	7,5	10	30
P10.2 Informatização na Saúde	22	15	10	5	52

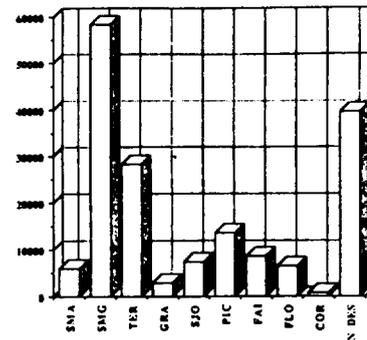
	1989	1990	1991	1992	TOTAL
P10.3 Formação na Saúde	30	30	35	35	130
P11 Apoio a Instituições de Solidariedade Social	438	549	527	332	1846
P11.1 Novos Equipamentos p/ a Infância e Juventude	136	185	166	102	589
P11.2 Novos Equipamentos p/ Idosos	151	121	125	60	457
P11.3 Melhoramentos em Equipamentos Existentes	151	243	236	170	800
P12 Apoio à Comunidade	175	220	284	258	937
P12.1 Construção de Edifícios Polivalentes	169	217	264	233	883
P12.2 Melhoramentos em Polivalentes Existentes			15	12	27
P12.3 Estudo e Equip. p/ Populações Marginais	6	3	5	13	27
P13 Inst. e Equip. de Serviços de Segurança Social	37	11	28	48	124
P13.1 Inst. p/ Serviços de Segurança Social	26	2	20	36	84
P13.2 Equip. p/ Serviços de Segurança Social	11	9	8	12	40
SEC. REG. DA ECONOMIA	6550	8350	8700	8450	32050
P26 Incentivos ao Investimento Produtivo	460	610	640	670	2380
P26.1 Incentivos Financeiros à Indústria	260	285	360	435	1340
P26.2 Parques e Zonas Industriais	100	170	80	35	385
P26.3 Promoção do Investimento	30	80	120	120	350
P26.4 Apoio Directo às PME's	20	25	30	30	105
P26.5 Dotações de Capital	50	50	50	50	200
P27 Melhoria da Competitividade e Qualidade	90	90	110	120	410
P27.1 Qualidade e Investigação	40	40	45	50	175
P27.2 Desenvolvimento e Reestruturação	30	30	40	40	140
P27.3 Formação Técnica	20	20	25	30	95
P28 Fomento do Artesanato	50	50	50	60	210
P31 Apoio ao Sector Energético	1920	1900	1880	1780	7480
P31.1 Apoio à Empresa Pública EDA	1750	1600	1600	1600	6550
P31.2 Apoio à Federação de Municípios das Flores e CM Corvo	40	110	120	65	335
P31.3 Estudos e Formação no Sector	100	90	65	65	320
P31.3.1 Geotermia	45	30	15	15	105
P31.3.2 Outros	55	60	50	50	215
P31.4 Apoio à Utilização Racional de Energia	30	100	95	50	275
P33 Circulação Urbana	55	55	55	55	220
P33.1 Centrais de Camionagem	30	30	30	30	120
P33.2 Parques de Estacionamento	25	25	25	25	100
P34 Programa Portuário	1524	3025	3050	2650	10249
P34.1 Porto de Vila do Porto	100	220	250	30	600
P34.2 Porto de Ponta Delgada	100	450	400	400	1350
P34.3 Porto da Praia da Vitória	700	950	900	450	3000
P34.4 Porto de Angra do Heroísmo			20	20	40
P34.5 Portos de São Jorge	100	200	150	45	495
P34.6 Porto da Graciosa	49	20	20		89
P34.7 Portos do Pico	100	265	250	15	630
P34.8 Porto da Horta	15	140	150	350	655
P34.9 Porto das Flores	200	500	600	900	2200
P34.10 Porto do Corvo	10	40	60	70	180
P34.11 Apetrechamento Portuário	100	170	180	300	750
P34.12 Protecção da Orla Marítima	50	70	70	70	260
P35 Programa Aeroportuário	1101	820	1115	1315	4351
P35.1 Aeroporto de Ponta Delgada	840	160	450	600	2050
P35.2 Aeroporto das Lages	40	100	50	50	240
P35.3 Aeroporto das Flores	100	350	300	300	1050
P35.4 Aerodromos da Graciosa, S.Jorge, Pico e Corvo	20	40	40	40	140
P35.5 Aeroporto de Santa Maria	1	20	50	50	121
P35.6 Melhoramentos nos Aeroportos	50	75	75	75	275
P35.7 Segurança e Ajuda à Navegação Aérea	50	75	150	200	475
P36 Apoio ao Transporte	1000	1350	1350	1350	5050
P36.1 Transporte Terrestre	100	100	100	100	400
P36.2 Transporte Marítimo	100	250	250	250	850
P36.3 Transporte Aéreo	800	1000	1000	1000	3800
P37 Prom, Estudos, Form. e Sist. Av. de Telecom.	50	50	50	50	200
P38 Apoio à Actividade Comercial	300	400	400	400	1500
P38.1 Infra-Estruturas	140	200	170	170	680
P38.1.1 Construção do Mercado Abastecedor de P.Delgada	40	100	100	100	340
P38.1.2 Construção do Mercado Abastecedor de A.Heroísmo	90	50	20	20	180
P38.1.3 Infra-Estruturas de Apoio às Associações Empresariais	10	50	50	50	160
P38.2 Apolos Financeiros	160	200	230	230	820
P38.2.1 Apoio à Modernização do Sector e à Aquis. de Equipamento	60	80	100	100	340
P38.2.2 Apoio à Promoção de Produtos Açorianos	80	90	100	100	370
P38.2.3 Apoio à Form. em Gestão de Stocks, Marketing e Novas Tecnologias	20	30	30	30	110
SEC. REG. DE AGRICULTURA E PESCAS	7000	11450	14000	18250	50700
P22 Desenvolvimento Agrícola	3850	6890	7292	10419	28451
P22.1 Estruturação Fundiária	169,3	142,3	172,35	355,6	839,55
P22.2 Organização da Produção	215	315	420	563	1513

	1989	1990	1991	1992	TOTAL
P22.3 Formação Profissional	275	305	315	214	1109
P22.4 Investigação, Experimentação e Divulgação	410,9	550,8	452,45	548	1962,15
P22.5 Investimentos nas Explorações Agrícolas	638	1151	1336	1618,15	4743,15
P22.6 PDAPIP	250,8	465,9	303,2	357,25	1377,15
P22.7 Apoios Directos aos Rendimentos	790	950	1050	1200	3990
P22.8 Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária	126	134	121	119	500
P22.9 Protecção da Produção Agrícola	75	86	92	95	348
P22.10 Infra-Estruturas Físicas	900	2790	3030	5349	12069
P23 Desenv., Protecção e Gestão dos Rec. Florestais	300	300	356	412	1368
P23.1 Des. e Pov., Flor., Gest. Prot. dos Rec. Flor. do Sec. Público	163,4	163,4	185	217	728,8
P23.2 Fomento e Gestão do Sector Florestal Privado	36	36	48	60	180
P23.3 Melhoramento Silvo-Pastoril	50,6	50,6	62,1	65	228,3
P23.4 Silv. do Ambiente, Rec. Cinegéticos e Piscícolas	50	50	60,9	70	230,9
P24 Transf. e Comerc. de Produtos Agrícolas	350	760	802	1519	3431
P24.1 Transformação e Comercialização	262	594	534	964	2354
P24.2 Qualidade Alimentar	38	58	58	175	329
P24.3 Mercados e Intervenção	50	108	210	380	748
P25 Desenvolvimento das Pescas	2500	3500	5550	5900	17450
P25.1 Forma, Divulgação, Invest. e Experimentação nas Pescas	140	242	435	395	1212
P25.1.1 Formação e Divulgação	34,5	112	180	202	528,5
P25.1.2 Investigação e Experimentação	105,5	130	255	193	683,5
P25.2 Frota Pesqueira e Estruturas Portuárias	1360	2070	3580	3510	10520
P25.2.1 Frota Pesqueira	1010	1240	1430	1660	5340
P25.2.2 Estruturas Portuárias	350	830	2150	1850	5180
P25.3 Transformação e comercialização	1000	1188	1535	1995	5718
P25.3.1 Transformação	750	900	1250	1650	4550
P25.3.2 Comercialização	250	288	285	345	1168
SEC. REG. DO TURISMO E AMBIENTE	2075	2200	2350	3100	9725
P21 Preservação e Melhoria do Ambiente	200	210	210	240	860
P21.1 Conservação da Natureza	65	45	45	55	210
P21.2 Qualidade do Ambiente e Recursos Naturais	65	80	90	105	340
P21.3 Ordenamento	20	30	40	45	135
P21.4 Investigação Científica e Divulgação	50	55	35	35	175
P29 Apoio à Actividade Turística	1675	1690	1760	2460	7585
P29.1 Apoio ao Investimento Privado	703	863	1017	1605	4188
P29.2 Ordenamento e Enriquecimento da Oferta Turística	196	210	220	275	901
P29.3 Participação Pública em Empreend. Turísticos	262	112	110	90	574
P29.4 Estruturas Físicas Turísticas	463	427	320	343	1553
P29.5 Organização	16	38	48	52	154
P29.6 Formação Profissional na Área do Turismo	35	40	45	95	215
P30 Divulgação/Promoção/Animação	200	300	380	400	1280
P30.1 Informação e Divulgação Turística	50	60	73	150	333
P30.2 Promoção Turística	100	170	207	130	607
P30.3 Animação Turística	50	70	100	120	
SEC. REG. HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	7850	9900	11400	13200	42350
P1 Construções Escolares	1750	2200	2800	3340	10090
P1.1 Inst. para a Educação Pré-Escolar e Ensino Primário	500	550	640	540	2230
P1.2 Inst. para os Ensinos Preparatório e Secundário	960	1140	1440	1770	5310
P1.3 Inst. para o Ensino Superior	200	300	400	480	1380
P1.4 Melhor. do Parque Escolar e Resid. de Estudantes	90	210	320	550	1170
P17 Apoio à Habitação	2000	2400	2300	2600	9300
P17.1 Apoio à Construção de Custos Controlados	1200	1300	1100	1200	4800
P17.2 Recup. do Parque Habitacional e Reajuntamento	700	800	800	900	3200
P17.3 Bonificação de Juros	100	300	400	500	1300
P18 Ordenamento Urbanístico	160	170	180	190	700
P18.1 Cartografia	73	78	82	87	320
P18.2 Planeamento Urbanístico	87	92	98	103	380
P19 Equipamentos Colectivos	470	760	750	1000	2980
P19.1 Instalação de Serviços Públicos Regionais	250	284	390	480	1404
P19.2 Apoio à Área Administrativa	70	70	85	85	310
P19.3 Apoios a Entidades de Interesse Colectivo	150	406	275	435	1266
P20 Gestão de Águas	70	70	80	80	300
P20.1 Estudos Hidricos	45	45	50	50	190
P20.2 Captações	25	25	30	30	110
P32 Rede Viária Regional	3400	4300	5290	5990	18980
P32.1 Construção de Estradas Regionais	1905	1702	827	1963	6397
P32.2 Reabilitação de Estradas Regionais	955	2198	4038	3577	10768
P32.3 Construção e Equipamento de Parques de Máquinas	200	200	200	200	800
P32.4 Calamidades e Estragos	240	100	125	150	615
P32.5 Estudos p/ Recuperação de Inertes	50	50	50	50	200
P32.6 Aquis. Terrenos p/ Fins Relac. Rede Viária	50	50	50	50	200

PMP 89-92 - DESAGREGAÇÃO ESPACIAL (O Resumo)

	VALOR	% do Total
SANTA MARIA.....	5894,430	3,43
SÃO MIGUEL.....	58208,149	33,88
TERCEIRA.....	28411,516	16,54
GRACIOSA.....	2873,007	1,67
SÃO JORGE.....	7413,703	4,32
PICO.....	13596,465	7,91
FAIAL.....	8627,359	5,02
FLORES.....	6570,840	3,82
CORVO.....	812,891	0,47
NÃO DESAGREGADO.....	39391,640	22,93
TOTAL	171800,00	100,00

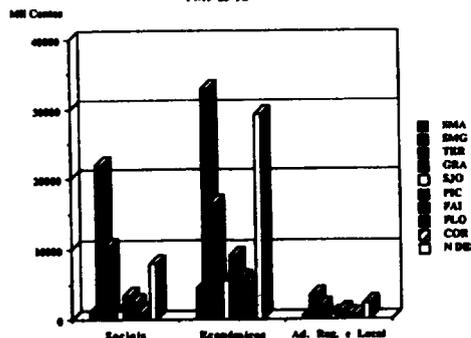
Desagregação Espacial



PMP 89-92 DESAGREGAÇÃO ESPACIAL / SECTORES

Sectores	Unid. 1000 contos										TOTAL
	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	N.DES.	
SOCIAIS.....	1081,540	22069,720	10335,990	805,480	1214,390	3329,880	2360,560	1003,860	264,040	7939,540	50405
Educação e Desporto	69,500	5966,000	3454,000	172,500	296,500	1319,500	642,000	299,500	86,000	1003,500	13309
Cultura	13,540	1642,720	1493,490	95,980	80,890	92,380	409,060	59,860	38,040	1155,040	5081
Saúde	518,500	5028,000	1549,500	64,500	64,000	873,000	206,500	12,000	65,000	212,000	8593
Segurança Social	35,500	1027,000	811,000	104,000	181,500	241,000	183,000	216,000		108,000	2907
Juve. e Rec. Humanos	181,000	2834,000	1164,000	147,000	233,000	345,000	334,000	83,000		1054,000	6375
Habitacão e Urbanismo	208,000	5340,000	1719,500	170,000	289,000	379,000	469,000	293,500	62,000	4350,000	13280
Ambiente	55,500	232,000	144,500	51,500	69,500	80,000	117,000	40,000	13,000	57,000	860
ECONÓMICOS.....	4311,565	32792,605	16355,450	1900,250	5628,280	9089,350	5804,000	5119,100	445,300	29149,100	110595
Agric., Pec. e Silv	391,250	9113,350	5371,450	387,250	1646,350	3589,350	1178,000	897,600	93,300	10582,100	33250
Pescas	1052,000	6857,000	982,000	136,000	585,500	1952,000	1213,000	158,500	42,000	4472,000	17450
Indústria	377,000	850,000	456,000	24,000	77,000	139,000	58,000	32,000	8,000	979,000	3000
Turismo	410,000	1733,000	1276,000	340,000	420,000	525,000	739,000	263,000	3,000	3156,000	8865
Energia	458,000	1450,000	1945,000	262,000	917,000	932,000	861,000	295,000	40,000	320,000	7480
Transp. e Comunic.	1623,315	12449,255	6145,000	751,000	1982,430	1952,000	1755,000	3473,000	259,000	8660,000	39050
Comércio		340,000	180,000							980,000	1500
ADM. REG. E LOCAL.....	501,325	3345,824	1720,078	167,277	571,033	1177,235	462,799	447,880	103,551	2303,000	10800
Adm. Regional		85,000	147,000							1738,000	1970
Cooperacão c/ Adm. Local	420,825	2772,324	1383,578	162,277	491,033	1004,235	447,799	371,880	81,051	108,000	7243
Protecção Civil	80,500	488,500	189,500	5,000	80,000	173,000	15,000	76,000	22,500	457,000	1587
TOTAL.....	5894,430	58208,149	28411,516	2873,007	7413,703	13596,465	8627,359	6570,840	812,891	39391,640	171800
% do TOTAL.....	3,43	33,88	16,54	1,67	4,32	7,91	5,02	3,82	0,47	22,93	100,00

PMP 89-92



PMP 89-92 - DESAGREGAÇÃO ESPACIAL / PROGRAMAS

SECTORES / PROGRAMAS	Unid.: 1000 contos										TOTAL
	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	N. DES.	
SOCIAIS.....	1081,540	22069,720	10335,990	805,480	1214,390	3329,880	2360,560	1003,860	264,040	7939,540	50405,000
EDUCAÇÃO E DESPORTO	69,500	5966,000	3454,000	172,500	296,500	1319,500	642,000	299,500	86,000	1003,500	13309,000
P.1 CONSTRUÇÕES ESCOLARES	69,500	5183,000	2112,000	172,500	296,500	1319,500	251,500	299,500	86,000	377,500	683,000
P.2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS ENSINO		183,000	94,000								436,000
P.3 INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS		680,000	1248,000				68,000				2534,000
CULTURA	13,540	1642,720	1493,490	95,980	80,890	92,380	409,060	59,860	38,040	1155,040	5081,000
P.4 ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES CULTURAIS	13,540	1528,000	1441,720	94,580	78,720	79,000	394,000	55,000	37,500	369,000	4147,000
P.5 DEPIÇA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL		46,220	51,770	1,400	10,170	13,380	15,060	4,860	0,540	136,040	204,000
P.6 APOIO AOS MEDIA										658,000	658,000

QUADROS RESUMO GLOBAIS

P.M.P. 89-92 SECTORES / ENT. EXECUTORAS

Sectores	Entidades	1000 Contos										
		PGR	SRAI	SRFP	SRJRH	SREC	SRSSS	SRE	SRAP	SRTA	SRHOP	TOTAL
Educação e Desporto						3219					10090	13309
Cultura	650					4431						5081
Saúde							8593					8593
Segurança Social							2907					2907
Juve. e Rec. Humanos				6375								6375
Habitação e Urbanismo											13280	13280
Ambiente										860		860
Agríc., Pec. e Silv.									33250			33250
Pescas									17450			17450
Indústria								3000				3000
Turismo										8665		8665
Energia								7480				7480
Transp. e Comunic.								20070			18960	39050
Comércio								1500				1500
Admi. Regional		870	1100									1970
Cooperação c/ Adm. Local		7243										7243
Protecção Civil		1587										1587
TOTAL	650	9700	1100	6375	7650	11500	32050	50700	9725	42350	171800	

P.M.P. 89-92 SECTORES / DESAGREGAÇÃO ESPACIAL

Entidades	Ilhas	1000 Contos										
		SMA	SM6	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	N.DES.	TOTAL
PGR											650,000	650
SRAI		501,325	3345,824	1720,076	167,277	571,033	1177,235	462,799	447,880	103,551	1203,000	9700
SRFP											1100,000	1100
SRJRH		181,000	2834,000	1164,000	147,000	233,000	345,000	334,000	83,000		1054,000	6375
SREC		13,540	2425,720	2835,490	95,980	80,890	92,380	499,560	59,860	38,040	1508,540	7650
SRSSS		554,000	6055,000	2360,500	168,500	245,500	1114,000	389,500	228,000	65,000	320,000	11500
SRE		1566,000	6110,000	5931,000	420,000	1534,000	1746,000	1624,000	3582,000	248,000	9289,000	32050
SRAP		1443,250	15970,350	6353,450	523,250	2231,850	5541,350	2391,000	1056,100	135,300	15054,100	50700
SRTA		465,500	1965,000	1420,500	391,500	489,500	605,000	856,000	303,000	16,000	3213,000	9725
SRHOP		1169,815	19502,255	6626,500	959,500	2027,930	2975,500	2070,500	811,000	207,000	6000,000	42350
TOTAL	5894,430	58208,149	28411,516	2873,007	7413,703	13596,465	8627,359	6570,840	812,891	39391,640	171800	
% do TOTAL	3,43	33,88	16,54	1,67	4,32	7,91	5,02	3,82	0,47	22,93	100	

P.M.P. 89-92 Q. RESUMO (G.Reg.-A.Loc.-E.P.'s.)

ENTIDADES	1000 Contos				
	1989	1990	1991	1992	TOTAL
1. Governo Regional.....	30880,0	40760,0	46700,0	53460,0	171800,0
Presidência do Governo.....	200	150	140	160	650
Sec. Reg. Adm. Interna.....	1.500	2.000	2.700	3.500	9.700
Sec. Reg. Fin. Planeamento.....	180	310	310	300	1.100

ENTIDADES	1989	1990	1991	1992	TOTAL
Sec. Reg. Juv. Rec. Humanos	1.275	1.500	1.700	1.900	6.375
Sec. Reg. Educ. Cultura.....	2.050	2.200	2.000	1.400	7.650
Sec. Reg. Saúde Seg. Social.....	2.200	2.700	3.400	3.200	11.500
Sec. Reg. Economia.....	6.550	8.350	8.700	8.450	32.050
Sec. Reg. Agric. Pescas	7.000	11.450	14.000	18.250	50.700
Sec. Reg. Turismo Ambiente.....	2.075	2.200	2.350	3.100	9.725
Sec. Reg. Hab. Obras Públicas.....	7.850	9.900	11.400	13.200	42.350
2. Autarquias Locais	6134,3	7298,8	6161,7	6281,9	25876,7
3. Empresas Públicas.....	4186,7	11007,5	3804,4	3759,2	22757,8
TOTAL GERAL.....	41201,0	59066,3	56666,1	63501,1	220434,5

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 21/89/A, de 4 de Julho

Considerando que deve ser explicitado qual o órgão competente para a emissão dos diplomas regulamentares necessários à boa execução do Programa de Desenvolvimento Agro-Pecuário da Ilha do Pico, assim como qual a forma que estes devem revestir;

Considerando, por outro lado, o disposto no artigo 17.º do Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro;

Assim:

O Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º - Os artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/84/A, de 23 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 2.º - 1 - São atribuições do GEPAP:

- a) Executar o PDAPIP;
- b) Recolher, ordenar e fazer integrar nos seus planos de trabalho as inscrições dos lavradores interessados;
- c) Conceber e executar planos de trabalho envolvendo as zonas de recuperação de incultos, de melhoramento de pastagens e de abertura de caminhos de penetração e as necessárias acções complementares, definindo as respectivas prioridades;
- a) Fiscalizar as obras eventualmente adjudicadas a empresas privadas referentes à abertura de caminhos de penetração, no âmbito do PDAPIP;
- e) Elaborar e celebrar contratos com os interessados, zelando pelo seu cumprimento;
- f) Organizar um sistema de contabilidade que permita, em qualquer momento, quantificar quer as participações financeiras das componentes regional e alemã no total dos custos, que os montantes imputáveis a cada projecto constituente do PDAPIP;

- g) Ser o interlocutor da Região com o Kreditanstalt fur Wiederaufbau, para o cumprimento do clausulado estabelecido no contrato de empréstimo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela instituição financeira e das formalidades que permitam a concretização dos desembolsos;
- h) Manter a operacionalidade das máquinas e equipamentos, a fim de permitir o cumprimento dos planos de trabalhos estabelecidos;
- i) Realizar, em colaboração com outros serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, acções de formação, divulgação e sensibilização no âmbito do PDAPIP;
- i) Promover o estudo e a adopção de medidas legislativas e regulamentares necessárias à boa execução do PDAPIP.

2 - As medidas regulamentares referidas na alínea j) do número anterior serão aprovadas por portaria do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Art. 4.º - 1 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Submeter ao conselho consultivo o plano anual de actividade;
- f)
- g)
- h)

2 -

- Art. 5.º - 1 -
- a)
 - b) O chefe da Administração Florestal do Pico;
 - c) Um representante das associações de agricultores da ilha do Pico.

2 - Podem participar nas reuniões, sem direito a voto, os técnicos que o director do GEPAP designar para o efeito.

3 - O conselho reúne com a periodicidade que o seu presidente considere necessária, desde que estejam presentes, pelo menos, o presidente e um vogal, e delibera por maioria.

Art. 2.º - São revogadas:

- a) As alíneas d) e f) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/84/A, de 23 de Novembro;
- b) A Portaria n.º 65/86, de 2 de Agosto, com efeito à data da entrada em vigor do diploma referido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 42/84/A, de 23 de Novembro, com a redacção que lhe é dada pelo presente diploma.

Art. 3.º Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 5 de Abril de 1989.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 13 de Junho de 1989.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/89/A, de 21 de Julho

Considerando que existe na ilha do Faial uma notável obra no campo da divulgação musical que importa fomentar;

Considerando que chegou o momento de se proceder à criação do ensino da Música na Horta, devendo esta iniciativa integrar-se no regime instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/80/A, de 13 de Março, que criou os Conservatórios Regionais de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo;

Considerando, por último, que, ao criar-se, pelo presente diploma, o Conservatório Regional da Horta, se pretende constituir mais um pólo dinamizador da actividade cultural na Região Autónoma dos Açores e, ao mesmo tempo, dar um importante contributo no que respeita à formação de jovens artistas;

Assim:

Usando da competência conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto, o Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229.º, alínea d), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

É criado o Conservatório Regional da Horta, estabelecimento de ensino público, na dependência directa da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Artigo 2.º

Regime aplicável

São aplicáveis ao Conservatório Regional da Horta as disposições constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/80/A, de 13 de Março.

Artigo 3.º

Quadro de pessoal

1 - O quadro de pessoal docente do Conservatório Regional da Horta é o constante do quadro anexo ao presente diploma.

2 - O quadro do pessoal administrativo e auxiliar do Conservatório referido no número anterior será fixado no âmbito dos quadros de vinculação instituídos, a nível da Região, para os conservatórios regionais.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 26 de Maio de 1989.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 26 de Junho de 1989.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

ANEXO

Quadro de pessoal a que se refere o artigo 3.º, n.º 1

Número de lugares	Categoria	Remunerações
	Pessoal docente	
4	Professores	(a)

(a) A remunerar de acordo com o Decreto-Lei n.º 100/86, de 17 de Março.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 78/89

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 28.º do Decreto n.º 15401, de 17 de Abril de 1928, 56.º, alínea h), 73.º e 103.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a concessão, a título definitivo, de licença para explorar a nascente de água mineral denominada "Glória Patri", sita na freguesia das Furnas, cuncho de Povoação, à empresa SAMAL - Empresa Industrial e Comercial das Águas da Mesa e Mineromedicinas dos Açores, Lda..

2 - A licença é dada sem prazo, caducando, porém, caso a empresa concessionária não cumpra as disposições do Decreto n.º 15401, de 17 de Abril de 1928, bem como as condições especiais que constam do alvará de concessão.

3 - Autorizar o Secretário Regional da Economia a emitir o respectivo alvará de concessão, cuja minuta se aprova, o qual será publicado na devida altura.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 79/89

Concordando com a proposta da comissão que procedeu à análise das propostas apresentadas no concurso público internacional n.º 1/88, aberto para o efeito, e nos termos do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Adjudicar a empreitada de "Construção do Centro de São Roque do Pico", à Sociedade Soares da Costa, SA, pela quantia de 488 109 397\$, incluindo IVA à taxa legal.

2 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, e a adjudicatária, Sociedade de Construções Soares da Costa, SA.

3 - Defêgar poderes no Director Regional de Equipamentos Colectivos, doutor Gualter José Cabral Correia, para outorgar no referido contrato, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 80/89

Considerando o resultado do concurso de selecção realizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para atribuição de cinco navios de pesca, construídos pela Região para o efeito do disposto no Decreto Regional n.º 18/81/A, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/83/A, de 15 de Novembro;

Considerando, ainda, que compete ao Governo fixar os termos da transmissão da propriedade desses navios.

Assim, e no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a alienação do património da Região para o mestre pescador Gregório Ferreira da Silva, casado, morador na freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, do navio de pesca denominado "Açores", com a matrícula H - 163 - C, pelo preço de 77 177 000\$.

2 - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda a celebrar entre a Região e aquele pescador.

3 - Conferir ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas, doutor Adolfo Ribeiro Lima, todos os poderes para outorgar no contrato mencionado no ponto anterior e para praticar todos os actos relativos à sua execução, em nome e em representação da Região.

4 - Conferir ao mesmo Secretário Regional os poderes necessários para aceitar, em nome e em representação da Região, a primeira hipoteca do navio de pesca a alienar.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 81/89

Considerando o resultado do concurso de selecção realizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para atribuição de cinco navios de pesca, construídos pela Região para o efeito do disposto no Decreto Regional n.º 18/81/A, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/83/A, de 15 de Novembro;

Considerando, ainda, que compete ao Governo fixar os termos da transmissão da propriedade desses navios.

Assim, e no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a alienação do património da Região para o mestre pescador José Xavier Ávila Ramos, casado, morador na freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, do navio de pesca denominado "Capitão Ramos", com a matrícula H-170-C, pelo preço de 75 879 000\$.

2 - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda a celebrar entre a Região e aquele pescador.

3 - Conferir ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas, doutor Adolfo Ribeiro Lima, todos os poderes para outorgar no contrato mencionado no ponto anterior e para praticar todos os actos relativos à sua execução, em nome e em representação da Região.

4 - Conferir ao mesmo Secretário Regional os poderes necessários para aceitar, em nome e em representação da Região, a primeira hipoteca do navio de pesca a alienar.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 82/89

Considerando que a falta de terrenos devidamente urbanizados constitui sério entrave ao desenvolvimento do programa habitacional;

Considerando que a cedência de terrenos em condições de preço que não ultrapasse os respectivos custos reais e os das infraestruturas que lhe tiverem sido introduzidas, contribuirá para dinamizar a construção habitacional de carácter social;

Considerando, por último, as negociações preliminares levadas a efeito pela Secretaria Regional da

Habitação e Obras Públicas, com base em orientações devidamente aprovadas.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a cessão à Sociedade Micaelense de Construção, Lda., a título definitivo e ao abrigo da Resolução n.º 54/81, de 22 de Maio, de duas parcelas de terreno com a área de 799, 5 metros quadrados, sito à Rua Filipe Álvares Cabral, na cidade de Ponta Delgada, para a construção, em regime de custos controlados, de blocos habitacionais multifamiliares.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de cessão, bem como os requisitos e condições que deverão ser observados, no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Projecto;
- b) Caderno de encargos;
- c) Obrigações da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;
- d) Comercialização das habitações e garagens, e preços de venda.

3 - Delegar poderes no Director Regional do Tesouro, Nuno Henrique de Oliveira Pimentel, e no Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, António Pedro Rebelo Costa, para outorgarem no mencionado contrato, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 83/89

Considerando o resultado do concurso de selecção realizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para atribuição de cinco navios de pesca, construídos pela Região para o efeito do disposto no Decreto Regional n.º 18/81/A, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/83/A, de 15 de Novembro;

Considerando, ainda, que compete ao Governo fixar os termos da transmissão da propriedade desses navios.

Assim, e no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a alienação do património da Região para o mestre pescador Herculano Rodrigues, casado, morador na freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, do navio de pesca denominado "Pérola de Santa Cruz", com matrícula H-164-C, pelo preço de 77 445 000\$.

2 - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda a celebrar entre a Região e aquele pescador.

3 - Conferir ao Secretário Regional da Agricultura e Pescas, doutor Adolfo Ribeiro Lima, todos os poderes para outorgar no contrato mencionado no ponto anterior e para praticar todos os actos relativos à sua execução, em nome e em representação da Região.

4 - Conferir ao mesmo Secretário Regional os poderes necessários para aceitar, em nome e em representação da Região, a primeira hipoteca do navio de pesca a alienar.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 84/89

Considerando que a falta de terrenos devidamente urbanizados constitui sério entrave ao desenvolvimento do programa habitacional;

Considerando que a cedência de terrenos em condições de preço que não ultrapasse os respectivos custos reais e os das infraestruturas que lhe tiverem sido introduzidas, contribuirá para dinamizar a construção habitacional de carácter social;

Considerando, por último, as negociações preliminares levadas a efeito pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, com base em orientações devidamente aprovadas.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a cessão à Sociedade Técnica Açoreana, Lda., a título definitivo e ao abrigo da Resolução n.º 54/81, de 22 de Maio, de duas parcelas de terreno com área de 799, 5 metros quadrados, sito à Rua Filipe Álvares Cabral, na cidade de Ponta Delgada, para a construção, em regime de custos controlados, de blocos habitacionais multifamiliares.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de cessão, bem como os requisitos e condições que deverão ser observados, no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Projecto;
- b) Caderno de encargos;
- c) Obrigações da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;
- d) Comercialização das habitações e garagens, e preços de venda.

3 - Delegar poderes no Director Regional do Tesouro, Nuno Henrique de Oliveira Pimentel, e no Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, António Pedro Rebelo Costa, para outorgarem no mencionado contrato, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 85/89

Considerando as negociações que decorreram entre a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas e a Empresa Marques Lda., para a construção de 26 habitações na Urbanização da Quinta do Ribeiro, sita às Laranjeiras, em Ponta Delgada, de harmonia com o regime de construção a custos controlados e fixados que foram os preços de venda de cada apartamento para a tipologia respectiva.

Assim, e no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a suportar os custos calculados para o terreno e infraestruturas da Urbanização da Quinta do Ribeiro, na cidade de Ponta Delgada, correspondendo, em média, a 837 contos por fogo, no valor global de 21 767 contos, verba esta que será transferida para a empresa construtora.

2 - Autorizar a celebração do contrato para a execução das construções referidas no ponto anterior.

3 - Aprovar a minuta do mesmo contrato a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores, através das Secretarias Regionais das Finanças e Planeamento e da Habitação e Obras Públicas, e a Empresa Marques, Lda.

4 - Delegar poderes no Director Regional do Tesouro, Nuno Henrique de Oliveira Pimentel, e no Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, António Pedro Rebelo Costa, para outorgarem no mencionado contrato, em nome e em representação da Região.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resoluções n.º 86/89

Considerando que as razões que presidiram à criação da Central Leiteira de São Miguel (CLSM), como serviço integrado na Administração Regional, perderam significado face à evolução verificada no sector da indústria de lacticínios;

Considerando que, face ao circunstancialismo descrito, se torna aconselhável desafectar a CLSM do sector público, sem por em causa a continuidade da actividade desenvolvida, a qual deverá ser assegurada por entidades privadas.

Assim, e no uso das faculdades conferidas pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Dar o seu acordo de princípio à desafecção da Central Leiteira de São Miguel (CLSM) do sector público regional.

2 - Constituir uma comissão, que funcionará no âmbito da Secretaria Regional da Economia e sob a dependência directa do Secretário Regional da Economia, com as seguintes atribuições:

- a) Executar e fazer executar as decisões do Secretário Regional da Economia, relativamente à CLSM, e por delegação daquele membro do Governo dirigir a actividade da CLSM, praticando os actos jurídicos e materiais que o despacho de delegação vier a determinar;
- b) Acompanhar em todas as suas fases e orientar o processo de transferência da CLSM para o sector cooperativo da área de lacticínios;
- c) Efectuar a inventariação dos bens da CLSM e promover a sua avaliação;
- d) Elaborar um relatório sobre a situação económica e patrimonial da CLSM;
- e) Elaborar estudos sobre quaisquer matérias no âmbito da actividade da CLSM, consideradas de interesse para o fim acima referido;
- f) Dar parecer sobre todas as matérias que lhe sejam submetidas superiormente, dentro dos fins desta Resolução.

3 - Nomear para integrar a comissão a que se refere o ponto anterior os seguintes elementos:

- Jeremias Pimentel, como presidente
- Dr. Francisco Afonso do Canto Homem de Noronha, como vogal
- Eng.º Eduardo António Jorge, como vogal

4 - Atribuir ao presidente da comissão agora criada uma gratificação mensal, a fixar por despacho dos Secretários Regionais da Administração Interna, das Finanças e Planeamento e da Economia.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 87/89

A Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas tem deparado com grandes dificuldades, quer em termos de recrutamento, quer em termos de fixação de pessoal, para o regular funcionamento dos seus serviços.

Torna-se, assim, necessário dotá-la dos instrumentos indispensáveis ao preenchimento dos lugares do seu mapa de pessoal que se encontram vagos.

Assim, nestes termos, e ao abrigo dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, o Governo resolve:

1 - Descongelar, durante o ano económico de 1989, as admissões para os lugares da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas constantes do mapa anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Corvo, 13 de Julho de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

ANEXO

Mapa a que se refere o ponto 1 da Resolução

Grupo de pessoal	Organismo	Números de Unidades
Técnico Superior	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas	4

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho normativo n.º 73/89

Sendo necessário estabelecer para a Região Autónoma dos Açores o Calendário do ano escolar de 1989-1990, determina-se:

- 1 O ano lectivo terá o seu início no dia 18 de Setembro de 1989 para os alunos que frequentem pela primeira vez escolas do 1.º ciclo do ensino básico, no dia 20 de Setembro de 1989 para os restantes alunos de escolas do 1.º ciclo do ensino básico e entre os dias 18 e 30 de Setembro de 1989 nas escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário.
- 2 O ano lectivo terminará entre os dias 22 de Junho e 6 de Julho de 1990, não podendo conter menos de 35 semanas de leccionação.
- 3 Nos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a decisão sobre a data concreta de início das actividades lectivas cabe aos órgãos de gestão, ouvidos os representantes dos encarregados de educação ou das associações de pais quando existam.
- 4 Deverão as entidades referidas no n.º 3 comunicar ao Secretário Regional da Educação e Cultura as datas do início e do termo das actividades lectivas até duas semanas antes da data prevista para a abertura.
- 5 Nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, os conselhos de turmas deverão reunir para avaliar o rendimento escolar dos alunos, no final de cada período, nos termos do calendário anexo.
- 6 Aos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, ouvidos os representantes dos pais e encarregados de educação ou, quando existam, das associações de pais, compete decidir sobre os períodos intercalares de interrupção de aulas, aconselháveis por razões de natureza pedagógica, desde que não excedam o total de dez dias.
- 7 Os responsáveis pela gestão da escola deverão estabelecer o período durante o qual o pessoal docente gozará as férias a que legalmente tem direito, tendo em conta a flexibilidade do termo das actividades escolares e os trabalhos de lançamento do ano lectivo.
- 8 O mapa anexo faz parte integrante do presente despacho e contém o calendário escolar para 1989-1990.

Duração dos períodos lectivos

	1º Período		2º Período		3º Período	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
1º Ciclo do Básico	18 e 20 de Setembro	15 de Dezembro	3 de Janeiro	6 de Abril	23 de Abril	22 de Junho a 6 de Julho
	18 e 30 de Setembro	15 de Dezembro	3 de Janeiro	6 de Abril	23 de Abril	22 de Junho a 6 de Julho
	13 Semanas		13 Semanas		9 Semanas (a)	

(a) 35 semanas

Interrupção das actividades lectivas		
Natal	Carnaval	Páscoa
16 de Dezembro a 2 de Janeiro	24 de Fevereiro a 28 de Fevereiro	7 de Abril a 22 Abril

Momentos de Avaliação e Classificação		
1º momento	2º momento	3º momento
18 de Dezembro a 21 de Dezembro	9 de Abril a 12 de Abril	Nos cinco dias úteis após o encerramento das aulas

16 de Junho de 1989. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *António Norberto Azevedo Rosa*.





JORNAL OFICIAL

Depósito Legal n.º 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, S. Miguel (Açores).

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000\$
I e II Séries	3.350\$
III ou IV Séries	1.100\$
Preço avulso por página	6\$

O preço dos anúncios é de 55\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 324\$00
